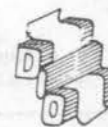




ESTADO DO AMAPÁ

DIÁRIO OFICIAL



DEPARTAMENTO
DE IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DO AMAPÁ

MACAPÁ, 06 DE DEZEMBRO DE 1999 – 2ª FEIRA – Nº 2188 – Circulação: 06.12.99 às 16:00h

Governador do Estado
JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE

Vice-Governadora do Estado
MARIA DALVA DE SOUZA FIGUEIREDO

Chefe de Gabinete Civil
RAYMUNDO SÉRGIO BORGES DE ALMEIDA ANDRÉA

Chefe da Casa Militar
Ten. Cel. RICARDO LEÃO DIAS

Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral
JOSÉ RAMALHO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Fazenda
CLÁUDIO PINHO SANTANA
Secretária de Estado da Educação
ROSEANE DO SOCORRO ANDRADE DE PAULA
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública
JOSÉ DE ARIMATHÉA VERNET CAVALCANTI
Auditora Geral do Estado
MARIVALDA MACIEL SIMÕES

SECRETARIADO
Secretário de Estado da Administração
RAYMUNDO GOMES DE SOUZA
Secretário de Estado da Saúde
JARDEL ADAILTON SOUZA NUNES
Secretária de Estado do Trabalho e da Cidadania
DINETE REGINA PANTOJA
Secretário de Estado do Meio Ambiente
ANTÔNIO SÉRGIO MONTEIRO FILOCREÃO
Secretário de Estado da Ciência e Tecnologia
MANOEL CABRAL DE CASTRO

Secretário de Estado da Agricultura, Pesca, Floresta e do Abastecimento
PEDRO MAURO SEABRA DO ROSÁRIO
Secretário de Estado da Infra-Estrutura
JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
Secretária de Estado da Indústria, Comércio e Mineração
JANETE MARIA GÔES CAPIBERIBE
Procurador Geral do Estado
JOÃO BATISTA SILVA PLÁCIDO
Defensor Público Geral do Estado
ANTONIO ILDEGARDO GOMES DE ALENCAR

PODER EXECUTIVO

Gabinete Civil

PORTARIANº 211/99-GABI

A CHEFIA ADJUNTA DO GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições conferidas através da Portaria nº 078/98-GABI, de 25 de maio de 1998,

RESOLVE:

Designar **MELISSA CORRÊA LIMA DE ARAÚJO**, Assessor, Código CDS-2, do Escritório do Amapá em São Paulo, lotada neste Gabinete Civil, para viajar da sede de suas atribuições São Paulo-SP, até a cidade de Macapá-AP, onde auxiliará na organização e produção do Projeto Amapá 2000 - Latitude O, no período de 05.12.99 a 03.01.00.

CHEFIA ADJUNTA DO GABINETE CIVIL, em Macapá-AP, 24 de Novembro de 1999.

IVONE REGINA MUSSI TOSTES
Chefe Adjunto do Gabinete Civil

PORTARIANº 212/99-GABI

A CHEFIA ADJUNTA DO GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições conferidas através da Portaria nº 078/98-GABI, de 25 de maio de 1998 e tendo em vista o teor do Memo nº 149/99-CAMI/GEA,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor **EVANDRO JOSÉ CANTUÁRIA DANTAS**, Assessor, Código CDS-2, lotado neste Gabinete Civil, que viajou da sede de suas atribuições Macapá-AP, até a cidade de Belém-PA, a serviço do Gabinete Civil, no período de 28.10 a 01.11.99.

CHEFIA ADJUNTA DO GABINETE CIVIL, em Macapá-AP, 29 de Novembro de 1999.

IVONE REGINA MUSSI TOSTES
Chefe Adjunto do Gabinete Civil

PORTARIANº 213/99-GABI

A CHEFIA ADJUNTA DO GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições conferidas através da Portaria nº 078/98-GABI, de 25 de maio de 1998 e tendo em vista o teor do Memo nº 100/99-DCS/GABI,

RESOLVE:

Designar **ISAAC DA COSTA UCHÔA**, Agente de Comunicação Social, pertencente ao Quadro de Pessoal do Contrato Administrativo, lotado neste Gabinete Civil, para exercer em substituição a função de Responsável pelas Atividades de Vídeo/DCS, Grupo II, Código CDI-2, durante a ausência de seu Titular, **SD PM MARCELO AUGUSTO MONTEIRO DE MARIA**, que entrará em

gozo de férias regulamentares, no período de 01 a 30.12.99.

CHEFIA ADJUNTA DO GABINETE CIVIL, em Macapá-AP, 29 de Novembro de 1.999.

IVONE REGINA MUSSI TOSTES
Chefe Adjunto do Gabinete Civil

PORTARIANº 214/99-GABI

A CHEFIA ADJUNTA DO GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições conferidas através da Portaria nº 078/98-GABI, de 25 de maio de 1998 e tendo em vista o teor do Memo nº 052/99-DAA/GABI/CIVIL,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor **JOSÉ ELI VIANA DE SOUSA**, Motorista do Gabinete Civil, Código CDI-2, lotado neste Gabinete Civil, que viajou da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o município de Laranjal do Jari, conduzindo técnicos da Assessoria Especial/DAA/GABI, no período de 05 a 12.11.99.

CHEFIA ADJUNTA DO GABINETE CIVIL, em Macapá-AP, 30 de Novembro de 1.999.

IVONE REGINA MUSSI TOSTES
Chefe Adjunto do Gabinete Civil

PORTARIANº 216/99-GABI

A CHEFIA ADJUNTA DO GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições conferidas através da Portaria nº 078/98-GABI, de 25 de maio de 1998 e tendo em vista o teor do Memo nº 018/99-AE/GABI,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor **EMMANOEL DE JESUS DOS SANTOS LIMA**, Motorista, Classe "B", Padrão IV, lotado neste Gabinete Civil, que viajou da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o município de Oiapoque, conduzindo a equipe de governo que fará relatório para implementar novas diretrizes à prefeitura local, no período de 30.11 a 04.12.99.

CHEFIA ADJUNTA DO GABINETE CIVIL, em Macapá-AP, 01 de Dezembro de 1.999.

IVONE REGINA MUSSI TOSTES
Chefe Adjunto do Gabinete Civil

PORTARIANº 217/99-GABI

A CHEFIA ADJUNTA DO GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições conferidas através da Portaria nº 078/98-GABI, de 25 de maio de 1998 e tendo em vista o teor do Memo nº 104/99-DCS,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor **FERNANDO COSTA DE FRANÇA**, Chefe da Divisão de Imprensa/DCS, Código CDS-2, lotado neste

Gabinete Civil, que viajou da sede de suas atribuições Macapá-AP, até os municípios de Oiapoque e Laranjal do Jari, acompanhando a equipe de jornalismo da revista KATEI GAHOÓ, que veio ao Estado para uma série de reportagens sobre floresta e desenvolvimento sustentável, nos dias 28 e 29.11.99.

CHEFIA ADJUNTA DO GABINETE CIVIL, em Macapá-AP, 01 de Dezembro de 1.999.

IVONE REGINA MUSSI TOSTES
Chefe Adjunto do Gabinete Civil

Secretarias de Estado

Administração

PORTARIA Nº 538 /99-SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, do Governo do Amapá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 1497, de 16.10.92 e 0148, de 23.01.98;

RESOLVE:

Designar o servidor **HERALDO RODRIGUES RIBEIRO**, Médico, para responder pela Divisão de Perícia Médica/DRH/SEAD, código CDS-2, durante o impedimento de seu titular, **UNOMAR TEÓFANES SEABRA DO ROSÁRIO**, que estará participando da IV JORNADA PARAENSE MATERNO INFANTIL e I CONGRESSO NORTE DE INFECTOLOGIA, no período de 02 a 07.12.99.

Macapá (AP), em 02 de dezembro de 1999.

RAYMUNDO GOMES DE SOUZA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 539 /99-SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, do Governo do Amapá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 1497, de 16.10.92 e 0148, de 23.01.98;

RESOLVE:

Designar a servidora, **Maria do Socorro Costa Corrêa**, Chefe da Corregedoria Administrativa/SEAD, Código CDS-3, para viajar de Macapá-AP, sede de suas atividades funcionais, até a cidade de Maceió-AL, a fim de participar do Evento abordando o tema ESTUDO SIMPLIFICADO DA SINDICÂNCIA E DO PROCESSO DISCIPLINAR, no período de 15 a 18.12.99.

Macapá/AP, em 02 de dezembro de 1999


RAIMUNDO GOMES DE SOUZA
 Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 540/99-SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nº 1497, de 16/10/92, e 0148, de 23/01/98, tendo em vista o teor do Ofício nº 05/99-CPAD/CA/SEAD,

RESOLVE:

Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 28790.000003/97-SEAD protocolo Geral nº 1998/3186, instituída pela Portaria nº 445/99-SEAD, de 06 de outubro de 1999, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá do dia 08 do mesmo mês e ano.

Macapá-AP, 02 de dezembro de 1999.


RAIMUNDO GOMES DE SOUZA
 Secretário de Estado da Administração

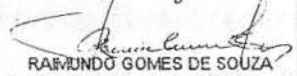
PORTARIA Nº 541/99-SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Amapá, no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nºs 1.497, de 16/10/92 e 0148, de 23/01/98, resolve,

REMOVER:

Servidor(a) : MARIA DE JESUS RODRIGUES DE CASTRO
 Cargo : Bioquímico
 Quadro : Estadual
 Do(a) : Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá-HEMOAP
 Para : Secretaria de Estado da Saúde-SESA
 Ofícios : nºs 1188 e 1194/99-SESA

Macapá-AP, em 02 de dezembro de 1999.


RAIMUNDO GOMES DE SOUZA
 Secretário de Estado da Administração

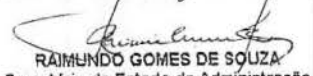
PORTARIA Nº 542/99-SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Amapá, no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nºs 1.497, de 16/10/92, 0148, de 23/01/98, e tendo em vista o contido nos Ofícios nºs 1188 e 1194/99-SESA,

RESOLVE:

Colocar à disposição do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá-HEMOAP, a servidora VERA LÚCIA SANTOS ALMADA, Biomédico, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, lotada na Secretaria de Estado da Saúde-SESA, sem prejuízos de seus vencimentos mensais e demais vantagens do referido cargo.

Macapá-AP, em 02 de dezembro de 1999.


RAIMUNDO GOMES DE SOUZA
 Secretário de Estado da Administração

CORREGEDORIA ADMINISTRATIVA
 COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR
 PORTARIA Nº 507 DE 25.11.99

EDITAL DE CITAÇÃO

A Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 507/99-SEAD, do Exmo. Sr. Secretário de Estado da Administração, publicada no D. O. E. de 26/11/99, faz saber a CLAUDOMIRO FUKUOCA, Professor de ensino do 1º grau, Classe B, Referência I, Cadastro 25434-7, servidor do Governo do Estado do Amapá, Lotado na SEED, que estão correndo, em seus termos legais, os autos do Processo Administrativo Disciplinar, em que o mesmo figura como acusado, incurso no Art. 153, da Lei 0066/93, por configurar ausência de cargo a ausência intencional do servidor ao

serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos. Não tendo sido encontrado em seu domicílio e constatado que a mesmo se encontra em lugar incerto e não sabido, fica, pelo presente Edital, citado a comparecer perante esta Comissão, sediada na Corregedoria Administrativa/SEAD, sito à Rua: Paraná, nº 311, Santa Rita, no prazo de 10 (dez) dias a contar da data da publicação do Diário Oficial e em jornal de maior circulação da cidade.

Macapá-AP, 30 de novembro de 1999.


JANICE HELENA DA SILVA CRUZ
 PRESIDENTE

Infra-Estrutura

Extrato de Termo Aditivo

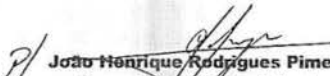
Instrumento

Partes:

5º(quinto) TERMO ADITIVO ao Convênio nº 057/98-SEINF, que entre si celebram o GEA, através da Secretaria de Estado da Infra-Estrutura como CONVENIENTE e o CONSELHO DAS ASSOCIAÇÕES E MOVIMENTOS POPULARES DE SANTANA-COAMPS como CONVENIADO, que tem como objetivo a Construção de um Centro Comunitário no Bairro da Hospitalidade - Município de Santana; para os fins nele declarados.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado por mais 70(setenta) dias consecutivos o prazo para a conclusão dos serviços, objeto do convênio nº 057/98-SEINF.

Macapá, 11.11.99


João Henrique Rodrigues Pimentel
 Secretário de Infra-Estrutura
 Decreto nº 2042/95

Extrato de Termo Aditivo

Instrumento

Partes:

5º(quinto) TERMO ADITIVO ao Convênio nº 059/98-SEINF, que entre si celebram o GEA, através da Secretaria de Estado da Infra-Estrutura como CONVENIENTE e o CONSELHO DAS ASSOCIAÇÕES E MOVIMENTOS POPULARES DE SANTANA-COAMPS como CONVENIADO, que tem como objetivo a Construção de um Centro Comunitário no Bairro Fonte Nova - Município de Santana; para os fins nele declarados.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado por mais 70(setenta) dias consecutivos o prazo para a conclusão dos serviços, objeto do convênio nº 059/98-SEINF.

Macapá, 11.11.99


João Henrique Rodrigues Pimentel
 Secretário de Infra-Estrutura
 Decreto nº 2042/95

Extrato de Termo Aditivo

Instrumento

Partes:

5º(quinto) TERMO ADITIVO ao Convênio nº 060/98-SEINF, que entre si celebram o GEA, através da Secretaria de Estado da Infra-Estrutura como CONVENIENTE e o CONSELHO DAS ASSOCIAÇÕES E MOVIMENTOS POPULARES DE SANTANA-COAMPS como CONVENIADO, que tem como objetivo a Construção de um Centro Comunitário no Bairro Nova Brasília - Município de Santana; para os fins nele declarados.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado por mais 70(setenta) dias consecutivos o prazo para a conclusão dos serviços, objeto do convênio nº 060/98-SEINF.

Macapá, 11.11.99


João Henrique Rodrigues Pimentel
 Secretário de Infra-Estrutura
 Decreto nº 2042/95

Extrato de Termo Aditivo

Instrumento

Partes:

5º(quinto) TERMO ADITIVO ao Convênio nº 062/98-SEINF, que entre si celebram o GEA, através da Secretaria de Estado da Infra-Estrutura como CONVENIENTE e o CONSELHO DAS ASSOCIAÇÕES E MOVIMENTOS POPULARES DE SANTANA-COAMPS como CONVENIADO, que tem como objetivo a Construção de um Centro Comunitário no Bairro Novo Horizonte - Município de Santana; para os fins nele declarados.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado por mais 70(setenta) dias consecutivos o prazo para a conclusão dos serviços, objeto do convênio nº 062/98-SEINF.

Macapá, 11.11.99


João Henrique Rodrigues Pimentel
 Secretário de Infra-Estrutura
 Decreto nº 2042/95

Extrato de Termo Aditivo

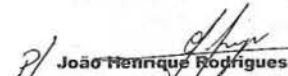
Instrumento

Partes:

5º(quinto) TERMO ADITIVO ao Convênio nº 061/98-SEINF, que entre si celebram o GEA, através da Secretaria de Estado da Infra-Estrutura como CONVENIENTE e o CONSELHO DAS ASSOCIAÇÕES E MOVIMENTOS POPULARES DE SANTANA-COAMPS como CONVENIADO, que tem como objetivo a Construção de um Centro Comunitário no Bairro Comercial - Município de Santana; para os fins nele declarados.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado por mais 70(setenta) dias consecutivos o prazo para a conclusão dos serviços, objeto do convênio nº 061/98-SEINF.

Macapá, 11.11.99


João Henrique Rodrigues Pimentel
 Secretário de Infra-Estrutura
 Decreto nº 2042/95

ESTADO DO AMAPÁ				
DIÁRIO OFICIAL				
ALBINO ALVES DE SOUZA Diretor		MANOEL RAIMUNDO MELINDRA LOPES Chefe da Divisão Industrial		
ROSÁLIO COUTINHO DA SILVA Chefe da Divisão Administrativa		ENEIDA MARIA LIMA FIGUEIREDO Chefe da Divisão de Comercialização		
Sede: Rua Cândido Mendes, 458 - Centro - CEP: 68.900-100 - Macapá-AP Fones: PABX (096) 212-2136 e 212-2138 Divisão Industrial - 212-2137 FAX: (096) 212-2135				
PREÇOS DE ASSINATURAS				
ORDEM	ASSINATURA	3 MESES	6 MESES	12 MESES
01	Assinatura	38,79	77,58	155,16
02	Assinatura c/ remessa postal	126,31	252,63	505,29
REMESSA DE MATÉRIA				
AS MATÉRIAS A SEREM PUBLICADAS NO DIÁRIO OFICIAL SOMENTE SERÃO ACEITAS SE APRESENTADAS NAS SEGUINTES MEDIDAS: 9,5cm DE LARGURA PARA 3 COLUNAS, 14,5cm DE LARGURA PARA 2 COLUNAS, OU 30cm DE LARGURA NO CASO DE BALANÇO, TABELAS E QUADROS.				
PREÇOS DE VENDAS AVULSAS				
Exemplar		R\$ 0,76		
Exemplar Atrasado		R\$ 0,86		
PREÇOS DE PUBLICAÇÕES				
Centímetro composto em lauda padrão		R\$ 2,96		
Centímetro para compor		R\$ 4,15		
Página exclusiva		R\$ 354,95		
Proclama de Casamento		R\$ 32,49		
Ao DIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.				
HORÁRIO DE ATENDIMENTO				
Das: 07:30 às 12:00 e Das: 14:30 às 18:00 horas				

Extrato de Termo Aditivo**Instrumento****Partes:**

5º(quin) TERMO ADITIVO ao Convênio nº 058/98-SEINF, que entre si celebram o GEA, através da Secretaria de Estado da Infra-Estrutura como CONVENIENTE e o CONSELHO DAS ASSOCIAÇÕES E MOVIMENTOS POPULARES DE SANTANA-COAMPS como CONVENIADO, que tem como objetivo a Construção de um Centro Comunitário no Bairro Piçarreira - Município de Santana, para os fins nele declarados.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado por mais 70(setenta) dias consecutivos o prazo para a conclusão dos serviços, objeto do convênio nº 058/98-SEINF.

Macapá, 11.11.99

P/ João Henrique Rodrigues Pimentel
Secretário de Infra-Estrutura
Decreto nº 2042/95

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**AVISO DE LICITAÇÕES:****Edital de Tomada de Preços 023/99-CPL/SEINF/GEA.**

A Secretária de Estado da Infra-Estrutura, através de sua Comissão Permanente de licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, para a execução das Obras e Serviços de: Construção da Seccional de Polícia do Município de Macapá-AP, no dia 22.12.99 às 09:00 (Nove) horas.

Os documentos relativos a referida Tomada de Preços, que incluem as condições que à regulamentam, estarão a disposição dos interessados para eventuais consultas, na Secretaria de Estado da Infra-Estrutura, sito à Av. FAB nº 1276 Centro, Macapá-AP.

Informamos que as firmas interessadas na aquisição do presente Edital através de disquete, poderão adquiri-lo mediante o fornecimento de um disquete formatado virgem.

A aquisição do Edital será mediante o recolhimento da Taxa correspondente a 43,91 UFIR que será convertida em Real no dia do pagamento em nome do Governo do Estado do Amapá, em qualquer agência Bancária, credenciada em Macapá-AP.

O recebimento e abertura dos envelopes relativos a referida Tomada de Preços, dar-se-á na sala de reuniões (CPL) da Secretaria de Estado da Infra-Estrutura, no dia e hora supra citado.

Edital de Concorrência Pública 001/00-CPL/SEINF/GEA.

A Secretária de Estado da Infra-Estrutura, através de sua Comissão Permanente de licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de CONCORRÊNCIA PÚBLICA, para a execução das Obras e Serviços de: Reforma e Ampliação do Instituto de Educação do Território do Amapá-IETA, no dia 11.01.00 às 09:00 (Nove) horas.

Os documentos relativos a referida Tomada de Preços, que incluem as condições que à regulamentam, estarão a disposição dos interessados para eventuais consultas, na Secretaria de Estado da Infra-Estrutura, sito à Av. FAB nº 1276 Centro, Macapá-AP.

Informamos que as firmas interessadas na aquisição do presente Edital através de disquete, poderão adquiri-lo mediante o fornecimento de um disquete formatado virgem.

A aquisição do Edital será mediante o recolhimento da Taxa correspondente a 87,83 UFIR que será convertida em Real no dia do pagamento em nome do Governo do Estado do Amapá, em qualquer agência Bancária, credenciada em Macapá-AP.

O recebimento e abertura dos envelopes relativos a referida Tomada de Preços, dar-se-á na sala de reuniões (CPL) da Secretaria de Estado da Infra-Estrutura, no dia e hora supra citado.

Macapá-AP, 03 de Dezembro de 1999.

Eng. OZIMAEY AMORAS DE ARAÚJO
(Presidente da CPL/SEINF/GEA)

Agricultura

PORTARIA
N.º 0604/99-SEAF

SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, PESCA E FLORESTA E DO ABASTECIMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e Art. 36, Inciso X do Regulamento da SEAF, aprovado pelo Decreto (N) N.º 0159 de 27 de Janeiro de 1998, e tendo em vista as disposições contidas no Decreto (N) N.º 0636 de 12 de março de 1998, e atendendo ao Memo. nº 121/99-DF/COAF/SEAF.

RESOLVE:

Designar os servidores RONALDO PADILHA DE SOUZA, Operador de Computador, CI. Nº 011.086-AP e JEREMIAS OLIVEIRA DA SILVA, Agente Administrativo, CI. Nº 073.257-AP, para viajarem de Macapá sede de suas atividades até os Municípios de Pedra Branca do Amapari, Porto Grande e Serra do Navio, no período de 22 a 26.11.99, com o objetivo de fazerem a fiscalização no Trem do Colono no embarque e desembarque dos produtos agrícolas, destinados à comercialização nas Feiras do Produtor de Santana e Macapá, devendo as despesas com diárias correrem à conta do Recurso Orçamentário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 03 de novembro de 1999.

PEDRO MAURO SEABRA DO ROSÁRIO
Secretário de Agricultura

PORTARIA
N.º 0605/99-SEAF

SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, PESCA E FLORESTA E DO ABASTECIMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e Art. 36, Inciso X do Regulamento da SEAF, aprovado pelo Decreto (N) N.º 0159 de 27 de Janeiro de 1998, e tendo em vista as disposições contidas no Decreto (N) N.º 0636 de 12 de março de 1998, e atendendo ao Memo. nº 121/99-DF/COAF/SEAF.

RESOLVE:

Designar o servidor JAIME ANDRADE DA SILVA, Motorista, CI. Nº 35.394-AP, para viajar de Macapá sede de suas atividades até os Municípios de Pedra Branca do Amapari, Porto Grande e Serra do Navio, no período de 22 a 26.11.99, com o objetivo de transportar os servidores RONALDO PADILHA DE SOUZA e JEREMIAS OLIVEIRA DA SILVA, devendo as despesas com diárias correrem à conta do Recurso Orçamentário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 03 de novembro de 1999.

PEDRO MAURO SEABRA DO ROSÁRIO
Secretário de Agricultura

PORTARIA
N.º 0621/99-SEAF

SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, PESCA E FLORESTA E DO ABASTECIMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e Art. 36, Inciso X do Regulamento da SEAF, aprovado pelo Decreto (N) N.º 0159 de 27 de Janeiro de 1998, e tendo em vista as disposições contidas no Decreto (N) N.º 0636 de 12 de março de 1998, e atendendo ao memorando nº 087/99-DCGA/SEAF.

RESOLVE:

Designar o servidor JOSÉ RAIMUNDO PINTO GEMAQUE, Responsável pela Atividades de Cadastro Geral Agropecuário, Código CDI-3, para responder pela função de Chefe da Divisão de Cadastro Geral Agropecuário, Código CDS-2, no período de 03.11 a 20.12.99, durante o afastamento da titular que encontra-se participando do II CURSO LATINO AMERICANO EM ANIMAIS SILVESTRES NA AMAZÔNIA.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 11 de novembro de 1999.

PEDRO MAURO SEABRA DO ROSÁRIO
Secretário de Agricultura

PORTARIA N.º 0663/99 - SEAF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, PESCA, FLORESTA E DO ABASTECIMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 123, inciso II da Constituição do Estado do Amapá e art. 36, inciso X do Regulamento da SEAF, aprovado pelo Decreto (N) nº 0159 de 27 de Janeiro de 1998, e tendo em vista as disposições contidas nos Decretos (N) nº 0636 de 12 de Março de 1998, e atendendo ao Memorando nº 038/99 - CPL/SEAF.

RESOLVE:

Designar a Servidora MARIA DE NAZARE BEZERRA CORDEIRO, Datilógrafo, C.I. n.º 088.303-AP, para viajar de Macapá sede de suas atividades, até o Município de Calçoene, afim de que no período de 20 a 21.11.99, para formação de uma Comissão que vai receber o Frigorífico de Calçoene da Empresa Frigorífico Pacífico LTDA, devendo as despesas ocorrerem à conta do recurso Orçamentária.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 23 de Novembro de 1999.

PEDRO MAURO SEABRA DO ROSÁRIO
Secretário de Agricultura

PORTARIA
N.º 0667/99-SEAF

SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, PESCA E FLORESTA E DO ABASTECIMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e Art. 36, Inciso X do Regulamento da SEAF, aprovado pelo Decreto (N) N.º 0159 de 27 de Janeiro de 1998, e tendo em vista as disposições contidas no Decreto (N) N.º 0636 de 12 de março de 1998, e atendendo ao memorando nº 124/99-DDR/SEAF.

RESOLVE:

Designar as Técnicas IVANETE ALMEIDA GOMES, CI Nº 027.589-AP, CPF 303.581.672-72 e SUELI GOMES PONTES DOS SANTOS, CI Nº 100.396-AP, CPF 256.005.832-49, para se deslocarem de Macapá sede de suas atividades até a comunidade do Lontra da Pedreira, com objetivo de coordenar o Curso de Gestão e Gerenciamento na Associação dos Agricultores da referida comunidade, no período de 02 a 04.12.99, devendo as despesas com diárias correrem à conta do Recurso Orçamentário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 25 de novembro de 1999.

PEDRO MAURO SEABRA DO ROSÁRIO
Secretário de Agricultura

PORTARIA
N.º 0669/99-SEAF

SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, PESCA E FLORESTA E DO ABASTECIMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e Art. 36, Inciso X do Regulamento da SEAF, aprovado pelo Decreto (N) N.º 0159 de 27 de Janeiro de 1998, e tendo em vista as disposições contidas no Decreto (N) N.º 0636 de 12 de março de 1998.

RESOLVE:

Designar a servidora THEREZA CHRISTINA DE VASCONCELLOS HAYNE, CI Nº 24.74136-PA, Assessora de Comunicação, Código CDS-2, para viajar de Macapá sede de suas atividades até o Município de Amapá, no período de 03 a 06.12.99, a fim de fazer a cobertura jornalística da XV EXPO-FEIRA AGROPESCA DO AMAPÁ, devendo as despesas com diárias correrem à conta do Recurso Orçamentário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 25 de novembro de 1999.

PEDRO MAURO SEABRA DO ROSÁRIO
Secretário de Agricultura

PORTARIA N.º 0670/99 - SEAF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, PESCA, FLORESTA E DO ABASTECIMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e Art. 36, Inciso X do Regulamento da SEAF, aprovado pelo Decreto (N) N.º 0159 de 27 de Janeiro de 1998, e tendo em vista as disposições contidas no Decreto (N) N.º 0636 de 12 de março de 1998, e atendendo ao memorando nº 308/99 DAA/SEAF.

RESOLVE:

Designar o servidor ANTONIO JOSÉ DE SOUZA LOPES, Motorista Oficial CDI - II, CI N.º 89442- -

AP, para viajar de Macapá sede de suas atividades até o Município de Amapá, no período de 03 à 06.12.99, Conduzir o Exmº. Sr. Secretário de Agricultura, na XV - Expo - Feira Agropesc do Município de Amapá devendo as despesas com diárias correrem à conta do Recurso Orçamentário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.
Macapá-AP, 25 de Novembro de 1999.

PEDRO MAURO SEABRA DO ROSÁRIO
Secretário de Estado da Agricultura

PORTARIA N.º 0671/99 - SEAF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, PESCA, FLORESTA E DO ABASTECIMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e Art. 36, Inciso X do Regulamento da SEAF, aprovado pelo Decreto (N) N.º 0159 de 27 de Janeiro de 1998, e tendo em vista as disposições contidas no Decreto (N) N.º 0636 de 12 de março de 1998, e atendendo ao memorando n.º 309/99 DAA/SEAF.

RESOLVE:

Designar o servidor ANTONIO JOSÉ DE SOUZA LOPES, Motorista Oficial CDI - II, CI N.º 89442--AP, para viajar de Macapá sede de suas atividades até o Município de Amapá, no período de 10 à 13.12.99, Conduzir o Exmº. Sr. Secretário de Agricultura, no encerramento da XV - Expo - Feira Agropesc naquele Município, devendo as despesas com diárias correrem à conta do Recurso Orçamentário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.
Macapá-AP, 25 de Novembro de 1999.

PEDRO MAURO SEABRA DO ROSÁRIO
Secretário de Estado da Agricultura

PORTARIA N.º 0672/99-SEAF

SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, PESCA E FLORESTA E DO ABASTECIMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e Art. 36, Inciso X do Regulamento da SEAF, aprovado pelo Decreto (N) N.º 0159 de 27 de Janeiro de 1998, e tendo em vista as disposições contidas no Decreto (N) N.º 0636 de 12 de março de 1998.

RESOLVE:

Designar o servidor MÁRIO ALBERTO MARTINS, Agente de Atividade Agropecuária, para responder pela função de Responsável pelas Atividades Pescueiras, Código CDI-3, no período de 01 à 30.12.99, durante o afastamento do titular que encontra-se de férias.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se

Macapá-AP, 26 de novembro de 1999.

PEDRO MAURO SEABRA DO ROSÁRIO
Secretário de Agricultura

PORTARIA N.º 0680/99-SEAF

SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, PESCA E FLORESTA E DO ABASTECIMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e Art. 36, Inciso X do Regulamento da SEAF, aprovado pelo Decreto (N) N.º 0159 de 27 de Janeiro de 1998, e tendo em vista as disposições contidas no Decreto (N) N.º 0636 de 12 de março de 1998.

RESOLVE:

Designar o servidor ISMAEL FORTUNATO CATANHEDE BRAGA, Responsável pelas Atividades de Atv. Art. Desc. Rural/DDR, para responder acumulativamente pela função de Chefe da Divisão de Política Pesqueira, Código CDS-2, no período de 01 à 30.12.99, durante o afastamento da

titular que encontra-se participando de um curso de mestrado em Fortaleza.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se

Macapá-AP, 29 de novembro de 1999.

PEDRO MAURO SEABRA DO ROSÁRIO
Secretário de Agricultura

PORTARIA N.º 0684/99 - SEAF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, PESCA, FLORESTA E DO ABASTECIMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e Art. 36, Inciso X do Regulamento da SEAF, aprovado pelo Decreto (N) N.º 0159 de 27 de Janeiro de 1998, e tendo em vista as disposições contidas no Decreto (N) N.º 0636 de 12 de março de 1998, e atendendo ao memorando n.º 315/99 DAA/SEAF.

RESOLVE:

Designar o servidor ANTONIO ALVES FERNANDES Motorista, CI N.º 301755--AP, para viajar de Macapá sede de suas atividades até o Município de Amapá, no período de 04 à 13.12.99, Conduzir servidores desta Secretaria da subcomissão de julgamento da XV Expo-Feira Agropesc daquele Município, devendo as despesas com diárias correrem à conta do Recurso Orçamentário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.
Macapá-AP, 01 de Dezembro de 1999.

PEDRO MAURO SEABRA DO ROSÁRIO
Secretário de Estado da Agricultura

PORTARIA N.º 0685/99 - SEAF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, PESCA, FLORESTA E DO ABASTECIMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e Art. 36, Inciso X do Regulamento da SEAF, aprovado pelo Decreto (N) N.º 0159 de 27 de Janeiro de 1998, e tendo em vista as disposições contidas no Decreto (N) N.º 0636 de 12 de março de 1998, e atendendo ao memorando n.º 314/99 DAA/SEAF.

RESOLVE:

Designar o servidor REINALDO DA SILVA SANTOS Motorista, CI N.º 34.092--AP, para viajar de Macapá sede de suas atividades até o Município de Laranjal do Jari, no período de 01 à 03.12.99, Conduzir materiais de Agricultores até o município acima mencionados devendo as despesas com diárias correrem à conta do Recurso Orçamentário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.
Macapá-AP, 01 de Dezembro de 1999.

PEDRO MAURO SEABRA DO ROSÁRIO
Secretário de Estado da Agricultura

Saúde

PORTARIA N.º 859 /99-SESA

A CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 4390 de 08.08.97 e Portaria n.º 0354/97-SESA - 22.08.97, e considerando o que consta do Memo n.º 217/99-CAF/SESA,

RESOLVE:

Designar o servidor EDUARDO ALVES SIMAS - Chefe da Divisão de Administração e Controle - CDS-2/CAF, para em substituição e acumulativamente, responder pela Chefia da Coordenadoria de Assistência Farmacêutica - CDS-3/CAF, durante o impedimento do respectivo titular no período de 29.11.99 a 03.12.99.

CHEFIA DE GABINETE/SESA - Macapá-AP, 29 de novembro de 1999.

MARIA RAIMUNDA M. DOS SANTOS
Chefe de GAB/SESA

PORTARIA N.º 860 /99-SESA

A CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 4390 de 08.08.97 e Portaria n.º 0354/97-SESA - 22.08.97, e considerando o que consta do Memo n.º 216/99-CAF/SESA,

RESOLVE:

Designar a servidora DENISE MARIA LOUREIRO CONTENTE - Chefe da Unidade de Abastecimento e Controle de Insumos Farmacêuticos - CDS-1/CAF, para se deslocar da sede de suas atividades Macapá-AP, até Manaus-AM, a fim de participar do Seminário sobre Custos e Investimentos da Secretaria Executiva com Medicamentos Estratégicos, no dia 01.12.99, sem ônus para esta Secretaria.

CHEFIA DE GABINETE/SESA - Macapá, 29 de novembro de 1999.

MARIA RAIMUNDA M. DOS SANTOS
Chefe de GAB/SESA

PORTARIA N.º 861 /99-SESA

CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 4390 de 08.08.97 e Portaria n.º 0354/97-SESA - 22.08.97, e considerando o que consta do Memo n.º 211/99-CAF/SESA,

RESOLVE:

Homologar a designação da servidora MARIA AUXILIADORA AZEVEDO LOPES - Chefe da Unidade de Programação e Avaliação de Insumos Farmacêuticos - CDS-1, para em substituição e acumulativamente, responder pela Chefia da Coordenadoria de Assistência Farmacêutica - CDS-3/CAF, durante o impedimento do respectivo titular, no período de 22 a 24.11.99.

CHEFIA DE GABINETE/SESA - Macapá-AP, 29 de novembro de 1999.

MARIA RAIMUNDA M. DOS SANTOS
Chefe de GAB/SESA

PORTARIA N.º 862 /99-SESA

A CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 4390 de 08.08.97 e Portaria n.º 0354/97-SESA - 22.08.97, e considerando o que consta do Memo n.º 195/99-SPS/HCA,

RESOLVE:

Designar a servidora CARMEN RAIMUNDA DA SILVA ROSAS - Assistente Social, para em substituição, responder pela Chefia do Serviço Psico-Social - CDI-3/HCA, durante o impedimento do respectivo titular, em gozo de férias regulamentares, no período de 01 a 30.12.99.

CHEFIA DE GABINETE/SESA - Macapá-AP, 29 de novembro de 1999.

MARIA RAIMUNDA M. DOS SANTOS
Chefe de GAB/SESA

PORTARIA N.º 863 /99-SESA

A CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de

suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 4390 de 08.08.97 e Portaria n.º 0354/97-SESA - 22.08.97, e considerando o que consta do Memo n.º 421/99-H.M./SESA,

RESOLVE:

Designar a servidora MÔNICA REGINA CARVALHO DE MACÊDO - Médica, para se deslocar da sede de suas atividades Macapá-AP, até Fortaleza - Ce, a fim de submeter-se a exame para Residência Médica, Área de Ginecologia e Obstetrícia, no período de 16 a 22.12.99, sem ônus para esta Secretaria.

CHEFIA DE GABINETE/SESA - Macapá, 29 de novembro de 1999.


MARIA RAIMUNDA M. DOS SANTOS
Chefe de GAB/SESA

PORTARIA Nº 866 /99-SESA

A CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 4390 de 08.08.97 e Portaria n.º 0354/97-SESA - 22.08.97, e considerando o que consta do Memo n.º 135/99-DCF/SESA,

RESOLVE:

Designar o servidor EUGÊNIO CARLOS DE ALBUQUERQUE DEL CASTILLO - Chefe da Unidade de Contabilidade e Finanças - CDS-1, para em substituição e acumulativamente, responder pela Chefia da Divisão de Contabilidade e Finanças - CDS-2, durante o impedimento do respectivo titular, em gozo de férias regulamentares, no período de 06.12.99 a 04.01.2.000.

CHEFIA DE GABINETE/SESA - Macapá-AP, 29 de novembro de 1999.


MARIA RAIMUNDA M. DOS SANTOS
Chefe de GAB/SESA

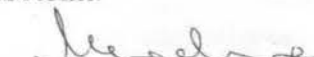
PORTARIA Nº 868 /99-SESA

A CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 4390 de 08.08.97 e Portaria n.º 0354/97-SESA - 22.08.97, e considerando o que consta do Memo n.º 010/99-A.E.C./SESA,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores EDIEN DO SOCORRO SERRA PENA - Chefe da Assessoria de Engenharia Clínica - CDS-2 e ANTONIO DOS SANTOS LEITE - Motorista - CDI-2, da sede de suas atividades - Macapá, até o Município de Tartarugalzinho, com objetivo de realizarem supervisão da Unidade de Saúde do referido Município, no dia 25.11.99.

CHEFIA DE GABINETE/SESA - Macapá, 01 de dezembro de 1999.


MARIA RAIMUNDA M. DOS SANTOS
Chefe de GAB/SESA

PORTARIA Nº 869 /99-SESA

A CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 4390 de 08.08.97 e Portaria n.º 0354/97-SESA - 22.08.97, e considerando o que consta do Memo n.º 012/99-A.E.C./SESA,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento da servidora EDIEN DO SOCORRO SERRA PENA - Chefe da Assessoria de Engenharia Clínica - CDS-2, da sede de suas atividades - Macapá, até o Município de Tartarugalzinho, com objetivo de realizarem

supervisão da Unidade de Saúde do referido Município, no dia 19.11.99.

CHEFIA DE GABINETE/SESA - Macapá, 01 de dezembro de 1999.


MARIA RAIMUNDA M. DOS SANTOS
Chefe de GAB/SESA

PORTARIA Nº 870 /99-SESA

A CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 4390 de 08.08.97 e Portaria n.º 0354/97-SESA - 22.08.97, e considerando o que consta do Memo n.º 011/99-A.E.C./SESA,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento da servidora EDIEN DO SOCORRO SERRA PENA - Chefe da Assessoria de Engenharia Clínica - CDS-2, da sede de suas atividades - Macapá, até o Município de Tartarugalzinho, com objetivo de realizarem supervisão da Unidade de Saúde do referido Município, no dia 10.11.99.

CHEFIA DE GABINETE/SESA - Macapá, 01 de dezembro de 1999.


MARIA RAIMUNDA M. DOS SANTOS
Chefe de GAB/SESA

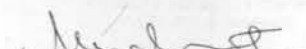
PORTARIA Nº 871 /99-SESA

A CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 4390 de 08.08.97 e Portaria n.º 0354/97-SESA - 22.08.97, e considerando o que consta do Memo n.º 173/99-NSP/SESA,

RESOLVE:

Designar o servidor SAMUEL SPENER - Gerente do Projeto REFORCUS - CDS-2, para se deslocar da sede de suas atividades - Macapá, até Brasília-DF, a fim de participar da Oficina de Trabalho "Programação Pactuada e Integrada - PPI - 2.000", nos dias 09 e 10.12.99.

CHEFIA DE GABINETE/SESA - Macapá, 01 de dezembro de 1999.


MARIA RAIMUNDA M. DOS SANTOS
Chefe de GAB/SESA

PORTARIA Nº 872 /99-SESA

A CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 4390 de 08.08.97 e Portaria n.º 0354/97-SESA - 22.08.97, e considerando o que consta do Memo n.º 146/99-ACZ/SESA,

RESOLVE:

Homologar a designação do servidor JOSÉ DORCELES PAIVA RABELO - Médico Veterinário, para em substituição, responder interinamente pela Chefia das Atividades de Controle de Zoonoses - CDI-2, durante o impedimento da respectiva titular, no período de 30.11.99 a 06.12.99.

CHEFIA DE GABINETE/SESA - Macapá, 01 de dezembro de 1999.


MARIA RAIMUNDA M. DOS SANTOS
Chefe de GAB/SESA

PORTARIA Nº 873 /99-SESA

A CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 4390 de 08.08.97 e Portaria n.º 0354/97-SESA - 22.08.97, e considerando o que consta do Memo n.º 178/99-H.E.Santana,

RESOLVE:

Designar a servidora SÉVERA ROMANA LEÃO JANAHU - Terapeuta Ocupacional, para se deslocar da sede de suas atividades - Macapá, até Recife-Pe, a fim de participar do Curso Básico Neuroevolutivo Bobath, no período de 04.01 a 29.02.2.000, sem ônus para esta Secretaria.

CHEFIA DE GABINETE/SESA - Macapá, 01 de dezembro de 1999.


MARIA RAIMUNDA M. DOS SANTOS
Chefe de GAB/SESA

PORTARIA Nº 874 /99-SESA

A CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 4390 de 08.08.97 e Portaria n.º 0354/97-SESA - 22.08.97, e considerando o que consta do Memo n.º 30/99-GAMIASO,

RESOLVE:

Retificar os termos da Portaria n.º 854/99-SESA, publicada no D.O.E. n.º 2185 de 01.12.99, passando a vigorar com a seguinte redação: Designar a servidora EDNA MARIA ANDRADE DINIZ SILVA - Odontóloga, para se deslocar da sede de suas atividades - Macapá, até Brasília-DF, a fim de participar da Reunião Nacional de Coordenadores de Saúde Bucal, no período de 15 a 17.12.99.

CHEFIA DE GABINETE/SESA - Macapá, 01 de dezembro de 1999.


MARIA RAIMUNDA M. DOS SANTOS
Chefe de GAB/SESA

EXTRATO**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

Tendo em vista o Contrato n.º 004/99-SESA, celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde (CONTRATANTE) e a Empresa Fênix Turismo Ltda (CONTRATADA) e considerando o disposto no inciso II, do artigo 79 da Lei n.º 8.666/93, bem com o constante na Cláusula Nona do instrumento contratual supra, as partes acordaram em rescindir o referido Contrato.

Assim sendo, a partir desta data fica rescindido o Contrato n.º 004/99-SESA, celebrado entre as partes acima mencionadas.

Macapá-AP, 27 de Setembro de 1999.


Jaridel Araújo Souza Nunes
Secretário de Estado da Saúde

RETIFICAÇÃO

De acordo com a publicação no Diário Oficial do Estado de n.º 2145, do dia 29.09.99, referente ao TERMO DE TRANSIGÊNCIA da FIRMA GLOBO DISTRIBUIDORA L.T.D.A, onde o mesmo foi publicado com algumas incorreções.

REPUBLICAÇÃO

INSTRUMENTOS E PARTES: O ESTADO DO APAPÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A FIRMA GLOBO DISTRIBUIDORA L.T.D.A.

Cláusula Primeira - Do Fundamento Legal: O presente TERMO, tem respaldo legal no art.269, III do Código de Processo Civil, arts. 940, 941, 1025 e 1030 do Código Civil, Decreto Estadual n.º 2042/95 e nas demais disposições legais que lhe forem aplicadas.

Cláusula Segunda - Do Objeto: O presente Termo, tem por objetivo o pagamento das despesas realizadas com fornecimento de medicamento para o abastecimento da rede hospitalar, Coordenadoria de Assistência Farmacêutica - CAF, abastecimento das Unidades de Saúde da rede estadual.

Cláusula Terceira: O Primeiro Transigente e o Segundo Transigente sendo reciprocamente devedores e credores, resolvem neste ato, acordar sobre o débito, referente ao exercício de 1999, constantes dos processos n.º 28770.0001911/99 e 28770.001036/99, no valor de R\$ 411.709,76 (quatrocentos e onze mil, setecentos e nove reais e setenta e seis centavos) transigido para o valor de: R\$ 342.023,99 (Trezentos e quarenta e dois mil, vinte e três reais e noventa e nove centavos), constantes das Notas de Empenho n.º 99NE01198 e 99NE01199 e respectivas Notas Fiscais n.º 000006, 000008, 000009 e 000010.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO PRIMEIRO TRANSIGENTE: O Primeiro Transigente se obriga neste ato a pagar ao Segundo Transigente o débito em 1 (uma), parcela no valor de R\$ 342.023,99 (Trezentos e quarenta e dois mil, vinte e três reais e noventa e nove centavos), vencível no dia 27 (vinte e sete) do mês de Setembro do corrente ano.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DO SEGUNDO TRANSIGENTE: O Segundo Transigente se obriga, após assinatura deste Termo, dar por quitado o débito em apreço, não podendo em hipótese alguma alegar diferenças ou outro qualquer documento que possa exigir a dívida já paga, produzindo este acordo entre as partes, efeito de coisa julgada conforme dispõe o Art. 1030, do Código Civil Brasileiro;

DATA DE ASSINATURA: 24 de setembro de 1999.

SIGNATÁRIOS: Jaridel Adailton Souza Nunes Secretário de Estado da Saúde-Primeiro Transigente, Dilton Ferreira de Figueiredo-Globo Distribuidora LTDA -Segundo Transigente.

JARDEL ADAILTON SOUZA NUNES
Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO

CONTRATO N.º 024/99 - SESA

INSTRUMENTOS E PARTES: O Estado do Amapá, através da Secretaria de Estado da Saúde e a Polior Indústria e Comércio de Ortopedia e Embalagens Ltda.

I - DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente CONTRATO é regido no art. 12 § 4º da Constituição Estadual/91 e Art.22, II, §2º da Lei n.º 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações e decorre da modalidade Tomada de Preço n.º 009/99-CPL/SESA, homologado pelo Secretário de Estado da Saúde - Adjunto em 21.07.99.

II - DO OBJETO: O objeto do presente CONTRATO é o fornecimento de material de consumo (ÓRTESE/PRÓTESE EM GERAL/AUXILIARES DA MARCHA E MATERIAL DE SUBSTITUIÇÃO), para atender as solicitações dos usuários do SUS que são atendidos pelo Centro de Reabilitação do Amapá-CREAP

III - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução deste CONTRATO, totalizam o valor de R\$ 360.000,00 (Trezentos e Sessenta Mil Reais), sendo que para o exercício de 1999 o valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais) e que correrão a conta da Fonte 003, Programa de Trabalho n.º 13.75.428.2221, Elemento de Despesa n.º 3490.32-Material de Distribuição Gratuita, devendo ser providenciada no exercício subsequente o instrumento correspondente para garantir a Dotação Complementar.

IV - DA VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência pelo prazo de 12(doze) meses, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, conforme interesse das partes e nos termos da legislação aplicável.

V - DATA DE ASSINATURA: 19 de Novembro de 1999.

SIGNATÁRIOS: Jaridel Adailton Souza Nunes - Secretário de Estado da Saúde, Fernando Antônio Costa - Polior Indústria e Comércio de Ortopedia e Embalagens Ltda.

JARDEL ADAILTON SOUZA NUNES
Secretário de Estado da Saúde

JUSTIFICATIVA N.º 037/99 - CPL/A JURÍDICA/SESA

Ratifico na forma da Lei
Macapá, 01/12/99

JARDEL ADAILTON SOUZA NUNES
Secretário de Estado da Saúde

Assunto: Dispensa de Licitação
Fundamento Legal: Artigo 24, IV da Lei N.º 8666/93.
Processo N.º 28770.01574/99
Adjudicação: POLIFILMES DA AMAZÔNIA L. T. D. A.
Valor R\$ 100.227,00 (Cem Mil, Duzentos e Vinte e Sete reais).

Senhor Secretário,

Submeto a elevada consideração de Vossa Excelência a presente justificativa amparada legalmente sob a égide do inciso IV, do artigo 24, da Lei n.º 8666/93, objetivando atender a aquisição de Filmes Radiológicos para pacientes que dependem dos referidos produtos diariamente, sob pena de comprometimento do quadro Clínico; Caracterizando Dano ad personam, vislumbrando em risco à incolumidade das pessoas que necessitam de tais produtos, uma vez que há órgãos integrantes desta secretaria que necessitam realizar os serviços, e em razão da situação Emergencial encontra guarida na legislação vigente, para um período de noventa dias.

Em razão de não terem acudido interessados ao Certame Licitatório n.º 054/98 - CPL/SESA, na modalidade de Convite, cuja repetição poderia causar sérios prejuízos a Administração, principalmente à saúde dos pacientes, inclusive, com perigo de morte.

Justifica-se a aquisição em tela, por ser Empresa devidamente autorizada pelo Ministério da Saúde a comercializar os produtos, conforme Portaria n.º 2814/GM e 802/98-MS.

Vale ressaltar que a empresa acima mencionada apresentou vantagens e preços compatíveis com os praticados no mercado e foi a única interessada em contratar com a Administração, o que também justifica o procedimento em questão.

Pelo exposto, denota-se que a situação em tela

enquadra-se no dispositivo legal sustentado para a dispensa do certame, razão pela qual em cumprimento ao artigo 26, da Lei Federal n.º 8.666/93, com nova redação dada pelas Leis n.º 8.883/94 e 9.648/98, rogo a Vossa Excelência se digne ratificar a presente justificativa e determine sua publicação no Diário Oficial do Estado para que produza seus efeitos legais.

Macapá - AP, 01 de Dezembro de 1999

Mayrleide Tork Rodrigues
Assessora Jurídica/SESA

Dewson Ferreira da Silva
Presidente da CPL/SESA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Convite n.º 60/99-CPL/SESA
DIA DA REALIZAÇÃO: 13 de Outubro de 1999.
OBJETO: Selecionar empresa especializada no fornecimento de Material Permanente para a Unidade de Neurocirurgias do Hospital de Especialidade.

FIRMAS PARTICIPANTES E VENCEDORAS

FIRMA: UNIVERSO HOSPITALAR
LOTES: 1 (Aparelho) e 11
VALOR GLOBAL: R\$ 35.202,00 (Trinta e cinco mil e duzentos e dois reais).

FIRMA: OMNI MEDICAL
LOTES: 1 (Acessório), 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 10, 13, 14 e 15.
VALOR GLOBAL: R\$ 2.022,00 (Dois mil e vinte e dois reais).

FIRMA: ITAL SERVICE
LOTES: 16, 17, 18, 19 e 20
VALOR GLOBAL: R\$ 8.550,00 (Oito mil quinhentos e cinquenta reais)

FIRMA: PONTES HOSPITALAR LTDA
LOTES: 2 (Aparelho)
VALOR GLOBAL: R\$ 17.950,00 (Dezessete mil, novecentos e cinquenta reais).

FIRMA: CARPS
LOTES: 9
VALOR GLOBAL: R\$ 160,00 (Cento e sessenta reais).

Macapá-AP, 02 de Dezembro de 1999.

DEWSON FERREIRA DA SILVA
Presidente da CPL/SESA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Convite 066/99-CPL/SESA
DIA DA REALIZAÇÃO: 26 de Outubro de 1999.
OBJETO: Selecionar empresa especializada no fornecimento de Material de Consumo(Pneus), a SESA.

FIRMA PARTICIPANTE E VENCEDORA

FIRMA: L. A. V. SILVA
ITENS: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11
VALOR GLOBAL: R\$ 20.834,00 (Vinte mil, oitocentos e trinta e quatro reais)

Macapá-AP, 02 de Dezembro de 1999.

DEWSON FERREIRA DA SILVA
Presidente da CPL/SESA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Convite 069/99-CPL/SESA
DIA DA REALIZAÇÃO: 27 de Outubro de 1999.
OBJETO: Selecionar empresa especializada no fornecimento de material Permanente destinado ao Hospital de Especialidade/SESA.

FIRMA PARTICIPANTE E VENCEDORA

FIRMA: CENTER KENNEDY
ITENS: 01, 02, 03 e 04.
VALOR GLOBAL: R\$ 24.434,00 (Vinte e quatro mil, quatrocentos e trinta e quatro reais).

Macapá-AP, 02 de Dezembro de 1999.

DEWSON FERREIRA DA SILVA
Presidente da CPL/SESA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Concorrência Pública n.º 004/99-CPL/SESA
DIA DA REALIZAÇÃO: 04 de Novembro de 1999.
OBJETO: Selecionar empresa especializada no fornecimento de passagens aéreas para SESA.

FIRMA PARTICIPANTE E VENCEDORA

FIRMA: FÊNIX TIRISMO LTDA

ITEM: 01

VALOR GLOBAL: R\$ 1.200.000,00 (Hum milhão e duzentos mil reais)

Macapá-AP, 30 de Novembro de 1999.

DEWSON FERREIRA DA SILVA
Presidente da CPL/SESA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Tomada de Preço n.º 013/99-CPL/SESA
DIA DA REALIZAÇÃO: 05 de Agosto de 1999.
OBJETO: Selecionar empresa especializada no fornecimento de material de consumo (correlatos), destinado a atender a Rede Pública de Saúde.

FIRMAS PARTICIPANTES E VENCEDORAS

FIRMA: FRANÇA E RODRIGUES LTDA
LOTES: 04, 07, 12, 16 à 19, 21 à 25, 27, 33, 35, 38, 41, 43, 44, 47, 50, 56, 62, 66 à 74, 76, 85 à 90, 93 à 95, 100 à 103, 105, 107, 110 à 115, 117, 118, 122 à 134, 138, 139, 143, 145, 147, 149, 150 à 154, 159, 200, 214, 216, 232, 276, 277, 279 à 328, 330 à 336.
VALOR GLOBAL: R\$ 56.631,87 (Cinquenta e seis mil, seiscentos e trinta e um reais e oitenta e sete centavos).

FIRMA: ITAL SERVICE REPRES. IMP. E EXPORT.LTDA
LOTES: 02, 03, 11, 20, 28, 29, 32, 34, 36, 39, 46, 52, 58, 59, 65, 91, 92, 106, 108, 116, 119 à 121, 135, 136, 140 à 142, 146, 158, 205, 208, 213, 215, 219, 220, 224, 225, 228 à 231, 233 à 236, 239 à 242, 249, 251 à 254, 257, 265, 267, 268, 270, 273.
VALOR GLOBAL: R\$ 108.833,00 (Cento e oito mil, oitocentos e trinta e três reais).

FIRMA: BELMAR COMERCIAL LTDA
LOTES: 05, 26, 30, 37, 48, 49, 98, 99, 201 à 204, 209, 211, 212, 217, 222, 226, 237, 238, 243 à 248, 255, 256, 258 à 264, 266, 271, 272, 274, 275.
VALOR GLOBAL: R\$ 54.045,98 (Cinquenta e quatro mil, quarenta e cinco reais e noventa e oito centavos).

FIRMA: F. CARDOSO E CIA LTDA
LOTES: 09, 31, 51, 55, 60, 77 à 83, 97, 109, 114, 155 à 157.
VALOR GLOBAL: R\$ 39.981,62 (Trinta e nove mil, novecentos e oitenta e um reais e sessenta e dois centavos).

Macapá-AP, 30 de Novembro de 1999.

DEWSON FERREIRA DA SILVA
Presidente da CPL/SESA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Convite Shopping n.º 004/99-BIRD/DST/AIDS/AP.
DIA DA REALIZAÇÃO: 14 de Outubro de 1999.
OBJETO: Selecionar empresa especializada no fornecimento de material de Consumo e equipamento de informática, destinado ao DST/AIDS.

FIRMAS PARTICIPANTES E VENCEDORAS

FIRMA: R. C. MARECO - ME
LOTES: 04 e 05
VALOR GLOBAL: R\$ 504,50 (Quinhentos e quatro reais e cinquenta centavos).

FIRMA: BELMAR COMERCIAL LTDA
LOTES: 01 e 03
VALOR GLOBAL: R\$ 55.660,00 (Cinquenta e cinco mil, seiscentos e sessenta reais).

FIRMA: SEVEL - SEVERO VEÍCULOS LTDA
LOTES: 06
VALOR GLOBAL: R\$ 42.317,00 (Quarenta e dois mil, trezentos e dezessete reais).

FIRMA: TOP MICRO ELETRO ELETRÔNICOS LTDA
LOTES: 07 e 08
VALOR GLOBAL: R\$ 5.400,00 (Cinco mil e quatrocentos reais)

Macapá-AP, 30 de Novembro de 1999.

DEWSON FERREIRA DA SILVA
Presidente da CPL/SESA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Convite 046/99-CPL/SESA
DIA DA REALIZAÇÃO: 05 de Novembro de 1999.
OBJETO: Selecionar empresa especializada na aquisição de 01 (um) Automóvel Popular, para atender ao Programa de Controle da Hanseníase.

FIRMA PARTICIPANTE E VENCEDORA

FIRMA: AUTOMOTO - Automóveis e motos do Amapá Ltda.
VALOR GLOBAL: R\$ 68.700,00 (Sessenta e Oito mil e setecentos reais)

Macapá-AP, 30 de Novembro de 1999.

DEWSON FERREIRA DA SILVA
Presidente da CPL/SESA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Convite 038/99-CPL/SESA
DIA DA REALIZAÇÃO: 08 de Outubro de 1999.
OBJETO: Selecionar empresa especializada no fornecimento de material Consumo destinado ao CREAP/SESA.

FIRMAS PARTICIPANTES E VENCEDORAS

FIRMA: S. A. HOSPITALAR
ITEMS: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 38, 39, 42, 45, 46, 47, 48, 50, 51, 54, 55, 57, 58, 59, 60 e 61.
VALOR GLOBAL: R\$ 21.456,00 (Vinte e hum mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais)

FIRMA: CARPS LTDA
ITEMS: 05, 10, 11, 18, 41, 43, 44, 53 e 56.
VALOR GLOBAL: R\$ 8.532,00 (Oito mil, quinhentos e trinta e dois reais)

Macapá-AP, 30 de Novembro de 1999.

DEWSON FERREIRA DA SILVA
Presidente da CPL/SESA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Convite 034/99-CPL/SESA
DIA DA REALIZAÇÃO: 08 de Outubro de 1999.
OBJETO: Selecionar empresa especializada no fornecimento de material Consumo destinado a Coordenadoria de Assistência Farmacêutica/SESA.

FIRMAS PARTICIPANTES E VENCEDORAS

FIRMA: ITAL SERVICE REP. SERV. IMP. E EXP. LTDA.
ITEMS: 01
VALOR GLOBAL: R\$ 20.160,00 (Vinte mil, cento e sessenta reais).

FIRMA: PONTES HOSPITALAR LTDA
ITEMS: 03
VALOR GLOBAL: R\$ 1.764,00 (Hum mil, setecentos e sessenta e quatro reais).

FIRMA: UNIVERSO HOSPITALAR LTDA
ITEMS: 02, 04, 05 e 06
VALOR GLOBAL: 3.662,40 (Três mil, seiscentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos).

Macapá-AP, 30 de Novembro de 1999.

DEWSON FERREIRA DA SILVA
Presidente da CPL/SESA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: CONVITE N.º 078/99-CPL/SESA.
DIA DA REALIZAÇÃO: 12 de Novembro de 1999.
OBJETO: Selecionar empresa especializada na aquisição de 02 (duas) centrais de ar e ar condicionado para o Centro Odontológico e SESA.

FIRMAS PARTICIPANTES E VENCEDORAS

FIRMA: D'ARAÚJO COM. UTILIDADES LTDA
ITEM: 04
VALOR GLOBAL: R\$ 2.925,00 (Dois mil novecentos e vinte e cinco reais)

FIRMA: CENTER KENNEDY
ITEM: 03
VALOR GLOBAL: R\$ 71.012,00 (Setenta e hum mil e doze reais)

Macapá-AP, 03 de Dezembro de 1999.

DEWSON FERREIRA DA SILVA
Presidente da CPL/SESA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: CONVITE N.º 075/99-CPL/SESA.
DIA DA REALIZAÇÃO: 16 de Novembro de 1999.
OBJETO: Selecionar empresa especializada no fornecimento de material de consumo, destinado a SESA.

FIRMAS PARTICIPANTES E VENCEDORAS

FIRMA: FORMA LTDA
ITEM: 01
VALOR GLOBAL: R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

FIRMA: M. SILVA COM. E REPRESENTAÇÕES - ME
ITEM: 13 e 14
VALOR GLOBAL: R\$ 1.860,00 (Hum mil, oitocentos e Sessenta reais)

FIRMA: CENTER KENNEDY COMÉRCIO LTDA
ITEM: 02, 12, 15 e 16
VALOR GLOBAL: R\$ 47.590,80 (Quarenta e sete mil, quinhentos e noventa reais e oitenta centavos)

Macapá-AP, 03 de Dezembro de 1999.

DEWSON FERREIRA DA SILVA
Presidente da CPL/SESA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Convite 067/99-CPL/SESA
DIA DA REALIZAÇÃO: 04 de Novembro de 1999.
OBJETO: Selecionar empresa especializada no fornecimento de Serviços (Bottons), destinado a SESA.

FIRMA PARTICIPANTE E VENCEDORA

FIRMA: ACRILACAS IND. COM. E REPRES. LTDA.
ITEMS: 01 e 02
VALOR GLOBAL: R\$ 23.540,00 (Vinte três mil, quinhentos e quarenta reais).

Macapá-AP, 03 de Dezembro de 1999.

DEWSON FERREIRA DA SILVA
Presidente da CPL/SESA

Fazenda

CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS FISCAIS

EDITAL

O Presidente do Conselho Estadual de Recursos Fiscais do Amapá - CERF/AP comunica, a quem interessar possa, que o julgamento do recurso de ofício interposto pelo representante da Fazenda Estadual contra o acórdão n.º 022/99, publicado em 11/11/99, referente ao processo n.º 28730.002593/99, A.I. n.º 0123/96, Crédito Tributário de R\$ 2.158,06, da empresa C.P.A. - Cia de Produtos do Amapá, CADICMS - 03.007793-7, previsto para 06/12/99, conforme Edital publicado em 11/11/99, por motivo de força maior, será realizado em 09/12/99, mantidos local e horário.

Macapá-AP, 03 de dezembro de 1999.

JOAQUIM SILVA DOS SANTOS
Presidente do CERF/AP.

Segurança Pública

PORTARIA (P) N.º 787/99

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E

SEGURANÇA PÚBLICA DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e, tendo em vista o Ofício n.º 571/99 - DP. LARANJAL DO JARI.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores FLÁVIO ROBERTO NUNES DE SOUZA, Delegado de Polícia, LUIZ VILHENA PIRES, JOSÉ AQUINO FERREIRA BEZERRA, Agentes de Polícia, IRANILDE DA SILVA MORAIS, Escrivão de Polícia e FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA DE SOUZA, Escrivão de Polícia que viajaram da sede de suas atividades Município de Laranjal do Jari, até esta Capital, no período de 05 à 07.10.99, conduzindo preso até o Complexo Penitenciário. Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência. Macapá-AP., 24 de Novembro de 1999.

BEL. JOSÉ DE ARIMATHEA VERNET CAVALCANTI
SECRETÁRIO DE EST. DA JUST. E SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA (P) N.º 788/99

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e, tendo em vista o Ofício n.º 103/99 - SAA/COPEN.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores ARLINDO DA CRUZ PEREIRA, EDINALDO FERREIRA ROCHA, IVANILDE MAGNO RODRIGUES, JONES DAVIS PASSOS DE LIMA, JOSÉ RAIMUNDO PEREIRA DE SOUZA, OSEAS FRANCO DA COSTA, ROMULO OLIVEIRA DOS SANTOS, YARATAN DE ALMEIDA SILVA e ZÉLIO ZOZIMAR PINTO DO ROZÁRIO, Guardas de Presídio, que viajaram da sede de suas atividades Macapá-AP, até o Município de Laranjal do Jari, no período de 06 à 09.10.99, conduzindo preso de Justiça para audiência. Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência. Macapá-AP., 24 de Novembro de 1999.

BEL. JOSÉ DE ARIMATHEA VERNET CAVALCANTI
SECRETÁRIO DE EST. DA JUST. E SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA (P) N.º 789/99

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e, tendo em vista o Memo. n.º 290/99 - DCCP.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores RUBEM JOSÉ DOS SANTOS JÚNIOR, JOSÉ JOUCIER PORTELA SAMPAIO e DÉCIO DOS SANTOS FARIAS, Agentes de Polícia, que viajaram da sede de suas atividades Macapá-AP, até a cidade de Belém/PA, no período de 05 à 23.10.99, em missão policial. Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência. Macapá-AP., 24 de Novembro de 1999.

BEL. JOSÉ DE ARIMATHEA VERNET CAVALCANTI
SECRETÁRIO DE EST. DA JUST. E SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA (P) N.º 790/99

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e, tendo em vista o Ofício n.º 109/99 - SAA/COPEN.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores LUIZ MESSIAS CAXIAS DE SOUZA, FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS HOLANDA, LAÉRCIO TOMAZ DE BRITO, PEDRO PAULO DOS SANTOS QUINTELA e JONNES DAVIS PASSOS DE LIMA, Guardas de Presídio, que viajaram da sede de suas atividades Macapá-AP, até o Município de Laranjal do Jari, no período de 27.09 à 01.10.99, conduzindo preso de Justiça para audiência. Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência. Macapá-AP., 24 de Novembro de 1999.

BEL. JOSÉ DE ARIMATHEA VERNET CAVALCANTI
SECRETÁRIO DE EST. DA JUST. E SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA (P) N.º 791/99

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e, tendo em vista o Ofício n.º 447/99 - DETUR.

RESOLVE:

AUTORIZAR o deslocamento do servidor GENIVALDO MARVULLI, CHEFE DE GABINETE/SEJUSP, para viajar da sede de suas atividades Macapá-AP, até a cidade de São Paulo, no período de 26 à 28.11.99, a fim de participar do lançamento do Rally Terra Amazone. Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência. Macapá-AP., 24 de Novembro de 1999.

BEL. JOSÉ DE ARIMATHEA VERNET CAVALCANTI
SECRETÁRIO DE EST. DA JUST. E SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA (P) N.º 792/99

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e, tendo em vista o Ofício n.º 113/99 - SAA/COPEN.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores IRANILDO OLIVEIRA MACIEL, FRANCISCO DAS CHAGAS GOMES, JONNES DAVIS PASSOS DE LIMA e PAULO MOREIRA, Guardas de Presídio, que viajaram da sede de suas atividades Macapá-AP, até o Município de Laranjal do Jarí, no período de 24 à 27.10.99, conduzindo preso de Justiça para audiência. Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência. Macapá-AP., 24 de Novembro de 1999.

BEL. JOSÉ DE ARIMATHEA VERNET CAVALCANTI
SECRETÁRIO DE EST. DA JUST. E SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA (P) N.º 793 /99

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e, tendo em vista o Memo. n.º 080/99 - SUSP.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o deslocamento do servidor LUIZ GONZAGA PEREIRA DA SILVA, Diretor do Complexo Penitenciário, que viajou da sede de suas atividades Macapá-AP, até a cidade de Alagoas, no período de 19 à 21.11.99, representando o Exmo. Sr. Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública, na II Conferência Nacional dos Secretários de Justiça.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência. Macapá-AP., 24 de Novembro de 1999.

BEL. JOSÉ DE ARIMATHEA VERNET CAVALCANTI
SECRETÁRIO DE EST. DA JUST. E SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA (P) N.º 794/99

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e, tendo em vista o Ofício n.º 338/99 - DGPC.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores NAZARENO DO SOCORRO PINTO NUNES e PAULO GEOVANI MONTEIRO LOUREIRO, Agentes de Polícia, que viajaram da sede de suas atividades Macapá-AP, até a cidade de Belém/PA, no período de 21 à 23.10.99, recambiando preso de Justiça. Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência. Macapá-AP., 24 de Novembro de 1999.

BEL. JOSÉ DE ARIMATHEA VERNET CAVALCANTI
SECRETÁRIO DE EST. DA JUST. E SEGURANÇA PÚBLICA

Órgãos Autônomos

Detrap

PORTARIA N.º 510/99 - DETRAP

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 0068, de 06/01/97,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a designação do Servidor MARCELLO COELHO LIMA, Responsável pelo Grupo de Atividades de Custos e Orçamento, Código CDI-02, para exercer acumulativamente e em substituição o Cargo de Chefe da DCE/DER, Código CDS-02, durante o impedimento do respectivo titular, Sr. JOSÉ AURÉLIO DELGADO BASTOS, no período de 29/11 a 03/12/99.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSPORTES - DETRAP, 30 de Novembro de 1999.

ENG.º RUY GUILHERME SMITH NEVES
- DIRETOR GERAL DO DETRAP -

PORTARIA N.º 511/99 - DETRAP/AP

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 0068, de 16/01/97,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os Servidores abaixo listados para comporem o Grupo de Trabalho "GT

PONTES AP-020", destinado a gerenciar, desenvolver, orientar e fiscalizar no âmbito do DETRAP, todas as ações relacionadas a construção das Pontes sobre os Rios Matapi e Vila Nova, na Rodovia AP-020;

-EDSON A. VALENTE ENG.º CIVIL PRESIDENTE
-ENILSON VIEIRA ROCHA ENG.º CIVIL MEMBRO
-FRANCISCO H. M. DA SILVA ENG.º CIVIL MEMBRO

Art. 2º - O Grupo de Trabalho fica encarregado de adotar todos os procedimentos técnicos administrativos, no âmbito de sua competência, para desenvolvimento de estudos, projetos, relatórios e outros atos que possibilitem a construção das Pontes sobre os Rios Matapi e Vila Nova

Art. 3º - O Presidente da Comissão orientará as ações específicas necessárias, para cumprimento dos objetivos definidos no Artigo 1º.

Art. 4º - O Presidente e Membros da Comissão, representarão o DETRAP junto aos demais Órgãos da Administração Estadual, para os fins específicos definidos.

Art. 5º - A Comissão fica diretamente subordinada ao Diretor Geral do DETRAP, que dará prévia ciência e homologação de todas as ações oriundas da Comissão.

Art. 6º - O disposto nesta Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSPORTES - DETRAP/AP, 30 de Novembro de 1999.

Eng.º RUY GUILHERME SMITH NEVES
- DIRETOR GERAL DO DETRAP -

PORTARIA N.º 512/99 - DETRAP

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 0068, de 06/01/97,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Servidor FRANCISCO ROBERTO ALVES PICAÑO, Agente Administrativo, para exercer em substituição o Cargo de Chefe da Divisão de Manutenção/DETRAER, Código CDS-02, durante o impedimento do respectivo titular, Sr. ARLINDO SILVA DE OLIVEIRA, no período de 01 a 30/12/99.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSPORTES - DETRAP, 01 de Dezembro de 1999

ENG.º RUY GUILHERME SMITH NEVES
- DIRETOR GERAL DO DETRAP -

Detur

PORTARIA (P) N.º 071/99 - DETUR

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TURISMO no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 0459 de 04 de Março de 1999 e, tendo em vista o que consta no Memo. n.º 054/99-DETUR.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento do servidor SÉRVULO JONES FARIAS DE ALMEIDA, Chefe da DIPLAN, código CDS-2, que viajará da sede de suas atribuições Macapá-AP, até a cidade de Caldas Novas-GO, cujo objetivo é de participar do I Congresso Brasileiro da Atividade Turística, no período de 05 à 07.12.99.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário. Dê-se ciência, cumpra-se e publica-se.

GABINETE DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TURISMO, em Macapá-AP, 03 de dezembro 1999.

AMILTON LOSATO COUTINHO
DIRETOR DO DETUR

Autarquias Estaduais

AMPREV

PORTARIA N.º 037/99 - AMPREV

O Presidente da Amapá Previdência, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 14, Inciso XIII, do Regimento Interno aprovado pelo Ato Resolutório n.º 001/99 - CA/AMPREV, de 02 de setembro de 1999,

RESOLVE:

Homologar a designação de MARLI DE OLIVEIRA MARQUES, Operador de Computador, para responder pela função de confiança de Secretário Executivo/GAB. Código CCI-3, da Amapá Previdência, durante impedimento da titular, que esteve em gozo de férias regulamentares no período de 03 de novembro a 02 de dezembro do corrente ano.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá, 01 de dezembro de 1999.

JOSÉ ROBERTO GALVÃO
Presidente da AMPREV

JUSTIFICATIVA N.º 002/99 - PROJUR/AMPREV

Homologo, em 30/11/99

José Roberto Galvão
Diretor-Presidente da AMPREV

PROCESSO N.º : 00829/99
ASSUNTO : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
FUNDAMENTO LEGAL : art. 25, II c/c art. 13, III da Lei 8.868/93 e alterações posteriores.
FAVORECIDO : BANCO DO BRASIL S/A
OBJETO : Prestação de serviços técnicos especializados em gestão financeira dos recursos garantidores das reservas técnicas dos benefícios previdenciários previstos na Lei 0448/99 e de assessoramento e realização de serviços na continuados relacionados aos aspectos atuariais, jurídicos, administrativos, contábeis e de benefícios.
VALOR ESTIMADO (mensal) : R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais). Taxa de 3% (três por cento) sobre a administração do passivo.
RECURSO : Programa 0307.0212.102
Elemento de Despesa 3490.35

Senhor Presidente,

Submeto à apreciação de Vossa Senhoria a presente justificativa para efeito de autorização e ratificação do valor supracitado, em favor do Banco do Brasil S/A, objetivando a implementação do Sistema de Previdência Estadual através de consultoria na gestão financeira dos recursos administrados e suporte na área atuarial, jurídica, administrativa, contábil e de benefícios.

A contratação direta da empresa fundamenta-se no fato de prestar serviços de natureza singular em especial na gestão de aplicações de recursos provenientes de arrecadações previdenciárias, sendo instituição de reputação ilibada e notória especialização, inclusive na prestação de serviços de consultoria na área atuarial voltada à previdência, caracterizando assim a inviabilidade de competição, encontrando amparo legal no art. 25, II c/c art. 13, III da Lei n.º 8.868/93 com alterações das Leis 8.883/94, 9.032/95 e 9.646/98.

Diante do exposto, em atenção aos princípios da administração e aos comandos da Lei submeto a presente justificativa a alta apreciação de Vossa Senhoria para fins de homologação e posterior publicação, conforme determina o art. 26 da supracitada Lei.

Macapá-AP, 30 de novembro de 1999.

Geane Ferreira Camarão
Procuradora Jurídica - AMPREV

Rurap

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços de Manutenção n.º 006/99-Rurap

Instrumento/Parte: Instituto de Desenvolvimento Rural do Amapá-Rurap, como Contratante, e a Firma SM Livros e Papéis Ltda./IRB.

Do Objetivo: O presente Contrato tem por objetivo a manutenção preventiva e corretiva do equipamento descrito abaixo:

Modelo: GR 3750
Nº de Série: 09932012
Ano: 1996

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Contrato, estão orçadas no valor global de R\$ 1.680,00 (um mil, seiscentos e oitenta reais) que correrão à conta do Programa 04.18.111.2.136, Fonte 001, Elemento de Despesa 3490.39

Da Vigência: O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da assinatura deste Contrato, podendo ser prorrogado desde que conveniente para a Administração e devidamente justificado, nos termos da lei.

Do Foro: Fica eleito o Foro da Comarca de Macapá/AP, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas de execução deste Contrato, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja

Data de Assinatura: 22.09.99

Macapá/AP, 22 de Outubro de 1999.


Cláudio R. Baptista
Diretor Executivo
Rurap
CONTRATANTE

S.M. Livros e Papeis
Lida/IRB
CONTRAÍDA

ERRATA

Extrato do TERCEIRO TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº 002/98/RURAP, celebrado com a Srª RAIMUNDA LEITE TEIXEIRA, publicado no Diário Oficial do Estado nº 2168, de 05/11/99.

CLÁUSULA QUARTA - Da Vigência

Onde se lê: de 08.11.99 a 08.01.2000.

Leia-se: de 11.10.99 a 11.04.99

Publique-se, Registre-se.

Macapá-AP, 02 de Dezembro de 1999.


JAEZER DE LIMA DANTAS
Diretor Executivo Interino/Rurap

IEPA

AVISO DE LICITAÇÃO

O Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá-IEPA, através de sua Comissão Permanente de Licitação-CPL, avisa a quem for de interesse, que será aberto o CONVITE Nº 009/99 no dia 08/12/99 às 15:30 horas na SALA DA CPL/IEPA, localizado na Av. Feliciano Coelho, nº 1509, Bairro do Trem, nesta cidade de Macapá.

A referida Licitação tem como objetivo, Aquisição de EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.

Para maiores esclarecimentos estará disponível aos Licitantes, o Convite Completo, que poderá ser adquirido no endereço acima citado (Protocolo), nos horários normais de expedientes: 07:30 às 12:00 e 14:30 às 18:00 horas, até 24 horas antes da abertura dos Envelopes. Outras informações pelo fone (096) 212-5342, ramal 206.

Macapá-AP 01 de dezembro de 1999.


Guilherme Capalante Lima
Presidente CPL/IEPA
Postado em 02/01

Adap

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 005/99 - ADAP

INSTRUMENTO/PARTES: Agência de Desenvolvimento do Amapá, como Concedente e a Cooperativa Mista Extrativista Vegetal dos Agricultores do Laranjal do Jari - COMAJA como conveniente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O presente Convênio tem por objeto a transferência de recursos financeiros à Concedente, para compra de castanha do Brasil, pimenta do reino, urucum e outras culturas alimentares (arroz, macaxeira, milho e banana), além da aquisição de 02 (dois) moedores e 01 (um) misturador industrial.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução deste Convênio, estão orçadas no valor global de R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais), que correrão à conta da Fonte (001) - Elemento de Despesa 45.50.42 - Auxílios no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), Fonte (001) - Elemento de Despesa 34.50.41

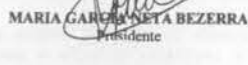
- contribuições no valor de R\$ 65.000,00 (Sessenta e Cinco Mil Reais) e Fonte (007) Elemento de Despesa 34.50.41 - contribuições no valor de R\$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais), Projeto 07.40.183.2.062 - Apoio a Projetos Prioritários do PDSA - conforme Notas de Empenho nº NE00383, NE00384, NE00385 respectivamente, emitidas em 30 de novembro de 1999.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA: O presente Convênio terá sua vigência a partir de sua assinatura até 31/10/2000.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO: Este Convênio deverá ser publicado em resumo no Diário Oficial do Estado do Amapá, no prazo máximo de 20 (vinte) dias a contar da data de assinatura.

SIGNATÁRIOS: MARIA GARCIA NETA BEZERRA, Presidente da Agência de Desenvolvimento do Amapá, RAIMUNDO NOGUEIRA CORDEIRO, Diretor Presidente da Cooperativa Mista Extrativista Vegetal dos Agricultores do Laranjal do Jari - COMAJA.

Macapá-AP, 20 de novembro de 1999.


MARIA GARCIA NETA BEZERRA
Presidente

NÚCLEO SETORIAL DE PLANEJAMENTO UNIDADE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

ERRATA

Errata referente aos Termos Aditivos dos Contratos Administrativos Nº 001/97-ADAP, Nº 002/97-ADAP, Nº 003/97-ADAP, Nº 001/98-ADAP, Nº 002/98-ADAP e Nº 001/99-ADAP, publicados no Diário Oficial do Estado nº 2066 de 08/06/99.

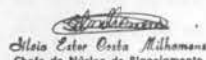
ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA TERCEIRA - Programa de Trabalho
03.07.021.2.061.

LEIA-SE:

CLÁUSULA TERCEIRA - Programa de Trabalho
03.07.021.2.097.

Macapá-AP, 02 de dezembro de 1999.


Alcio Ester Costa Milhomens
Chefe do Núcleo de Planejamento
ADAP
C P F 301 2 3 522 - 00

NÚCLEO SETORIAL DE PLANEJAMENTO UNIDADE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

ERRATA

Errata referente aos Termos Aditivos dos Contratos Administrativos Nº 001/97-ADAP, Nº 002/97-ADAP, Nº 003/97-ADAP, Nº 001/98-ADAP, Nº 002/98-ADAP, publicados no Diário Oficial do Estado nº 1983 de 01/02/99 e ao Contrato Administrativo Nº 001/99-ADAP, publicado no Diário Oficial nº 2115 de 16/08/99.

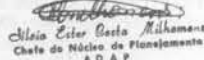
ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA TERCEIRA - Programa de Trabalho
03.07.021.2.061.

LEIA-SE:

CLÁUSULA TERCEIRA - Programa de Trabalho
03.07.021.2.097.

Macapá-AP, 02 de dezembro de 1999.


Alcio Ester Costa Milhomens
Chefe do Núcleo de Planejamento
ADAP
C P F 301 2 3 522 - 00

NÚCLEO SETORIAL DE PLANEJAMENTO UNIDADE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

ERRATA

Errata referente aos Termos Aditivos dos Contratos Administrativos Nº 001/97-ADAP, Nº 002/97-ADAP, Nº 003/97-ADAP, Nº 001/98-ADAP, Nº 002/98-ADAP e Nº 001/99-ADAP, publicados no Diário Oficial do Estado nº 2171 de 10/11/99.

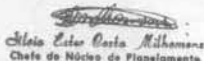
ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA TERCEIRA - Programa de Trabalho
03.07.021.2.061.

LEIA-SE:

CLÁUSULA TERCEIRA - Programa de Trabalho
03.07.021.2.097.

Macapá-AP, 02 de dezembro de 1999.


Alcio Ester Costa Milhomens
Chefe do Núcleo de Planejamento
ADAP
C P F 301 2 3 522 - 00

Hemoap

Portaria nº. 046 /99-GAB.

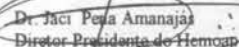
O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAPÁ-HEMOAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.33 Inciso IX, do Decreto nº 5.519 de 09 de dezembro de 1997, que aprovou o Estatuto do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá-Hemoap.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor, MANOEL DOS SANTOS LEMOS, motorista do Diretor Presidente deste Instituto, que viajou da sede de suas atividades, Macapá-AP até São Paulo-Sp, para participar do treinamento sobre a operacionalização da UNIDADE MÓVEL DE COLETA DE SANGUE, junto ao fabricante, no período de 11 a 18 de novembro de 1999.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAPÁ-HEMOAP.

Macapá, 23 de novembro de 1999.


Dr. Jaci Pena Amanajas
Diretor Presidente do Hemoap

Portaria nº. 047 /99-GAB.

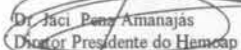
O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAPÁ-HEMOAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.39, do Decreto nº 5.519 de 09 de dezembro de 1997, que aprovou o Estatuto do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá-Hemoap.

RESOLVE:

Homologar a designação de HELIANA QUEIROZ DE SOUZA, Secretária Administrativa, que exerceu, acumulativamente e em substituição, o cargo de Presidente da Comissão Permanente de Licitação deste Instituto, durante o impedimento do respectivo titular, no período de 16 a 19.11.99

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAPÁ-HEMOAP.

Macapá, 23 de novembro de 1999.


Dr. Jaci Pena Amanajas
Diretor Presidente do Hemoap

PORTARIA Nº. 049 /99-GAB.

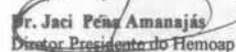
O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAPÁ-HEMOAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pela art. 39, do Decreto nº. 5.519 de 19 de dezembro de 1997, que aprovou o Estatuto do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá-Hemoap.

RESOLVE:

Designar o servidor MARLUCIA DOS SANTOS FAÇANHA, Agente de Saúde, para exercer em substituição, pela função comissionada, Secretária Executiva, Cód. FGI-2, do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá-Hemoap, durante o impedimento do respectivo titular, Leonice Monteiro Barbosa, que entrará em gozo de férias no período de 01 a 30.12.99.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAPÁ-HEMOAP.

Macapá, 30 de novembro de 1999.


Dr. Jaci Pena Amanajas
Diretor Presidente do Hemoap

PORTARIA Nº 050 /99-GAB.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAPÁ-HEMOAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pela art. 39, do Decreto nº: 5.519 de dezembro de 1997, que aprovou o Estatuto do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá-Hemoap.

RESOLVE:

Designar o servidor JOSÉ SANTANA AMANAJÁS Aux. Oper. Serviços Diversos, para exercer em substituição, pela função comissionada, Secretário Administrativo, Cód. FGI-1, do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá-Hemoap, durante o impedimento do respectivo titular, Antônia Cleide Ferreira Brito, que entrará em gozo de férias no período de 01 a 30.12.99.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAPÁ-HEMOAP.

Macapá, 30 de novembro de 1999.

Dr. Jaci Pena Amanajás
Diretor Presidente do Hemoap

PORTARIA Nº 051 /99-GAB.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAPÁ-HEMOAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pela art. 39, do Decreto nº: 5.519 de dezembro de 1997, que aprovou o Estatuto do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá-Hemoap.

RESOLVE:

Designar a servidora ANGELA REGINA FERREIRA E SILVA, Enfermeira, do Quadro Efetivo do Estado do Amapá, para exercer em substituição, pela função comissionada, Chefe do Serviço de Enfermagem, Cód. FGI-3, do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá-Hemoap, durante o impedimento do respectivo titular, WITANIA DO SOCORRO GOMES CARDOSO, que entrará em gozo de férias no período de 01 a 30.12.99.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAPÁ-HEMOAP.

Macapá, 29 de novembro de 1999.

Dr. Jaci Pena Amanajás
Diretor Presidente do Hemoap

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

Justificativa N.º: 58 /99-CPL/HEMOAP
Adjudicado: BELMAR COMERCIAL LTDA.
Processo: n.º 18.000.379/99
Fundamento Legal: Art. 24, Inc. V, Lei 8.666/93 e alterações
Valor: R\$ 20.263,60 (Vinte mil, duzentos e sessenta e três reais e sessenta centavos)

Ratifico na forma do Art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Macapá, 03 / 12 / 99

Jaci Pena Amanajás
Diretor - Presidente

Senhor Diretor-Presidente,

A presente Justificativa tem por objetivo a aquisição direta de Equipos para Transfusão de entrada única (8.000 unidades) e Equipos para Transfusão de entrada dupla (2.000 unidades) a fim de atender as necessidades da Divisão Técnica deste Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá.

A presente aquisição respalda-se no art. 24, inc. V da Lei 8.666/93 e alterações, como a Lei 9.648/98, de 27 de maio de 1998, em que prevê a DISPENSA DE LICITAÇÃO "quando não acudirem interessados à licitação anterior e esta, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas."

De fato, a situação em tela encontra guarida no mundo jurídico. Em 29.11.99, o Hemoap realizou Licitação - Tomada de Preços n.º 08/99-CPL, homologada em 02/12/99, na qual 15 (quinze) itens não foram cotados. Ocorre que o Decreto Estadual

n.º 2936, de 11.11.99, estipulou a data de 10.12.99, como prazo final para empenhamento de despesa, a conta dos recursos alocados no orçamento estadual. Dessa forma, a realização de novo processo licitatório, com suas formalidades e prazos, impossibilitaria o empenhamento destas despesas, dada a exiguidade do lapso temporal, resultando na não aquisição dos insumos. Assim, não resta à Administração outra alternativa que não a aquisição direta dos insumos, amparado na legislação vigente, caso contrário estaríamos sujeitos a sofrer solução de continuidade na prestação do serviço, colocando em risco a população, uma vez que o Hemoap é o único fornecedor de sangue para todas as Unidades de Saúde do Estado.

Para a escolha do contratado coletou-se 03 (três) propostas, com preços compatíveis aos do mercado, onde a adjudicação recaiu sobre a melhor oferta à Administração.

E para salvaguarda do interesse público e fiel cumprimento a Legislação, submeto a presente Justificativa para ratificação de Vossa Senhoria e posterior publicação no Diário Oficial do Estado.

Macapá-AP, 03 de dezembro de 1999.

MAQUIZANOR SEVERINO LEÃO COSTA
PRESIDENTE DA CPL/HEMOAP.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

Justificativa N.º: 59 /99-CPL/HEMOAP
Adjudicado: UNIVERSO HOSPITALAR LTDA.
Processo: n.º 18.000.379/99
Fundamento Legal: Art. 24, Inc. V, Lei 8.666/93 e alterações
Valor: R\$ 16.080,00 (Dezesseis mil reais e oitenta centavos)

Ratifico na forma do Art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Macapá, 03 / 12 / 99

Jaci Pena Amanajás
Diretor - Presidente

Senhor Diretor-Presidente,

A presente Justificativa tem por objetivo a aquisição direta de Equipos para Transfusão de entrada única (8.000 unidades) e Equipos para Transfusão de entrada dupla (2.000 unidades) a fim de atender as necessidades da Divisão Técnica deste Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá.

A presente aquisição respalda-se no art. 24, inc. V da Lei 8.666/93 e alterações, como a Lei 9.648/98, de 27 de maio de 1998, em que prevê a DISPENSA DE LICITAÇÃO "quando não acudirem interessados à licitação anterior e esta, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas."

De fato, a situação em tela encontra guarida no mundo jurídico. Em 29.11.99, o Hemoap realizou Licitação - Tomada de Preços n.º 08/99-CPL, homologada em 02/12/99, na qual 15 (quinze) itens não foram cotados. Ocorre que o Decreto Estadual n.º 2936, de 11.11.99, estipulou a data de 10.12.99, como prazo final para empenhamento de despesa, a conta dos recursos alocados no orçamento estadual. Dessa forma, a realização de novo processo licitatório, com suas formalidades e prazos, impossibilitaria o empenhamento destas despesas, dada a exiguidade do lapso temporal, resultando na não aquisição dos insumos. Assim, não resta à Administração outra alternativa que não a aquisição direta dos insumos, amparado na legislação vigente, caso contrário estaríamos sujeitos a sofrer solução de continuidade na prestação do serviço, colocando em risco a população, uma vez que o Hemoap é o único fornecedor de sangue para todas as Unidades de Saúde do Estado.

Para a escolha do contratado coletou-se 03 (três) propostas, com preços compatíveis aos do mercado, onde a adjudicação recaiu sobre a melhor oferta à Administração.

E para salvaguarda do interesse público e fiel cumprimento a Legislação, submeto a presente Justificativa para ratificação de Vossa Senhoria e posterior publicação no Diário Oficial do Estado.

Macapá-AP, 03 de dezembro de 1999.

MAQUIZANOR SEVERINO LEÃO COSTA
PRESIDENTE DA CPL/HEMOAP.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL/HEMOAP

EXTRATO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N.º 08/99-CPL/HEMOAP
Objeto: Aquisição de INSUMOS LABORATORIAIS
REALIZAÇÃO: 29/11/99
HORA: 09:00 HORAS

Firmas Vencedoras:

> FIRMA 01: NORTE LAB COM. REP. LTDA.
Itens: 01, 02, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 13, 14, 16, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 32, 34, 36, 37, 38, 39, 41, 44, 45, 47, 48, 49, 51, 52, 54, 55, 56, 57, 59, 60, 62, 63, 64, 68, 71, 72, 73, 74, 78, 80, 81, 83, 84, 85, 86, 90, 91, 92, 93, 102, 103, 104, 106, 107, 108 e 109.

> FIRMA 03: UNIVERSO HOSPITALAR LTDA.
Itens: 03, 17, 26, 27, 28, 29, 31, 76, 41, 88, 89.

> FIRMA 04: BIOLABOR - MÁRIO S. M. OLIVEIRA
Itens: 30, 42, 46, 65, 66, 67, 79, 95, 96, 99, 101, 113

> FIRMA 05: M. D. FERREIRA COM. e REP. SERVIÇOS
Itens: 97, 98, 100, 112, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121.

Itens não cotados: 12, 15, 18, 25, 33, 35, 40, 43, 50, 53, 58, 61, 69, 70, 75, 77, 105, 114.

Macapá-AP, 03 de dezembro de 1999.

MAQUIZANOR SEVERINO LEÃO COSTA
Presidente da CPL/HEMOAP

Sociedades de Economia Mista

CEA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA CEA
JUSTIFICATIVA N.º 009/99-CL/CEA
RATIFICO NA FORMA DO ART. 25, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/93

02 / 12 / 99

HELIO B. S. ESTEVES FILHO
=Presidente da CEA=

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, da Lei 8.666/93
ADJUDICADO: REDE ENERGÉTICA S/A.
VALOR ESTIMADO: R\$ 39.750,00
ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

01 - DESCRIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa especializada em serviço de comunicação através de rádio VHF no sistema troncalizado, com fornecimento de equipamentos.

02 - JUSTIFICATIVA

A contratação direta dá-se em função da inviabilidade de competição, haja vista, ser a SCAM - SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO DA AMAZÔNIA LTDA empresa exclusiva da Motorola do sistema Trunking de rádio despacho e telefonia radiophone na Amazônia, não havendo no Estado do Amapá outra empresa concorrente. Fundamentado no Art. 25, caput, combinado com o Art. 26, do ESTATUTO DAS LICITAÇÕES E CONTRATOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

03 - CONCLUSÃO

Pelo exposto e demonstrada a hipótese incidente desta ação, submetemos a presente justificativa à apreciação e homologação do Presidente desta Companhia e posterior publicação no Diário Oficial do Estado, em cumprimento às exigências do art. 26 da Lei 8.666/93, condições de eficácia desta ato.

Macapá-AP, 02 de dezembro de 1999.

ENG.º. JONNAS GUILHERME DE JESUS FILHO
Presidente CLACER

PODER JUDICIÁRIO

Tribunal Regional Eleitoral

PORTARIA DE 24 DE NOVEMBRO DE 1999

N.º 392/99. Art. 1º Autorizar o Excelentíssimo Senhor Des. EDINARDO MARIA RODRIGUES DE SOUZA, Presidente desta Corte, a se deslocar até a cidade de Vitória-ES, no período de 24 a 28.11.99, com a finalidade de participar da "XV Reunião do Colégio de Presidentes de Tribunais Regionais Eleitorais do Brasil".

Art. 2º Conceder, na forma estabelecida pelos arts. 1º, 2º e 10 da Resolução TSE n.º 20.251/98, ao magistrado nominado no artigo anterior, 04 e ½ (quatro e meia) diárias mais adicionais, destinados a indenizar as despesas decorrentes do deslocamento supracitado.

Des. MÁRIO GUNTVEY DE QUEIROZ
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

DIRETORIA-GERAL

PORTARIAS DE 25 DE NOVEMBRO DE 1999

N.º 053/99. Oficializar, nos termos dos arts. 202 e 203 da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, a Licença para Tratamento de Saúde ao servidor ADRIAURO DA SILVA GEMMAQUE, Chefe de Cartório da 2ª Zona Eleitoral, no período de 18 a 27 de outubro de 1999.

N.º 054/99. Oficializar, nos termos do art. 82 da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, a prorrogação da Licença para Tratamento de Saúde ao servidor PAULO RICARDO DA ROCHA VIANNA, Analista Judiciário do Quadro de Pessoal Permanente deste Tribunal, no período de 04 a 08 de novembro de 1999.

N.º 055/99. Oficializar, nos termos do art. 208 da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, a Licença-Paternidade ao servidor ANGINALDO OLIVEIRA VIEIRA, Técnico Judiciário do Quadro de Pessoal Permanente desta Corte, ocupante da Função Comissionada de Secretário Judiciário, no período de 01 a 05 de novembro de 1999.

Bel. HAROLDO DA SILVA OLIVEIRA
DIRETOR-GERAL EM EXERCÍCIO

PORTARIAS DE 1º DE DEZEMBRO DE 1999

N.º 401/99. Dispensar, a partir de 1º de dezembro de 1999, o servidor FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA BARROS, Técnico Judiciário, da Função Comissionada de Oficial de Gabinete - Nível FC-5, vinculada ao Gabinete da Corregedoria deste Tribunal.

N.º 402/99. Dispensar, a partir de 1º de dezembro de 1999, o servidor JURACI INGLÊS DE MORAIS, Técnico Judiciário, da Função Comissionada de Assistente de Gabinete - Nível FC-2, vinculada ao Gabinete da Corregedoria deste Tribunal.

N.º 403/99. Art. 1º Dispensar a servidora pública municipal BENEDITA DE CARVALHO PEREIRA, da Função Comissionada de Assistente de Chefia, Nível FC-4, vinculada à Secretaria Judiciária, e designá-la para exercer a Função Comissionada de Chefe da Seção de Assuntos Jurídicos, Nível FC-5, vinculada ao Gabinete da Corregedoria deste Tribunal.

Art. 2º Esta Portaria produzirá efeitos a partir de 1º de dezembro de 1999.

N.º 404/99. Art. 1º Designar a servidora pública federal TELMA DO SOCORRO GÔES PARENTE, para exercer, com ônus para esta Corte, a Função Comissionada de Chefe da Seção de Apoio Administrativo, Nível FC-5, vinculada ao Gabinete da Corregedoria deste Tribunal.

Art. 2º Esta Portaria produzirá efeitos a partir de 1º de dezembro de 1999.

Des. EDINARDO MARIA RODRIGUES DE SOUZA
PRESIDENTE

CARTÓRIO ELEITORAL DA 10ª ZONA

EDITAL Nº 229

SENTENÇA

Processo nº 384/99
Cancelamento de Inscrição

Vistos etc..

JOÃO OSÓRIO MORAES DE SOUZA,
3247492500, qualificado nos Autos, tivera suas inscrições eleitorais regulares nesta 10ª Zona.

Feito a comunicação ao Juízo desta Zona, foi publicado o Edital e não houve oposição.

Relatei Decido.

Pela análise dos autos, verifico que as inscrições eleitorais pertencem ao mesmo eleitor, e com fulcro no art. 40, da Resolução 20.132/98 - TSE, determino o Cancelamento da inscrição 3247492500, através do FASE 450.

Publique-se.
Registre-se.

Macapá - Ap, 30 de novembro de 1999

STELLA SIMONNE RAMOS PEREIRA
Juíza Eleitoral da 10ª Zona

Tribunal Regional do Trabalho

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE
MACAPÁ

EDITAL DE PRAÇA

A Doutora PAULA MARIA PEREIRA SOARES, Juíza do Trabalho Presidente da MM. 2ª Junta de Conciliação e Julgamento de Macapá.

FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícias tiverem, que no dia 07.01.2000 (sexta-feira), às 12:00 horas, na sede desta Junta, na Rua Hamilton Silva - 3º andar, da JUCAP - esquina com a Av. FAB, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance ao(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos do Processo Nº 2º JCJ/MCP - 1363/1999-9, entre partes JORGIANE DO SOCORRO MARTINS DA SILVA, exequente(s), e EUTEMBERG DE SOUZA RIBEIRO, executado(a), a seguir discriminado(s): -01 (UMA) TELEVISÃO, MARCA SANYO, DE 14 POLEGADAS, COLORIDA, SEM CONTROLE REMOTO, EM REGULAR ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO, AVALIADA EM R\$-220,00 (DUZENTOS E VINTE REAIS). TOTAL DA AVALIAÇÃO R\$-220,00 (DUZENTOS E VINTE REAIS).

Quem pretender arrematar o(s) referido(s) bem(ns) deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial deste Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta.

Dado e passado nesta cidade de Macapá, capital do Estado do Amapá aos vinte e três dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e noventa e nove. Eu, ROSANA OLIVEIRA DE ARAGÃO, Técnica Judiciária, lavrei o presente, e eu, (HÉLIO DO CARMO BARROSO), Diretor de Secretaria, subscrevi.

PAULA MARIA PEREIRA SOARES
Juíza do Trabalho
Presidente da MM. 2ª JCJ de Macapá

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE
MACAPÁ

EDITAL DE PRAÇA

A Doutora PAULA MARIA PEREIRA SOARES, Juíza do Trabalho Presidente da MM. 2ª Junta de Conciliação e Julgamento de Macapá.

FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícias tiverem, que no dia 07.01.2000 (sexta-feira), às 12:00 horas, na sede desta Junta, na Rua Hamilton Silva - 3º andar, da JUCAP - esquina com a Av. FAB, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance ao(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos do Processo Nº 2º JCJ/MCP - 2109/1998-4, entre partes ANTÔNIO NERES SOUSA DE ALMEIDA, exequente(s), e ALUÍSIO RODRIGUES DE CARVALHO, executado(a), a seguir discriminado(s): -01 (UM) APARELHO DE SOM, MARCA RENWOOD, COM 06 (SEIS) PÉÇAS E MAIS DUAS CAIXAS ACÚSTICAS, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO, AVALIADO EM R\$-1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS). TOTAL DA AVALIAÇÃO R\$-1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS).

Quem pretender arrematar o(s) referido(s) bem(ns) deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial deste Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta.

Dado e passado nesta cidade de Macapá, capital do Estado do Amapá aos vinte e três dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e noventa e nove. Eu, ROSANA OLIVEIRA DE ARAGÃO, Técnica Judiciária, lavrei o presente, e eu, (HÉLIO DO CARMO BARROSO), Diretor de Secretaria, subscrevi.

PAULA MARIA PEREIRA SOARES
Juíza do Trabalho
Presidente da MM. 2ª JCJ de Macapá

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE
MACAPÁ

EDITAL DE PRAÇA

A Doutora PAULA MARIA PEREIRA SOARES, Juíza do Trabalho Presidente da MM. 2ª Junta de Conciliação e Julgamento de Macapá.

FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícias tiverem, que no dia 07.01.2000 (sexta-feira), às 12:00 horas, na sede desta Junta, na Rua Hamilton Silva - 3º andar, da JUCAP - esquina com a Av. FAB, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance ao(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos do Processo Nº 2º JCJ/MCP - 987/1999-9, entre partes SILLA CARDOSO DA SILVA, exequente(s), e VALDILENE MONTEIRO DA COSTA, executado(a), a seguir discriminado(s): -01 (UM) VÍDEO CASSETTE, MARCA TOSHIBA, COM 04 (QUATRO) CABEÇAS, MODELO X 766, COM CONTROLE REMOTO, AVALIADO EM R\$-250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS); -01 (UMA) TELEVISÃO, MARCA PHILCO, DE 14 POLEGADAS, AVALIADA EM R\$-250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS); -01 (UM) APARELHO DE SOM, MARCA GRADIENTE, COM AM/FM, 02 DECK, CD E DUAS CAIXAS ACÚSTICAS, COM CONTROLE REMOTO, AVALIADO EM R\$-300,00 (TREZENTOS REAIS). TOTAL DA AVALIAÇÃO R\$-800,00 (OITOCENTOS REAIS).

Quem pretender arrematar o(s) referido(s) bem(ns) deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial deste Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta.

Dado e passado nesta cidade de Macapá, capital do Estado do Amapá aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e noventa e nove. Eu, ROSANA OLIVEIRA DE ARAGÃO, Técnica Judiciária, lavrei o presente, e eu, (HÉLIO DO CARMO BARROSO), Diretor de Secretaria, subscrevi.

PAULA MARIA PEREIRA SOARES
Juíza do Trabalho
Presidente da MM. 2ª JCJ de Macapá

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE
MACAPÁ

EDITAL DE PRAÇA

A Doutora PAULA MARIA PEREIRA SOARES, Juíza do Trabalho Presidente da MM. 2ª Junta de Conciliação e Julgamento de Macapá.

FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícias tiverem, que no dia 07.01.2000 (sexta-feira), às 12:00 horas, na sede desta Junta, na Rua Hamilton Silva - 3º andar, da JUCAP - esquina com a Av. FAB, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance ao(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos do Processo Nº 2º JCJ/MCP - 1725/1999-6, entre partes JOSÉ RAMOS DE ALMEIDA, exequente(s), e FRANCISCO TEODORO GOMES, executado(a), a seguir discriminado(s): -01 (UMA) TELEVISÃO, DE 20 POLEGADAS, MARCA PANASONIC, AVALIADA EM R\$-250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS); -01 (UMA) MÁQUINA DE CORTAR (FATIA) FRÍOS, MARCA SKYMSSEN, EM REGULAR ESTADO DE CONSERVAÇÃO, AVALIADA EM R\$-800,00 (OITOCENTOS REAIS). TOTAL DA AVALIAÇÃO R\$-1.050,00 (MIL E CINQUENTA REAIS).

Quem pretender arrematar o(s) referido(s) bem(ns) deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial deste Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta.

Dado e passado nesta cidade de Macapá, capital do Estado do Amapá aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e noventa e nove. Eu, ROSANA OLIVEIRA DE ARAGÃO, Técnica Judiciária, lavrei o presente, e eu, (HÉLIO DO CARMO BARROSO), Diretor de Secretaria, subscrevi.

PAULA MARIA PEREIRA SOARES
Juíza do Trabalho
Presidente da MM. 2ª JCJ de Macapá

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE
MACAPÁ

EDITAL DE PRAÇA

A Doutora PAULA MARIA PEREIRA SOARES, Juíza do Trabalho Presidente da MM. 2ª Junta de Conciliação e Julgamento de Macapá.

FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícias tiverem, que no dia 07.01.2000 (sexta-feira), às 12:00 horas, na sede desta Junta, na Rua Hamilton Silva - 3º andar, da JUCAP - esquina com a Av. FAB, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance ao(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos do Processo Nº 2º JCJ/MCP - 480/1999-8, entre partes DOMINGOS PEREIRA DA SILVA FILHO, exequente(s), e M C BARBOSA ME, executado(a), a seguir discriminado(s): -10 (DEZ) KIT'S DE BODY PUMP (BARRA DE FERRO PARA EXERCÍCIO BICPS), MARCA NIMITZ SPORT, CONTENDO CADA KIT EM: UMA BARRA DE FERRO MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,60 METROS; 02 ANILHAS DE 05 KILOS; 02 ANILHAS DE 03 KILOS; 02 ANILHAS DE 01 KILO E 02 GRAMPLOS. OS BENS ACÍM ENCONTRAM-SE EM REGULAR ESTADO DE CONSERVAÇÃO AVALIADO CADA KIT EM R\$-50,00 (CINQUENTA REAIS). TOTAL DA AVALIAÇÃO R\$-500,00 (QUINHENTOS REAIS).

Quem pretender arrematar o(s) referido(s) bem(ns) deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial deste Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta.

Dado e passado nesta cidade de Macapá, capital do Estado do Amapá aos dezessete dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e noventa e nove. Eu, Rosana Oliveira de Aragão (ROSANA OLIVEIRA DE ARAGÃO), Técnico Judiciário, lavrei o presente, e eu, Hélio do Carmo Barroso (HÉLIO DO CARMO BARROSO), Diretor de Secretaria, subscrevi.

Paula Maria Pereira Soares
Juíza do Trabalho
Presidente da MM. 2ª JCJ de Macapá

**JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE
MACAPÁ**

EDITAL DE PRAÇA

A Doutora **PAULA MARIA PEREIRA SOARES**, Juíza do Trabalho Presidente da MM. 2ª Junta de Conciliação e Julgamento de Macapá.

FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícias tiverem, que no dia 07.01.2000 (sexta-feira), às 12:00 horas, na sede desta Junta, na Rua Hamilton Silva - 3º andar, da JUCAP - esquina com a Av. FAB, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance ao(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos do Processo Nº 2ª JCJ/MCP - 734/1998-6, entre partes FRANCISCO OTAVIANO DE SOUZA FILHO E OUTROS, exequente(s), e POSTO TRANSPORTADORA UNIVERSAL, executado(a), a seguir discriminado(s): -01 (UM) VEÍCULO, MARCA FIAT/UNO ELETRONIC, COR BRANCA, À GASOLINA, CHASSI 9BD146000R5264439, ANO DE FABRICAÇÃO 1994, DE PLACA SB-2037, EM REGULAR ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO, AVALIADO EM R\$-3.500,00 (TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS), TOTAL DA AVALIAÇÃO R\$-3.500,00 (TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS).

Quem pretender arrematar o(s) referido(s) bem(ns) deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial deste Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta.

Dado e passado nesta cidade de Macapá, capital do Estado do Amapá aos vinte e três dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e noventa e nove. Eu, Rosana Oliveira de Aragão (ROSANA OLIVEIRA DE ARAGÃO), Técnico Judiciário, lavrei o presente, e eu, Hélio do Carmo Barroso (HÉLIO DO CARMO BARROSO), Diretor de Secretaria, subscrevi.

Paula Maria Pereira Soares
Juíza do Trabalho
Presidente da MM. 2ª JCJ de Macapá

**JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE
MACAPÁ**

EDITAL DE PRAÇA

A Doutora **PAULA MARIA PEREIRA SOARES**, Juíza do Trabalho Presidente da MM. 2ª Junta de Conciliação e Julgamento de Macapá.

FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícias tiverem, que no dia 07.01.2000 (sexta-feira), às 12:00 horas, na sede desta Junta, na Rua Hamilton Silva - 3º andar, da JUCAP - esquina com a Av. FAB, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance ao(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos do Processo Nº 2ª JCJ/MCP - 1464/1998-8, entre partes RAIMUNDO DA SILVA NASCIMENTO, exequente(s), e C N B CONSTRUÇÃO CIVIL, executado(a), a seguir discriminado(s): -01 (UM) APARELHO DE AR CONDICIONADO, MARCA SPRINGER-CARRIER, DE 7500 BTU'S, 220 VOLTS, EM ESTADO DE NOVO, AVALIADO EM R\$-350,00 (TREZENTOS E CINQUENTA REAIS), TOTAL DA AVALIAÇÃO R\$-350,00 (TREZENTOS E CINQUENTA REAIS).

Quem pretender arrematar o(s) referido(s) bem(ns) deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial deste Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta.

Dado e passado nesta cidade de Macapá, capital do Estado do Amapá aos dezoito dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e noventa e nove. Eu, Rosana Oliveira de Aragão (ROSANA OLIVEIRA DE ARAGÃO), Técnico Judiciário, lavrei o presente, e eu, Hélio do Carmo Barroso (HÉLIO DO CARMO BARROSO), Diretor de Secretaria, subscrevi.

Paula Maria Pereira Soares
Juíza do Trabalho
Presidente da MM. 2ª JCJ de Macapá

**JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE
MACAPÁ**

EDITAL DE PRAÇA

A Doutora **PAULA MARIA PEREIRA SOARES**, Juíza do Trabalho Presidente da MM. 2ª Junta de Conciliação e Julgamento de Macapá.

FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícias tiverem, que no dia 07.01.2000 (sexta-feira), às 12:00 horas, na sede desta Junta, na Rua Hamilton Silva - 3º andar, da JUCAP - esquina com a Av. FAB, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance ao(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos do Processo Nº 2ª JCJ/MCP - 880/1999-2, entre partes PAULO CLEBERSON DA SILVA RODRIGUES, exequente(s), e R N IMPORTADORA E EXPORTADORA COM E REP LTDA, executado(a), a seguir discriminado(s): -01 (UMA) MÁQUINA DE CALCULAR ELÉTRICA, MARCA CASIO FR-50, SÉRIE N Q 50195220, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO, AVALIADA EM R\$-100,00 (CEM REAIS), TOTAL DA AVALIAÇÃO R\$-100,00 (CEM REAIS).

Quem pretender arrematar o(s) referido(s) bem(ns) deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial deste Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta.

Dado e passado nesta cidade de Macapá, capital do Estado do Amapá aos dezoito dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e noventa e nove. Eu, Rosana Oliveira de Aragão (ROSANA OLIVEIRA DE ARAGÃO), Técnico Judiciário, lavrei o presente, e eu, Hélio do Carmo Barroso (HÉLIO DO CARMO BARROSO), Diretor de Secretaria, subscrevi.

Paula Maria Pereira Soares
Juíza do Trabalho
Presidente da MM. 2ª JCJ de Macapá

**JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE
MACAPÁ**

EDITAL DE PRAÇA

A Doutora **PAULA MARIA PEREIRA SOARES**, Juíza do Trabalho Presidente da MM. 2ª Junta de Conciliação e Julgamento de Macapá.

FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícias tiverem, que no dia 07.01.2000 (sexta-feira), às 12:00 horas, na sede desta Junta, na Rua Hamilton Silva - 3º andar, da JUCAP - esquina com a Av. FAB, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance ao(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos do Processo Nº 2ª JCJ/MCP - 1254/1999-4, entre partes ERICK DE CARVALHO ALBUQUERQUE, exequente(s), e HABITAT IMÓVEIS LTDA., executado(a), a seguir discriminado(s): -01 (UM) COMPUTADOR PENTIUM DE 100 MHZ, 16 MB RAM, 1.0 GB WINCHESTER, PLACA DE VÍDEO 2 MB, DISQUETE 3/2, MONITOR COLORIDO SVGA, MARCA SANSUG SYNC MASTER 3, TECLADO E MOUSE, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO, AVALIADO EM R\$-1.600,00 (UM MIL E SEISCENTOS REAIS), TOTAL DA AVALIAÇÃO R\$-1.600,00 (UM MIL E SEISCENTOS REAIS).

Quem pretender arrematar o(s) referido(s) bem(ns) deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial deste Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta.

Dado e passado nesta cidade de Macapá, capital do Estado do Amapá aos dezoito dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e noventa e nove. Eu, Rosana Oliveira de Aragão (ROSANA OLIVEIRA DE ARAGÃO), Técnico Judiciário, lavrei o presente, e eu, Hélio do Carmo Barroso (HÉLIO DO CARMO BARROSO), Diretor de Secretaria, subscrevi.

Paula Maria Pereira Soares
Juíza do Trabalho
Presidente da MM. 2ª JCJ de Macapá

**JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE
MACAPÁ**

EDITAL DE CITAÇÃO

Pelo presente EDITAL fica citado(a) **JOSÉ NERY SOBRINHO**, atualmente em lugar incerto e não sabido, executado(a) nos autos do Processo nº 2ª JCJ/MCP - 1457/1999-7 em que JOCELI ARAÚJO DA FONSECA é exequente, para pagar, no prazo de 48 horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$-5.309,10 (CINCO MIL, TREZENTOS E NOVE REAIS E DEZ CENTAVOS), correspondente ao principal, juros, FGTS, multa FGTS 40% e custas.

RESUMO

Principal Corrigido.....	R\$-	4.512,27
Juros de Mora.....	R\$-	151,92
FGTS.....	R\$-	386,29
Multa FGTS 40%.....	R\$-	154,52
Custas.....	R\$-	104,10
TOTAL DEVIDO.....	R\$-	5.309,10

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á a penhora, em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário Oficial deste estado e afixado no local de costume, na sede desta Junta.

Dado e passado nesta cidade de Macapá, capital do Estado do Amapá aos dezoito dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e noventa e nove. Eu, Rosana Oliveira de Aragão (ROSANA OLIVEIRA DE ARAGÃO), Técnico Judiciário, lavrei o presente, e eu, Hélio do Carmo Barroso (HÉLIO DO CARMO BARROSO), Diretor de Secretaria, subscrevi.

Paula Maria Pereira Soares
Juíza do Trabalho
Presidente da MM. 2ª JCJ de Macapá

**JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE
MACAPÁ**

EDITAL DE LEILÃO

A Doutora **PAULA MARIA PEREIRA SOARES**, Juíza do Trabalho Presidente da 2ª Junta de Conciliação e Julgamento de Macapá.

FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícias tiverem, que no dia 10.01.2000, às 12:00 horas, na sede desta Junta, na Rua Hamilton Silva - 3º andar, da JUCAP - esquina com a Av. FAB, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance ao(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos dos Processos Nº 2ª JCJ/MCP - 411/1997-8, entre partes FRANCISCA PEREIRA MARQUES, exequente(s), e IBEMA - IND E BENEFICIAMENTO DE MADEIRAS LTDA., executado(a); Nº 2ª JCJ/MCP - 679/1998-2, entre partes RAIMUNDO LEÃO NASCIMENTO, exequente(s), e F C JUNIOR COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO, executado(a), a seguir discriminados:

PROCESSOS 411/1997-8: -01(UM) IMÓVEL TIPO GALPÃO, MEDINDO 7,0 m x 35,0 m, EM MADEIRA DE LEI, ALICERCE DE CONCRETO, COBERTO DE TELHAS BRASILEIRAS, EM 02 PISOS, SENDO O SUPERIOR 7,0 m x 23,0 m, LOCALIZADO NA 2ª TRAVESSA DA RUA DAS PEDRINHAS, Nº 52, SETOR S-09, QUADRA Q-58 E LOTE L-12, AVALIADO EM R\$-50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS);

PROCESSO 679/1998-2: 01 (UM) IMÓVEL RURAL (FAZENDA SANTA LUZIA), LOCALIZADO NA ILHA DO CURUÁ, A MARGEM DIREITA DO IGARAPÉ SABRECAÇO, COM 2.000 HA, COM OS LIMITES E CONFRONTAÇÕES SEGUINTE: AO NORTE COM A MARGEM DIREITA DO IGARAPÉ SABRECAÇO, AO SUL COM A MARGEM ESQUERDA DO IGARAPÉ DO CÊU, AO LESTE COM O OCEANO ATLÂNTICO E AO OESTE COM O IGARAPÉ CHUVA, AVALIADO EM R\$-120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS).

Caso não haja licitante na data acima, fica designado o dia 20.01.2000, para realização do segundo leilão. E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial deste Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta.

Dado e passado nesta cidade de Macapá, capital do Estado do Amapá aos dezoito dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e noventa e nove. Eu, Rosana Oliveira de Aragão (ROSANA OLIVEIRA DE ARAGÃO), Técnico Judiciário, lavrei o presente, e eu, Hélio do Carmo Barroso (HÉLIO DO CARMO BARROSO), Diretor de Secretaria, subscrevi.

Paula Maria Pereira Soares
Juíza do Trabalho
Presidente da MM. 2ª JCJ de Macapá

**JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE MACAPÁ**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL fica NOTIFICADO ÁUREA LUCIA PIMENTEL LACERDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, reclamado nos autos do Processo nº 2ª JCJ/MCP-1710/99-4, em que JOANA DA TRINDADE TELES, é reclamante, para TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA prolatada em 31.08.99 às 11:15 horas, cujo o inteiro teor da conclusão é o seguinte: "ANTE O EXPOSTO E MAIS O QUE DOS AUTOS

CONSTA DECIDE A MM. 2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE MACAPÁ NOS AUTOS DA RECLAMAÇÃO TRABALHISTA AJUIZADA POR JOANA DA TRINDADE TELES EM FACE DE ÁUREA LÚCIA PIMENTEL LACERDA, DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO DO JULGADO QUE FAZ PARTE DO DISPOSITIVO, JULGAR PROCEDENTES, OS PEDIDOS CONTIDOS NA EXERDIAL, NO QUE CONDENA A RECLAMADA, A PAGAR AO RECLAMANTE, NO PRAZO DE 48 HORAS APÓS A LIQUIDAÇÃO DA SENTENÇA, OS PEDIDOS DE: A) AVISO-PRÉVIO, DOIS PERÍODOS DE FÉRIAS SIMPLES, ACRESCIDAS DE 1/3, 13º SALÁRIO INTEGRAL REFERENTE AOS ANOS DE 97 E 98 E 13º PROPORCIONAL NA RAZÃO DE 5/12, REFERENTE AO ANO DE 99; SALÁRIO RETIDO NO VALOR DE R\$-10,00, POR MÊS, DURANTE TODO O PACTO LABORAL, JULGA-SE PROCEDENTE O PEDIDO DE ANOTAÇÃO DE CTPS DA RECLAMANTE, QUE SERÁ EFETIVADA PELA SECRETARIA DA JUNTA, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO DA DECISÃO.

"QUANTUM DEBEATUR" A SER APURADO EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA, COM A INCIDÊNCIA DE JUROS DE MORA E CORREÇÃO MONETÁRIA NA FORMA DA LEI.

NO QUE TOCA AOS DESCONTOS PREVIDENCIÁRIOS E FISCAIS, APLIQUE-SE O ENUNCIADO 001, DO EGRÉGIO TRT DA OITAVA REGIÃO.

CUSTAS PELA RECLAMADA, NO IMPORTE DE R\$-20,00, CALCULADOS SOBRE R\$-1.000,00, VALOR QUE SE ARBITRA PARA FINS DE CONDENAÇÃO.

APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO DESTA DECISÃO DEVERÃO SER EXPEDIDOS OFÍCIOS A DRT E INSS. CIENTE A RECLAMANTE, NOTIFIQUE-SE A RECLAMADA. NADA MAIS.

E, para que chegue ao conhecimento do interessado, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial deste Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta.

Dado e passado nesta cidade, capital do Estado do Amapá, aos dois dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e noventa e nove. Eu, JOÃO BATISTA NETO, Supervisor de Processos em Geral, lavrei o presente.

HÉLIO DO CARMO BARROSO
Diretor de Secretaria

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE MACAPÁ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL fica NOTIFICADA RAIMUNDA DA SILVA SANTOS, reclamante, nos autos do Processo nº 2º JCJ/MCP-1123/1999-0 em que CAIXA ESCOLAR DA E. E. JÚLIO GONÇALVES DA COSTA, é reclamado(a), para cumprir a determinação abaixo:

COMPARECER NA SECRETARIA DA JUNTA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL, PARA INFORMAR SE RECEBEU AS GUIAS DE SEGURO DESEMPREGO. A NÃO MANIFESTAÇÃO NO PRAZO MANCIONADO SERÁ ENTENDIDO COMO RECEBIDO.

Dado e passado nesta cidade de Macapá, capital do Estado do Amapá aos dezoito dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e noventa e nove. Eu, ROSANA OLIVEIRA DE ARAGÃO, Técnico Judiciário, lavrei o presente, e eu, HÉLIO DO CARMO BARROSO, Diretor de Secretaria, subscrevi.

PAULA MARIA PEREIRA SOARES
Juíza do Trabalho
Presidente da MM. 2ª JCJ de Macapá

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE MACAPÁ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL fica NOTIFICADA REAL CERTEZA LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, reclamada nos autos do Processo nº 2º JCJ/MCP-2306/99-2, em que BENEDITO CATARINO COSTA, é reclamante, para TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA prolatada em 26.11.99 às 08:30 horas, cujo o inteiro teor da conclusão é o seguinte: "ISTO POSTO E MAIS O QUE NOS AUTOS CONSTA, DECIDE A MM. 2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE MACAPÁ, A UNANIMIDADE DE VOTOS, JULGAR TOTALMENTE PROCEDENTE A PRESENTE RECLAMATÓRIA EM QUE BENEDITO CATARINO COSTA, CONTEDE EM FACE DE REAL CERTEZA LTDA., PARA DETERMINAR O LEVANTAMENTO DO FGTS DEPOSITADO ATRAVÉS DE ALVARÁ JUDICIAL, QUE DEVERÁ SER EXPEDIDO PELA SECRETARIA DA JUNTA, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO DA DECISÃO. TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. Custas pela reclamada no valor de R\$-300,00, calculadas sobre o valor de alçada, estas em R\$-6,00. CIENTE O RECLAMANTE, NOTIFIQUE-SE A RECLAMADA REVEL POR EDITAL. NADA MAIS.

E, para que chegue ao conhecimento do interessado, e

passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial deste Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta.

Dado e passado nesta cidade, capital do Estado do Amapá, aos dois dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e noventa e nove. Eu, JOÃO BATISTA NETO, Supervisor de Processos em Geral, lavrei o presente.

HÉLIO DO CARMO BARROSO
Diretor de Secretaria

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE MACAPÁ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL fica NOTIFICADA REAL CERTEZA LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, reclamada nos autos do Processo nº 2º JCJ/MCP-2316/99-5, em que ASSUNÇÃO FERREIRA CARDOSO, é reclamante, para TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA prolatada em 26.11.99 às 09:00 horas, cujo o inteiro teor da conclusão é o seguinte: "ISTO POSTO E MAIS O QUE NOS AUTOS CONSTA, DECIDE A MM. 2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE MACAPÁ, A UNANIMIDADE DE VOTOS, JULGAR TOTALMENTE PROCEDENTE A PRESENTE RECLAMATÓRIA EM QUE ASSUNÇÃO FERREIRA CARDOSO, CONTEDE EM FACE DE REAL CERTEZA LTDA., PARA DETERMINAR O LEVANTAMENTO DO FGTS DEPOSITADO, ATRAVÉS DE ALVARÁ JUDICIAL, QUE DEVERÁ SER EXPEDIDO PELA SECRETARIA DA JUNTA, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO DA DECISÃO. TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. Custas pela reclamada no valor de R\$-300,00, calculadas sobre o valor de alçada, estas em R\$-6,00. CIENTE O RECLAMANTE, NOTIFIQUE-SE A RECLAMADA REVEL POR EDITAL. NADA MAIS.

E, para que chegue ao conhecimento do interessado, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial deste Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta.

Dado e passado nesta cidade, capital do Estado do Amapá, aos dois dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e noventa e nove. Eu, JOÃO BATISTA NETO, Supervisor de Processos em Geral, lavrei o presente.

HÉLIO DO CARMO BARROSO
Diretor de Secretaria

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE MACAPÁ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL fica NOTIFICADO SANTOS PINTURA E SERVIÇOS LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, reclamado, nos autos do Processo nº 2º JCJ/MCP-365/99-8, em que FLORISVALDO DE SOUZA ARAÚJO E OUTROS, são reclamantes, para CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO NO PRAZO DE 08 (OITO) DIAS E TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA prolatada em 18.03.99 às 09:30 horas, cujo o inteiro teor da conclusão é o seguinte: "ISTO POSTO E MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTA, DECIDE A MM. 2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE MACAPÁ, A UNANIMIDADE DE VOTOS, JULGAR PROCEDENTE EM PARTE A PRESENTE RECLAMATÓRIA EM QUE OS RECLAMANTES FLORISVALDO DE SOUZA ARAÚJO E SEVERINO BISPO GUSMÃO CONTEDE EM FACE DO RECLAMADO SANTOS PINTURA E SERVIÇOS LTDA (PRIMEIRA RECLAMADA) E CENTRAIS ELÉTRICAS NORTE BRASIL S/A - ELETRONORTE (SEGUNDA RECLAMADA), PARA RECONHECER: 1) O VÍNCULO EMPREGATÍCIO COM A PRIMEIRA RECLAMADA NO PERÍODO DE 20.06.98 A 31.10.98 (DEVENDO A PRIMEIRA RECLAMADA ANOTAR A CTPS DOS RECLAMANTES APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO DA DECISÃO); 2) QUE O CONTRATO TERMINOU SEM JUSTA CAUSA; E CONDENAR SUBSIDIARIAMENTE AS RECLAMADAS A PAGAREM AOS RECLAMANTES O QUE FOR APURADO EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA POR CÁLCULOS A TÍTULO DE: SALÁRIO RETIDO DOS MESES DE SETEMBRO E OUTUBRO, DE FORMA DOBRADA, NO VALOR TOTAL DE R\$-2.400,00 PARA CADA RECLAMANTE; AVISO-PRÉVIO; 13º SALÁRIO (DE FORMA PROPORCIONAL A 5/12); FÉRIAS MAIS 1/3 (PROPORCIONAIS A 5/12); FGTS MAIS 40% DE TODO O PERÍODO LABORAL; MULTA PELO ATRASEO NO PAGAMENTO DAS VERBAS RESCISÓRIAS; JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA NA FORMA DA LEGISLAÇÃO VIGENTE. IMPROCEDEM DEMAIS PEDIDOS POR FALTA DE AMPARO LEGAL. TUDO NOS TERMOS E LIMITES DA FUNDAMENTAÇÃO. Custas pelas reclamadas no valor de R\$-60,00 calculadas sobre o valor da condenação, que para este efeito se arbitra em R\$-3.000,00. NOTIFIQUEM-SE AS PARTES, FACE A ANTECIPAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DA SENTENÇA. NADA MAIS.

E, para que chegue ao conhecimento do interessado, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial deste Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta.

Dado e passado nesta cidade, capital do Estado do Amapá, aos primeiros dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e noventa e nove. Eu, JOÃO BATISTA NETO, Supervisor de Processos em Geral, lavrei o presente.

HÉLIO DO CARMO BARROSO
Diretor de Secretaria

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE MACAPÁ
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL fica NOTIFICADO CARLOS TAVARES CASTRO., atualmente em lugar incerto e não sabido, reclamante nos autos do Processo nº 2º JCJ/MCP-1464/99-4, em que ENGECON ENGENHARIA E COMERCIAL, é reclamado, para TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA prolatada em 30.08.99 às 13:00 horas, cujo o inteiro teor da conclusão é o seguinte: "ANTE O EXPOSTO, A MERITÍSSIMA SEGUNDA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE MACAPÁ, A UNANIMIDADE DE SEUS MEMBROS, NOS AUTOS DA RECLAMAÇÃO TRABALHISTA AJUIZADA POR CARLOS TAVARES CASTRO EM FACE DE ENGECON ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA DECIDE, EM CONFORMIDADE COM A FUNDAMENTAÇÃO DESTE JULGADO QUE PASSA A INTEGRAR O DISPOSITIVO, O SEGUINTE: JULGAR PROCEDENTE, EM PARTE, OS PEDIDOS CONTIDOS NA EXORDIAL, NO QUE CONDENA NO PRAZO DE 48 HORAS APÓS A LIQUIDAÇÃO DO JULGADO, QUE A RECALAMDA PAGUE AO AUTOR OS TÍTULOS DE HORAS EXTRAS, NO QUANTUM PARA FINS DE LIQUIDAÇÃO DE UMA HORA EXTRA LABORADA DIARIAMENTE POR TODO O PERÍODO, COM REFLEXOS NAS PARCELAS DE AVISO PRÉVIO, FÉRIAS, 13º SALÁRIOS E FGTS DO PERÍODO ACRESCIDO DE 40%. QUANTUM DEBEATUR A SER APURADO EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA, COM INCIDÊNCIA DE JUROS DE MORA E CORREÇÃO MONETÁRIA NA FORMA DA LEI, CONSIDERADO NO CÁLCULO DE HORAS EXTRAS A REMUNERAÇÃO EFETIVAMENTE RECEBIDA PELO RECLAMANTE MÊS A MÊS, OBSERVADOS, ONDE COUBER, OS VALORES MENCIONADOS NA TABELA ELABORADA PELO SINDICATO DA CATEGORIA DE CLASSE DO AUTOR JUNTADA PELA RECLAMADA ÀS FLS. 65. NO QUE TOCA AOS DESCONTOS PREVIDENCIÁRIOS E FISCAIS, APLIQUE-SE O DISPOSTO NO ENUNCIADO 001 DO EGRÉGIO TRT DA OITAVA REGIÃO. CUSTAS PELA RECLAMDA NO IMPORTE DE R\$ 16,00, CALCULADA SOBRE O R\$ 800,00, VALOR QUE SE ARBITRA PARA FINS DE CONDENAÇÃO. NOTIFIQUE-SE AS PARTES, ANTE A ANTECIPAÇÃO DA SENTENÇA. NADA MAIS.

E, para que chegue ao conhecimento do interessado, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial deste Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta.

Dado e passado nesta cidade, capital do Estado do Amapá, aos vinte e oito dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e noventa e nove. Eu, MICHEL DE SOUZA TRINDADE, Técnico Judiciário, lavrei o presente.

HÉLIO DO CARMO BARROSO
Diretor de Secretaria

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE MACAPÁ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL fica NOTIFICADO LINDOMAR MATOS DOS SANTOS, exequente(s), nos autos do Processo nº 2º JCJ/MCP-1491/1998-0 em que LONAVE - LUIZ OTÁVIO NAVEGAÇÃO LTDA., é executado(a), para cumprir a determinação abaixo:

COMPARECER NA SECRETARIA DA JUNTA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL, PARA APRESENTAR A CARTEIRA DE TRABALHO PARA AS ANOTAÇÕES, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO.

Dado e passado nesta cidade de Macapá, capital do Estado do Amapá aos vinte e três dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e noventa e nove. Eu, ROSANA OLIVEIRA DE ARAGÃO, Técnico Judiciário, lavrei o presente, e eu, HÉLIO DO CARMO BARROSO, Diretor de Secretaria, subscrevi.

PAULA MARIA PEREIRA SOARES
Juíza do Trabalho
Presidente da MM. 2ª JCJ de Macapá

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE MACAPÁ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL fica NOTIFICADO REAL CERTEZA IND. COM. E SERVIÇOS LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, reclamado nos autos do Processo nº 2º JCJ/MCP-2102/99-8, em que JOÃO DANIEL SILVA, é reclamante, para TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA prolatada em 24.11.99 às 09:05 horas, cujo o inteiro teor da conclusão é o seguinte: "ISTO POSTO E POR TUDO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA DECIDE A MM. 2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE MACAPÁ, A UNANIMIDADE DE VOTOS, JULGAR TOTALMENTE PROCEDENTE A PRESENTE RECLAMATÓRIA EM QUE JOÃO DANIEL SILVA CONTEDE EM FACE DE REAL CERTEZA IND COM. E SERVIÇOS LTDA PARA DETERMINAR O LEVANTAMENTO DO FGTS DEPOSITADO ATRAVÉS DE ALVARÁ JUDICIAL QUE

DEVERÁ SER EXPEDIDO PELA SECRETARIA DA JUNTA, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO DA DECISÃO. TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELA RECLAMADA NO VALOR DE R\$ 300,00, CALCULADAS SOBRE O VALOR DE ALÇADA, ESTAS EM R\$ 6,00. CIENTE O RECLAMANTE. NOTIFIQUE-SE A RECLAMADA REVEL, POR EDITAL. NADA MAIS.

E, para que chegue ao conhecimento do interessado, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial deste Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta.

Dado e passado nesta cidade, capital do Estado do Amapá, aos vinte e oito dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e noventa e nove. Eu, Eu, (MICHEL DE SOUZA TRINDADE), Técnico Judiciário, lavrei o presente.

HÉLIO DO CARMO BARROSO
Diretor de Secretaria

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE
MACAPÁ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL fica NOTIFICADA ROSINEIA RIBEIRO DOS SANTOS, exequente, nos autos do Processo nº 2º JCJ/MCP-1052/1999-3 em que E P COLARES NETO - ME, é executado(a), para cumprir a determinação abaixo:

COMPARECER NA SECRETARIA DA JUNTA, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL, PARA INDICAR BENS DA EXECUTADA PASSÍVEIS DE PENHORA, BEM COMO O ENDEREÇO ONDE ENCONTRAM-SE, SOB PENA DE SUSPENSÃO NO CURSO DA EXECUÇÃO POR 1 (UM) ANO, NA FORMA DO ART. 40 DA LEI 6.830/80.

Dado e passado nesta cidade de Macapá, capital do Estado do Amapá aos dezoito dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e noventa e nove. Eu, Eu, (ROSANA OLIVEIRA DE ARAGÃO), Técnico Judiciário, lavrei o presente, e eu, eu, (HÉLIO DO CARMO BARROSO), Diretor de Secretaria, subscrevi.

PAULA MARIA PEREIRA SOARES
Juiz(a) do Trabalho
Presidente da MM. 2ª JCJ de Macapá

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE
MACAPÁ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL ficam NOTIFICADOS MARCELO SANTANA, MARCONI ANTÔNIO DOS SANTOS PINHEIRO, CARLOS CÉSAR COSTA COELHO e ORISMAR DA ROCHA, exequentes, nos autos do Processo nº 2º JCJ/MCP - 32/1998-7 em que SHEQUINAH EMPREENDIMENTOS LTDA., é executado(a), para cumprir a determinação abaixo:

COMPARECER NA SECRETARIA DA JUNTA, NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS, A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL, PARA INDICAR BENS DA EXECUTADA PASSÍVEIS DE PENHORA, SOB PENA DE SUSPENSÃO NO CURSO DA EXECUÇÃO POR 1 (UM) ANO, NOS TERMOS DO ART. 40 DA LEI 6.830/80.

Dado e passado nesta cidade de Macapá, capital do Estado do Amapá aos dezoito dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e noventa e nove. Eu, Eu, (ROSANA OLIVEIRA DE ARAGÃO), Técnico Judiciário, lavrei o presente, e eu, eu, (HÉLIO DO CARMO BARROSO), Diretor de Secretaria, subscrevi.

PAULA MARIA PEREIRA SOARES
Juiz(a) do Trabalho
Presidente da MM. 2ª JCJ de Macapá

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE
MACAPÁ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL fica NOTIFICADO(A)

JOSÉ TOTA NASCIMENTO, atualmente em lugar incerto e não sabido, executado(a), nos autos do Processo nº 2º JCJ/MCP - 1943/1998-9, em que ENOS VIEIRA DE ALENCAR, é exequente, para cumprir a determinação abaixo:

ENTREGAR O BEM PENHORADO OU DEPOSITAR O VALOR CORRESPONDENTE EM DINHEIRO, NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS, SOB PENA DE PRISÃO.

Dado e passado nesta cidade de Macapá, capital do Estado do Amapá aos vinte e três dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e noventa e nove. Eu, Eu, (ROSANA OLIVEIRA DE ARAGÃO), Técnico Judiciário, lavrei o presente, e eu, eu, (HÉLIO DO CARMO BARROSO), Diretor de Secretaria, subscrevi.

PAULA MARIA PEREIRA SOARES
Juiz(a) do Trabalho
Presidente da MM. 2ª JCJ de Macapá

Tribunal de Justiça do Estado

ESCOLA DE MAGISTRATURA DO ESTADO DO AMAPÁ

PORTARIA N.º 0013/99-EMAP.

O Desembargador MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ, Diretor da Escola de Magistratura do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o contido no Processo nº 0067/99-EMAP

RESOLVE:

EXCLUIR, por insuficiência de frequência, os alunos ERICLAUDIO ALENCAR ROCHA, JARBAS MACHADO e RAIMUNDO TADEU QUADROS DA ROCHA, do I Curso Preparatório para Ingresso na Magistratura, em cumprimento ao disposto no art. 18 da Portaria nº 007/99-EMAP - Regulamento do I CPM.

Publique-se, registre-se e dê-se ciência.

Macapá - AP, em 03 de dezembro de 1999.

Desembargador MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ
Diretor

PORTARIA N.º 14/99 - EMAP

O Diretor da ESCOLA DE MAGISTRATURA DO AMAPÁ - EMAP, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 7º do Regimento Interno da instituição (Resolução nº 018/97-TJAP) e tendo em vista o que restou decidido pelo Conselho Administrativo e Pedagógico, na Sessão realizada em 1º de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Tornar públicos o novo Regulamento Geral do CURSO DE PREPARAÇÃO À CARREIRA DA MAGISTRATURA - CPCM, que muda a denominação do curso em andamento e implementa pequenas alterações no regimento em vigor, e o PLANO GERAL DO CURSO para o ano 2000, vazados nos seguintes termos:

REGULAMENTO GERAL DO CURSO DE PREPARAÇÃO À CARREIRA DA MAGISTRATURA - CPCM

TÍTULO I

DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art. 1º. Os cursos regulares de preparação à carreira da magistratura oferecidos pela Escola de Magistratura do Amapá - EMAP, serão ministrados observando-se as disposições deste regulamento.

TÍTULO II

O CURSO DE PREPARAÇÃO À CARREIRA DA MAGISTRATURA - CPCM

CAPÍTULO I

AS FINALIDADES

Art. 2º. É finalidade genérica do Curso de Preparação à Carreira da Magistratura - CPCM - a preparação especializada de graduados em direito que pretendam ingressar na carreira da Magistratura.

Art. 3º. São finalidades específicas do curso de que trata o artigo precedente:

I - promover o desenvolvimento do raciocínio

jurídico, atentando aos princípios dialéticos que instruem a natureza das investigações afetas ao Direito;

II - oportunizar o aprofundamento do conhecimento de conceitos, doutrinas, institutos e princípios jurídicos, de forma a permitir sejam adequadamente estruturados, interpretados, explicados, relacionados, verbalizados e aplicados;

III - estimular a formação de habilidades tendentes à interpretação e à aplicação do Direito, bem assim à solução de casos e problemas jurídicos;

IV - propiciar a incorporação de conceitos e comportamentos consistentes com a deontologia do magistrado;

V - fomentar o exercício da análise crítica da ordem jurídica e dos seus institutos, bem assim dos mecanismos de realização da justiça;

VI - suscitar a interiorização do perfil ideal do magistrado, face às transformações em curso no mundo contemporâneo, através da reflexão sobre as tendências do Direito e do Poder Judiciário.

Art. 4º. O Curso de Preparação à Carreira da Magistratura - CPCM - será constituído de parte fixa e parte flexível, aquela composta de três (3) módulos, o primeiro reunindo disciplinas relativas ao direito substantivo em geral, o segundo disciplinas pertinentes ao direito adjetivo e à prática forense também em geral, e o terceiro concernente a disciplinas específicas.

Art. 5º. Cada módulo terá duração de, no mínimo, cento e sessenta (160) horas-aula, excluídas as destinadas à realização de seminários, simpósios e palestras.

Art. 6º. A realização de cada Curso de Preparação à Carreira da Magistratura - CPCM - observará plano específico, previamente submetido e aprovado pelo Conselho Administrativo e Pedagógico - CAP da Escola.

Parágrafo Único. O plano de ensino de cada disciplina será proposto pelo respectivo Professor, respeitados os critérios estabelecidos pelo CAP.

CAPÍTULO II

DA GRADE CURRICULAR

Art. 7º. A grade curricular compreenderá parte fixa, constituída das disciplinas e módulos de que trata o art. 4º e parte flexível, consistente em seminários, simpósios e palestras relativos a temas jurídicos relevantes.

SECÇÃO I

DA PARTE FIXA DA GRADE CURRICULAR

Art. 8º. A parte fixa da grade curricular compreenderá as seguintes disciplinas:

I - MÓDULO I - Direito Substantivo em Geral:

- Direito Constitucional;
- Direito Civil;
- Direito Penal;
- Direito Administrativo;
- Direito Comercial;
- Direito Tributário.

II - MÓDULO II - Direito Adjetivo e Prática Forense em geral:

- Direito Processual Civil (teoria e prática);
- Direito Processual Penal (teoria e prática);
- Tribunal do Júri.

III - MÓDULO III:

- Hermenêutica Jurídica;
- Deontologia do Magistrado;
- Organização Judiciária;
- Estatuto da Criança e do Adolescente;
- Direito do Consumidor;
- Direitos Difusos;
- Juizados Especiais;
- Técnica de Redação de Sentenças.

Art. 9º. A carga horária reservada à parte fixa da grade curricular será de quatrocentos e oitenta (480) horas-aula, no mínimo.

SECÇÃO II

DA PARTE FLEXÍVEL DA GRADE CURRICULAR

Art. 10. A parte flexível da grade curricular será composta por seminários, simpósios e/ou palestras sobre temas específicos de natureza jurídica.

Art. 11. Os temas dos seminários, simpósios e palestras serão definidos e especificados preferencialmente antes do início do ano letivo, com cargas horárias

predeterminadas.

CAPÍTULO IV

DO CORPO DOCENTE

Art. 12. O corpo docente será constituído de Professores Residentes e Professores Convidados.

Art. 13. Serão Professores Residentes aqueles responsáveis pela ministração de disciplinas específicas integrantes da **parte fixa** da grade curricular.

Art. 14. Serão Professores Convidados aqueles responsáveis por seminários, simpósios e/ou palestras determinados.

Parágrafo Único. A coordenação de seminários, simpósios e/ou palestras poderá ainda ser atribuída a Professores Residentes.

Art. 15. Os Professores serão admitidos mediante iniciativa do Diretor da instituição, ouvido o **Conselho Administrativo e Pedagógico**, nos termos do art. 7º, inciso V, do Regimento Interno.

CAPÍTULO V

DA COORDENAÇÃO DOS CURSOS

Art. 16. Nos termos do art. 7º, inciso VI e art. 8º, do Regimento Interno da EMAP (Resolução nº 018, de 15 de setembro de 1997), o coordenador dos cursos será designado pelo Diretor, competindo-lhe:

I – orientar as atividades docentes e discentes da EMAP;

II – elaborar e propor, assessorado pelos professores, o conteúdo programático das disciplinas dos respectivos cursos;

III – orientar os professores na elaboração de seus planejamentos, e acompanhá-los na respectiva execução;

IV – convocar os professores para as reuniões de planejamento e conselho de classe;

V – organizar o material pertencente à coordenação técnico-pedagógica;

VI – encaminhar à Secretaria a avaliação dos alunos, para os devidos assentamentos;

VII – promover encontros para manter uniformidade na execução e avaliação das atividades didático-pedagógicas;

VIII – acompanhar os professores no processo de avaliação de seus trabalhos;

IX – organizar, divulgar e manter atualizado um quadro geral de controle do cronograma de atividades do calendário escolar, do horário de trabalho dos professores, das reuniões pedagógicas e das provas;

X – assessorar o Diretor;

XI – promover a publicação do material didático;

XII – zelar pela tempestiva apresentação dos graus de avaliação;

XIII – providenciar a substituição eventual dos professores;

XIV – ouvir as reclamações, as ponderações e as sugestões dos cursistas, resolvendo-as ou submetendo-as ao Diretor;

XV – orientar projetos e os planos gerais de pesquisa, assessorar as comissões e organizar as conclusões relativas às proposições de reforma legislativa.

CAPÍTULO VI

DO CORPO DISCENTE

Art. 17. O corpo discente do Curso de Preparação à Carreira da Magistratura – CPCM – será constituído exclusivamente de graduados em Direito, por instituição oficialmente reconhecida, e, se necessário, devidamente habilitados em Exame de Seleção específico, observada a ordem de classificação.

Art. 18. Ato convocatório de cada Exame Seletivo disciplinará a sua realização, dispondo, inclusive sobre o tipo da prova a ser aplicada, as disciplinas e conteúdos sobre que versará e o critério de superação de eventuais empates.

CAPÍTULO VII

DO REGIME ESCOLAR

Art. 19. É obrigatória a frequência a pelo menos oitenta por cento (80%) das atividades relativas às partes fixa e flexível da grade curricular, individualmente

consideradas, desprezadas as frações.

Art. 20. É vedado o abono de faltas, ressalvada, a critério da Direção da instituição, a hipótese da ocorrência de fato relevante e efetivamente obstativo da participação nas atividades escolares, devidamente comprovado.

§ 1º. O abono de faltas de que trata este artigo não poderá ser superior a dez por cento (10%) das correspondentes atividades relativas a cada disciplina da parte fixa, ou seminários, simpósios e/ou palestras, da parte flexível da grade curricular.

§ 2º. O requerimento de abono de faltas deverá ser formalizado ao Diretor da instituição, no prazo de setenta e duas horas, a contar da data em que ocorrer a ausência. No caso de ausência por dias subsequentes, contar-se-á o prazo a partir do último dia do afastamento.

Art. 21. A frequência às atividades curriculares não poderá ser substituída por nenhuma outra, inclusive a realização de tarefa escolar de qualquer natureza.

CAPÍTULO VIII

DA AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM

Art. 22. A avaliação da aprendizagem será precedida ao final de cada Módulo, observados os seguintes critérios e procedimentos:

I – quanto à **parte fixa** da grade curricular – mediante a realização, em relação a cada disciplina, de trabalhos individuais e exames escritos aplicados pelo Professor responsável, com resultado entregue na secretaria da escola até cinco (05) dias após o término das correspondentes atividades curriculares;

II – quanto à **parte flexível** da grade curricular – mediante a elaboração de dissertação sobre aspectos vinculados à tema de qualquer seminário, simpósio e/ou palestra, observadas normas específicas a serem expedidas pela coordenação do curso.

Art. 23. O grau de aproveitamento deverá ser expresso por meio de notas numa escala variável de zero (0) a dez (10), admitidos os décimos e centésimos.

Parágrafo Único. O resultado referente a cada disciplina da **parte fixa** da grade curricular será encontrado pela média aritmética das pontuações obtidas nos trabalhos escolares realizados e nos exames escritos correspondentes.

Art. 24. Apenas será considerado aprovado, em cada módulo, o discente que, tendo satisfeito às frequências suficientes a cada disciplina e a cada seminário, simpósio ou palestra, obtenha aproveitamento igual ou superior a seis (6), tanto em relação a cada disciplina da **parte fixa** quanto à dissertação pertinente à **parte flexível** da grade curricular.

Art. 25. O resultado final será encontrado pela média aritmética das pontuações obtidas pelo discente nas diversas disciplinas da **parte fixa** e na dissertação referente à **parte flexível** da grade curricular.

Art. 26. Na hipótese de que não obtenha o discente aproveitamento suficiente em, no máximo, duas disciplinas da **parte fixa** da grade curricular, ser-lhe-á admitido submeter-se a exame escrito de recuperação, desprezado o resultado daquele anteriormente prestado, desde que, com relação a cada uma delas, tenha satisfeito a frequência mínima exigível.

Art. 27. A insuficiência de frequência e/ou a inadimplência do cursista em relação a qualquer obrigação financeira para com a escola, implicará no seu automático desligamento do módulo.

Art. 28. Ocorrendo eventual ausência do discente a qualquer exame, facultar-se-á ao Professor responsável pela disciplina, a requerimento fundamentado do interessado, e desde que reconheça a relevância do motivo comprovado, a realização de avaliação individual, em época especial que designar, antes do período reservado à aplicação de exames de recuperação.

Art. 29. As horas reservadas às atividades de avaliação da aprendizagem não serão computadas para efeito de integralização da carga horária geral do curso, ou das cargas horárias específicas a cada módulo.

CAPÍTULO IX

DA DISCIPLINA ESCOLAR

Art. 30. O controle da disciplina escolar, quanto aos discentes, incumbirá à Direção da Escola, sem prejuízo da autoridade para tanto reservada à coordenação do curso e aos docentes.

Art. 31. São consideradas faltas disciplinares:

I – a falta de urbanidade no trato com docentes e demais discentes, servidores e administradores da escola;

II – a prática de atos que, de qualquer forma,

perturbem ou impeçam o regular desenvolvimento das atividades escolares;

III – os atos de manifesta insubordinação às determinações das autoridades docentes e administrativas da escola;

IV – as ofensas físicas ou morais a docentes, discentes e membros do corpo da administração da instituição;

V – as condutas escandalosas e de flagrante incontinência nas dependências da escola.

Art. 32. São sanções aplicáveis em virtude da prática de qualquer das infrações tipificadas no artigo precedente:

I – censura reservada, nos casos do inciso I do artigo anterior;

II – repreensão mediante ato público formal, nos casos dos incisos II e III, do artigo anterior;

III – exclusão, nos casos de que tratam os incisos IV e V do artigo anterior, bem assim, de reincidência em falta de que haja resultado a aplicação das sanções definidas nos itens precedentes.

Art. 33. O controle disciplinar e funcional dos docentes incumbirá ao **Conselho Administrativo e Pedagógico – CAP** e ao Diretor da instituição.

Parágrafo Único. Serão consideradas infrações graves, determinativas da exclusão de docente, a inassiduidade habitual, a negligência no cumprimento do dever e a prática de atos de incontinência pública.

Art. 34. As sanções disciplinares em todas as hipóteses serão aplicadas pelo Diretor da escola.

Art. 35. Dos atos de aplicação de sanções disciplinares caberá recurso, com efeito suspensivo, ao **Conselho Administrativo e Pedagógico – CAP**, no prazo de três (03) dias, contados da ciência do interessado.

CAPÍTULO X

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 36. Realizado qualquer processo de avaliação de aprendizagem, cumpre ao Professor responsável fornecer à Secretaria-Geral da escola, dentro do prazo de cinco (05) dias, o respectivo resultado.

Art. 37. Apenas serão expedidos certificados aos discentes que obtenham aprovação final em regular Curso de Preparação à Carreira da Magistratura – CPCM, na forma deste regulamento.

Parágrafo Único. Os certificados de conclusão de que trata o **caput** serão assinados pelo Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, pelo Diretor da Escola e pelo Coordenador do Curso.

Art. 38. A admissão de discente mediante transferência fica condicionada à existência de vaga e de compatibilidade entre os currículos cumpridos, a critério do **Conselho Administrativo e Pedagógico – CAP** da instituição.

Art. 39. Ao aluno reprovado em qualquer módulo é facultado, em curso seguinte, renovar a matrícula exclusivamente nas disciplinas em que não haja obtido aprovação, caso em que o pagamento da respectiva quantidade de horas/aula será proporcional ao custo geral do módulo.

§ 1º. O aluno que tiver abandonado o curso nos módulos II e III, também terá direito à renovação da matrícula em cursos seguintes.

§ 2º. A renovação da matrícula em qualquer dos casos fica vinculada à inexistência de débitos anteriores, não dependendo da submissão do aluno a novo exame seletivo, quando exigido.

Art. 40. O valor da mensalidade, ou de cada um dos módulos a que alude o art. 8º deste regulamento, será definido pelo Diretor, ouvido o **Conselho Administrativo e Pedagógico – CAP**, no início de cada período letivo.

Parágrafo Único. Destinar-se-ão os valores recebidos, exclusivamente ao custeio de despesas e investimentos pertinentes ao Curso de Preparação à Carreira da Magistratura – CPCM.

Art. 41. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção da Escola de Magistratura do Amapá – EMAP.

Art. 42. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Macapá (AP), 02 de dezembro de 1999.

Desembargador MARIO GURTIEV DE QUEIROZ
Diretor da Escola de Magistratura do Amapá - EMAP

PLANO GERAL DO CURSO DE PREPARAÇÃO À CARREIRA DA MAGISTRATURA PARA O ANO 2000

I - OBJETIVOS GERAIS

- Desenvolver o raciocínio jurídico, atentamente aos princípios dialéticos que instruem a natureza das investigações afetas ao Direito;
- Aprofundar o conhecimento de conceitos, doutrinas, institutos e princípios jurídicos, de forma a adequadamente estruturá-los, interpretá-los, explicá-los, relacioná-los, verbalizá-los e aplicá-los;
- Estruturar habilidades tendentes a interpretação e à aplicação do Direito;
- Interpretar e solucionar casos e problemas jurídicos;
- Incorporar atitudes e condutas técnicas adequadas ao exercício de Magistratura;
- Interiorizar conceitos e comportamentos consistentes com a Deontologia do Magistrado;
- Interiorizar o perfil ideal do magistrado face às transformações em curso no mundo contemporâneo, através da reflexão sobre as tendências do direito e do Poder Judiciário;
- Refletir, debater, trocar idéias e experiências sobre temas de interesse da judicatura;
- Discutir temas atuais, voltados para a realidade brasileira e a posição do judiciário frente a essa realidade;
- Exercitar a análise crítica da ordem jurídica consolidada e dos seus instrumentos de viabilização, identificando fatores que interferem na sua eficácia e apontando soluções.

II - DISCIPLINAS E CARGAS HORÁRIAS

1. O Curso de Preparação à Carreira da Magistratura - CPCM, será constituído de **parte fixa** e **parte flexível**, aquela composta de três (3) módulos, e esta de seminários, simpósios e/ou palestras voltados ao estudo de temas e problemas jurídicos de relevante interesse para a magistratura, conforme calendário elaborado pela Direção da escola.

2. Composto a **parte fixa** da grade curricular, o **Módulo I** compreenderá as disciplinas vinculadas ao Direito Substantivo em geral, o **Módulo II** agrupará aquelas relativas ao Direito Adjetivo e à Prática Forense, também em geral, e o **Módulo III** concernirá ao estudo de disciplinas específicas.

3. Os temas dos Seminários, simpósios e/ou palestras concernentes à **parte flexível** da grade curricular serão definidos a cada ano letivo, preferencialmente antes do início das atividades escolares, à vista das exigências do momento.

4. São disciplinas da parte fixa e respectivas cargas horárias:

MÓDULO I

Direito Constitucional:	28 horas
Direito Civil:	38 horas
Direito Penal:	38 horas
Direito Administrativo:	28 horas
Direito Comercial:	14 horas
Direito Tributário:	14 horas

Total: 160 horas/aula

MÓDULO II

Direito Processual Civil (teoria e prática):	74 horas
Direito Processual Penal (teoria e prática):	72 horas
Tribunal do Júri:	14 horas

Total: 160 horas/aula

MÓDULO III:

14 horas	Hermenêutica Jurídica
14 horas	Deontologia do Magistrado:
14 horas	Organização Judiciária:
14 horas	Estatuto da Criança e do Adolescente:
28 horas	Direito do Consumidor:
20 horas	Direitos Difusos:
28 horas	Juizados Especiais:
28 horas	Técnica de Redação de Sentenças:
Total:	160 horas/aula

III - METODOLOGIA

1. São inúmeros os métodos e as técnicas utilizáveis pelo professor no decorrer de sua ação pedagógica. A criatividade do docente e o conhecimento profundo da disciplina que irá ministrar são fatores indispensáveis no momento da seleção e fundamentais para o manejo de classe e a consecução do que se pretende obter com o ensino do

determinado conteúdo.

2. Algumas metodologias, por suas versatilidades, são facilmente adaptáveis a qualquer disciplina, tais como:

- aulas expositivas;
- aulas práticas;
- aulas dialogadas;
- estudos em grupo;
- debates;
- estudos de casos concretos, etc.

3. Poderá o professor valer-se de todos ou de qualquer um dos métodos e técnicas acima considerados, desde que adequados ao aprendizado da disciplina ministrada.

IV - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM

1. Prevêem-se critérios específicos de avaliação da aprendizagem com vistas às partes fixa e flexível da grade curricular, respectivamente.

PARTE FIXA

2. A avaliação da aprendizagem será feita ao término de cada disciplina, pelo respectivo professor, compreendendo aspectos teóricos e práticas dos conteúdos estudados, podendo se utilizar, para tanto, de exames escritos e produção de trabalhos individuais.

3. O grau de aproveitamento do cursista deverá ser expresso por meio de notas numa escala variável de 0 (zero) a 10 (dez), admitidos os décimos e centésimos.

PARTE FLEXÍVEL

4. Nesta etapa, o grau de aproveitamento do discente será a média aritmética resultante de grau aferido pelo coordenador de cada um dos seminários, simpósios ou palestras, cujo tema central for objeto do trabalho individual a ser produzido pelo cursista, tendo como referências a participação, a interferência fundamentada, o conhecimento, o interesse e a assiduidade durante as discussões.

V - LOCAL E HORÁRIO

1. As aulas pertinentes à **parte fixa** da grade curricular serão ministradas na sede da Escola de Magistratura do Amapá - EMAP, em Macapá, no horário das 18:30 horas às 22:00 horas. Cada aula terá duração de 45 minutos, com um intervalo de 10 minutos, entre o 2º e o 3º tempos.

2. As atividades relativas à **parte flexível**, quando não realizadas na sede da EMAP, terão o local e horário de suas realizações previamente divulgados pela Direção da Escola.

VI - PROFESSORES

1. O Corpo Docente do curso proposto será constituído de Professores Residentes e Professores Convidados.

2. Os Professores Residentes serão os responsáveis por disciplinas específicas, integrantes da parte fixa da grade curricular e ainda, em sendo o caso, pela coordenação de seminários, simpósios e/ou palestras, pertinentes à sua parte flexível.

3. Os Professores Convidados serão especialmente recrutados por iniciativa do Diretor da EMAP, para fins de orientação e coordenação de seminários, simpósios, palestras e/ou ainda para a ministração de aulas-conferências.

VII - SELEÇÃO PARA INGRESSO

1. São requisitos para inscrição no Curso de Preparação à Carreira da Magistratura - CPCM:

- graduação em Direito, por curso oficialmente reconhecido;
- habilitação em processo seletivo específico, se necessário, observada a ordem de classificação.

2. O exame seletivo constará de provas objetivas, que versarão sobre as disciplinas **Português e Teoria Geral do Direito**.

3. Justifica-se a inclusão das disciplinas consideradas:

- Português - posto que é o vernáculo instrumento básico e essencial ao desenvolvimento das atividades jurisdicionais, sendo relevante, outrossim, a adequada utilização da terminologia jurídica;
- Teoria Geral do Direito - posto que disciplina que reúne os conhecimentos básicos inerentes ao Direito como ciência e como mecanismo de controle social.

Macapá (AP), 02 de dezembro de 1999.

Desembargador **MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ**
Diretor da Escola de Magistratura do Amapá - EMAP

SEÇÃO ÚNICA

202ª PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 239/99 - (Ac. nº 3219) - Impetrante: A. M. M. M. - Advogado: RUY LOPES PEREIRA - Informante: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSÕES DE MACAPÁ - L. Passiva: ADIRCE CARVALHO SIRAIAMA - Relator: JUIZ CONV. RAIMUNDO VALES

EMENTA: "MANDADO DE SEGURANÇA. ALIMENTOS. OBRIGAÇÃO PARENTAL. ALIMENTANTE SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO. ACORDO HOMOLOGADO POR SENTENÇA. PERCENTUAL SOBRE VENCIMENTOS DESCONTADO EM FOLHA DE PAGAMENTO. DECISÃO DE INCIDIR SOBRE POSTERIOR CARGO COMISSIONADO. MAJORAÇÃO SOMENTE POSSÍVEL POR VIA DE AÇÃO REVISIONAL. DIREITO LÍQUIDO E CERTO VIOLADO. SEGURANÇA CONCEDIDA. 1) Se as partes, mediante acordo homologado por sentença, estabeleceram o valor dos alimentos em percentual sobre os vencimentos do servidor público alimentante, a nomeação deste para exercer função comissionada em outro órgão público, sem prejuízo da remuneração do cargo efetivo, não implica em automática extensão do mesmo percentual sobre esta última remuneração, face se constituir majoração unilateral da pensão alimentícia originária. Modificação da obrigação alimentar somente possível por via de ação de revisão, em acato aos princípios do contraditório e da ampla defesa. Direito líquido e certo violado. 2) Segurança concedida".

ACÓRDÃO: "Vistos, relatados e discutidos os presentes autos a SEÇÃO ÚNICA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, à unanimidade, conheceu e concedeu a ordem, nos termos do voto proferido pelo relator".

Macapá, 03 de dezembro de 1999.

Inês Helena Felo Rodrigues
Dir. da Secretaria da Seção Única

SECRETARIA DA CÂMARA ÚNICA

333ª PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃOS

APELAÇÕES CRIMINAIS

Nº 1033 - Origem: VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI DA COMARCA DE MACAPÁ - Apelante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ - Apelado: GERSON CORDEIRO LEAL - Advogada: Dra. JANE DOS SANTOS PIGANÇO (Defensora Pública) - Relator: JUIZ CONVOCADO RAIMUNDO VALES - Revisor: Des. MÁRIO GURTYEV.

EMENTA: "PROCESSUAL PENAL. HOMICÍDIO. JÚRI. DECISÃO MANIFESTAMENTE CONTRÁRIA À PROVA DOS AUTOS. ANULAÇÃO. 1) Se os elementos de convicção constantes do processo não dão qualquer suporte ao acolhimento da tese de legítima defesa própria, reputa-se a decisão do Tribunal do Júri como manifestamente contrária à prova dos autos, autorizando o art. 593, do Código de Processo Penal a sua anulação, afim de submeter o réu a novo julgamento; 2) Apelação provida."

ACÓRDÃO: "Vistos, relatados e discutidos os presentes autos a CÂMARA ÚNICA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, à unanimidade, conheceu e deu provimento ao recurso, nos termos do voto proferido pelo Relator." (Reg. Acr. nº 003222).

Nº 1043 - Origem: VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI DA COMARCA DE MACAPÁ - Apelante: EDUARDO RODRIGUES DE SOUZA - Advogados: Dr. JOSIMAR DE SOUZA e OUTROS - Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ - Relator: Des. MÁRIO GURTYEV - Revisor: JUIZ CONVOCADO RAIMUNDO VALES.

EMENTA: "PROCESSUAL PENAL - QUESITOS - VOTAÇÃO - Jurados vencidos em questão antecedente que, nos quesitos subsequentes, aderem à versão majoritária - Inexistência de vinculação - Inocorrência de nulidade - Tendo em vista a que as deliberações do Júri são tomadas por maioria, nada impede os jurados vencidos em determinado quesito de aderirem, nos subsequentes, à versão da corrente majoritária, pois não se vinculam aos pontos de vista rejeitados, de sorte que ocorre nulidade somente quando os votos contraditórios são da maioria.

PENAL - APLICAÇÃO DA PENA - Homicídio duplamente qualificado - Hipótese em que a qualificadora excedente deve ser considerada como circunstância judicial - Cinco dos ballizadores do art. 59 pesando contra o réu - Situação em que a pena-base que deve ser próxima de três quintos da pena máxima - Existência de duas agravantes - Acréscimo inferior a dez por cento - Inocorrência de excesso - 1) Nos casos em que o homicídio é dupla ou triplamente qualificado, a qualificadora excedente deve ser considerada na primeira fase da aplicação da pena, juntamente com as circunstâncias judiciais - 2) Se mais da metade das circunstâncias judiciais militam em desfavor do réu, contra o qual ainda pesa uma qualificadora excedente, é razoável estabelecer-se a pena-base nas imediações de três quintos do quantitativo máximo - 3) Não é excessivo, ante a existência de duas agravantes, a majoração inferior a dez por cento da pena-base."

ACÓRDÃO: "Vistos e relatados os autos, a CÂMARA ÚNICA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO

AMAPÁ, reunida ordinariamente, conheceu da apelação, rejeitou a preliminar de nulidade do julgamento do Júri e, no mérito, improveu a apelação, tudo à unanimidade e nos termos do voto proferido pelo Relator." (Reg. ACR. n° 003224).

Macapá-AP, 03 de dezembro de 1999

BEL.ª MARIA TEREZA RODRIGUES DE OLIVEIRA
Diretora da Secretaria da Câmara Única

SECRETARIA DA CÂMARA ÚNICA

332ª PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃOS

APELAÇÃO CRIMINAL

N° 1013 - Origem: 2a. VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MACAPÁ - Apelante: DAMIÃO BRAZÃO DA SILVA - Advogado: Dr. SEBASTIÃO DE NAZARÉ DA SILVA - Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ - Relator: Des. DÓGLAS EVANGELISTA - Revisor: JUIZ CONVOCADO RAIMUNDO VALES.

EMENTA: "PENAL E PROCESSUAL PENAL - TRÁFICO DE ENTORPECENTE - TRAFICANTE USUÁRIO - GRANDE QUANTIDADE DE DROGA - PRIMARIEDADE E BONS ANTECEDENTES - PENAS APLICADAS ACIMA DO MÍNIMO LEGAL -1) O fato de ser usuário esporádico de droga não é suficiente para desclassificar o crime de tráfico para o de porte para fins de uso -2) Se o Juiz sopesou as circunstâncias judiciais e aplicou as penas acima do mínimo legal é porque a primariedade e os bons antecedentes do apelante, aliados à grande quantidade de droga apreendida, não foram suficientes para o apenamento mínimo, mormente quando, para a difusão do uso de drogas, era usada como disfarce uma moto-táxi -3) Recurso a que se nega provimento.

ACÓRDÃO: "Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, a CÂMARA ÚNICA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, à unanimidade, conheceu do recurso e lhe negou provimento, nos termos do voto do Relator. (Reg. ACR. n° 003211).

N° 1018 - Origem: VARA ÚNICA DA COMARCA DE LARANJAL DO JARI - Apelante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ - Apelado: EDUARDO GOMES FERREIRA - Advogada: Dra. ZILDA CASTRO FIGUEIREDO - Relator: Des. DÓGLAS EVANGELISTA - Revisor: JUIZ CONVOCADO RAIMUNDO VALES.

EMENTA: "PENAL E PROCESSUAL PENAL - APROPRIAÇÃO INDÉBITA - DIVERGÊNCIA ENTRE ADVOGADO E CLIENTE NO ACERTO DE CONTAS - INVERSÃO DA POSSE NÃO CARACTERIZADA - FATO ATÍPICO NO ÂMBITO PENAL - QUESTÃO A SER DIRIMIDA NO JUÍZO CÍVEL -1) Se a vítima sacou o dinheiro do banco e o entregou ao seu advogado que partilhava ficando com a maior parte e deste fato houve divergência no acerto de contas, não restou demonstrada a inversão da posse a caracterizar o crime de apropriação indébita, posto que não tinha o advogado a posse tranquila do dinheiro do seu cliente e dele se apossou como se dono fosse, hipótese em que a questão deverá ser dirimida no Juízo Cível -2) Recurso a que se nega provimento.

ACÓRDÃO: "Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, a CÂMARA ÚNICA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, à unanimidade, conheceu do recurso e, no mérito, negou-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. (Reg. ACR. n° 003212).

REMESSA EX- OFFICIO

N° 158 - Origem: VARA ÚNICA DA COMARCA DE CALÇOENE - Remetente Ex-Officio: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE CALÇOENE - Partes: JOSÉ RENIRALDO NUNES COSTA - PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CALÇOENE (Advogado: Dr. OSVALDO DE SOUZA DE CAMPOS) e PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALÇOENE (Advogado: Dr. ANTÔNIO PEREIRA BATISTA) - Relator: Des. GILBERTO PINHEIRO.

EMENTA: "CONSTITUCIONAL. DUODÉCIMO. REPASSE. 1) Deve ser repassado o duodécimo da Câmara Municipal até o dia 20 de cada mês, porque são eles devidos de acordo com os preceitos de nossa Carta Magna. 2) Remessa improvida.

ACÓRDÃO: "Vistos, e relatados os autos, a CÂMARA ÚNICA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, por unanimidade, conheceu da Remessa e a improveu, nos termos do voto proferido pelo Relator. (Reg. REO n° 003172).

Macapá-AP, 03 de dezembro de 1999

BEL.ª MARIA TEREZA RODRIGUES DE OLIVEIRA
Diretora da Secretaria da Câmara Única

CÂMARA ÚNICA

RECURSOS ESPECIAL E EXTRAORDINÁRIO NA APELAÇÃO CÍVEL N° 595/99

Recorrente : **NAPOLEÃO PAULA DOS SANTOS**
Advogados : Drs. **VALDEMIR MARVILLE** e **EDIELSON DOS SANTOS SOARES**

Recorridos : **RAIMUNDO RUI MACHADO** e **DILCE MARIA BEZERRA DA SILVEIRA MACHADO**

Advogado : Dr. **SIDNEY DE MELO**

"Intime-se o recorrido para ofertar contra-razões, no prazo legal.

Macapá (AP), 02 de 12 de 99

(a) Des. **LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá."

Macapá-AP, 02 de dezembro de 1999.

BEL.ª MARIA TEREZA RODRIGUES DE OLIVEIRA
Diretora da Secretaria da Câmara Única

CÂMARA ÚNICA

RECURSO EXTRAORDINÁRIO NA APELAÇÃO CÍVEL N° 497/98

Recorrente : **ESTADO DO AMAPÁ**
Advogados : Dr. **LUIZ ESTEVES SANTOS ASSUNÇÃO** e **OUTROS**

Recorrido : **MUNICÍPIO DE CALÇOENE**

"Trata do feito de RECURSO EXTRAORDINÁRIO interposto pelo ESTADO DO AMAPÁ, com fundamento no artigo 102, inciso III, alínea "a" da Constituição Federal, face a Acórdão unânime prolatado pela Colenda Câmara Única desta Corte, assim ementado:

"PROCESSUAL CIVIL. AÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS MOVIDA PELO ESTADO CONTRA O MUNICÍPIO. RECURSOS ORIUNDOS DE CONVÊNIO ENTRE O ESTADO E O MUNICÍPIO. ILEGITIMIDADE. 1) - Cabe exclusivamente ao Tribunal de Contas fiscalizar a aplicação de recursos repassados pelo Estado a Municípios através de Convênios ou instrumentos semelhantes; 2) - Sem o pronunciamento do órgão responsável pela fiscalização das contas, não tem o Estado legitimidade para exigir do prefeito prestação de contas de tais verbas. 3) - Recurso improvido à unanimidade."

Inconformado, alega o recorrente, em razões de fls. 76/82, que o v. Acórdão feriu norma constitucional prevista no artigo 5º, inciso XXXV, da Carta Política vigente.

Informa que recorrente e recorrido são partes signatárias de um convênio, que determina em uma de suas cláusulas a obrigação do recorrido prestar contas dos recursos financeiros que lhe foram repassados pelo recorrente, porém tal cláusula não foi observada, o que motivou este a procurar a tutela jurisdicional, a fim de garantir o cumprimento da obrigação acordada.

Alega que o juiz de primeiro grau fundamentou sua sentença na tese de que, por se tratar de contas municipais, somente o Tribunal de Contas é competente para julgar ação de prestação de contas, sendo assim, defeso ao Poder Judiciário julgar ações dessa natureza, o que foi mantido, *in totum*, pela segunda instância.

Objetivando robustecer sua tese traz aos autos arestos do Superior Tribunal de Justiça e de outros Tribunais da Federação, acerca da matéria em questão.

Ao final, pugna pelo recebimento, conhecimento e posterior provimento do presente recurso, com o objetivo de reformar o Acórdão hostilizado.

Em juízo de admissibilidade, passo a examinar o Recurso Extraordinário Interposto.

Apresenta-se tempestivo e isento de preparo, vez que interposto pelo ESTADO DO AMAPÁ, consoante disciplina o artigo 511, parágrafo único, do Código de Processo Civil.

O recorrente possui legitimidade para recorrer, pois insurge-se contra Acórdão que confirmou sentença que lhe foi desfavorável, proferida em Apelação por ele interposta.

Presente também o interesse processual, posto que o recorrente objetiva o reexame de decisão que foi contrária à sua pretensão.

O recurso é próprio e adequado, pois a causa foi decidida, à unanimidade, em última instância, tomando

definitiva a decisão de primeiro grau, inexistindo qualquer fato impeditivo ou extintivo do direito de recorrer.

Contudo, verifico ausente um requisito indispensável à sua admissibilidade, consoante passo a demonstrar.

Busca o recorrente a reforma do Acórdão, com espeque no artigo 105, inciso III, alínea "a" da Constituição Federal. Entretanto, não demonstrou em momento algum, fundamentadamente, em que consistiu a contrariedade ao texto constitucional, restringindo-se tão-somente a alegá-la nas razões recursais.

Em verdade, a tese esposada pelo recorrente não encontra agasalho em sede de Recurso Extraordinário, pois objetiva apenas o reexame de provas, o que é defeso por esta via, a teor da orientação consolidada no enunciado da Súmula 279 do Supremo Tribunal Federal. Observe-se:

"Para simples reexame de provas não cabe recurso extraordinário."

Ademais, o preceito constitucional apontado pelo recorrente como violado, não foi alvo de debate no v. Acórdão guerreado, ausente portanto, o imprescindível prequestionamento, o que faz incidir o veto da Súmula 282 do Pretório Excelso, abaixo transcrita:

"É inadmissível o recurso extraordinário, quando não ventilada, na decisão recorrida, a questão federal suscitada."

Portanto, para lograr êxito o recurso excepcional, mister se faz que o dispositivo constitucional enfocado pelo recorrente, tenha sido apreciado de modo explícito pelo Acórdão recorrido, bem como, que haja a demonstração inequívoca da ofensa frontal à Constituição Federal. *In casu*, o recorrente não demonstrou de forma clara e analítica, as necessárias razões para a reforma do Acórdão.

Ex positis, nego seguimento ao presente RECURSO EXTRAORDINÁRIO, ante a ausência de requisitos essenciais à sua admissibilidade, consoante previsto no artigo 102, inciso III, alínea "a" da Constituição Federal.

Publique-se.

Macapá (AP), 02 de dezembro de 1999.

(a) Des. **LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá."

Macapá-AP, 02 de dezembro de 1999.

BEL.ª MARIA TEREZA RODRIGUES DE OLIVEIRA
Diretora da Secretaria da Câmara Única

CÂMARA ÚNICA

AGRAVO NO RECURSO ESPECIAL EM APELAÇÃO CÍVEL N° 560/99

Agravante : **ESTADO DO AMAPÁ**
Advogados : Dr.ª **ANA CÉLIA DOHO MARTINS** e **OUTROS**

Agravadas : **ENI DO ROSÁRIO GOUVEIA DE PAULA** e **DALVA QUARESMA DE OLIVEIRA**
Advogados : Dr.ª **ELIZABETE SANTOS DE OLIVEIRA** e **OUTROS**

"Vistos, etc.

Trata o feito de Agravo interposto pelo ESTADO DO AMAPÁ, contra decisão que negou seguimento ao EGRÉGIO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, do Recurso Especial por ele interposto, em desfavor de ENI DO ROSÁRIO GOUVEIA DE PAULA e DALVA QUARESMA DE OLIVEIRA.

Inconformado, pugna o recorrente pela admissibilidade e processamento do presente Agravo, e ainda por seu provimento, para viabilizar o encaminhamento do Recurso Especial denegado ao EGRÉGIO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA.

Conforme certificado à fl. 75, as agravadas não apresentaram suas contra-razões.

Analisando os autos, verifico que o recurso é tempestivo e encontra-se regularmente instruído, sendo dispensado o preparo, por tratar-se de Pessoa Jurídica de Direito Público, razão pela qual determino sua remessa ao EGRÉGIO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, com as minhas homenagens.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, 02 de dezembro de 1999.

(a) Des. **LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá"

Macapá-AP, 02 de dezembro de 1999.

BEL.ª MARIA TEREZA RODRIGUES DE OLIVEIRA
Diretora da Secretaria da Câmara Única

CÂMARA ÚNICA**AGRAVO
NO RECURSO ESPECIAL
EM APELAÇÃO CÍVEL Nº 559/99**

Agravante : ESTADO DO AMAPÁ
Advogados : Dr. ANA CÉLIA DOHO MARTINS e
OUTROS
Agravado : MUNICÍPIO DE AMAPÁ

*Vistos, etc.

Trata o feito de Agravo interposto pelo ESTADO DO AMAPÁ, contra decisão que negou seguimento ao EGRÉGIO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, do Recurso Especial por ele interposto, em desfavor do MUNICÍPIO DO AMAPÁ.

Inconformado, pugna o recorrente pela admissibilidade e processamento do presente Agravo, e ainda por seu provimento, para viabilizar o encaminhamento do Recurso Especial denegado ao EGRÉGIO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA.

Conforme certificado à fl. 57, o agravado não apresentou suas contra-razões.

Analisando os autos, verifico que o recurso é tempestivo e encontra-se regularmente instruído, sendo dispensado o preparo, por tratar-se de Pessoa Jurídica de Direito Público, razão pela qual determino sua remessa ao EGRÉGIO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, com as minhas homenagens.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, 01 de dezembro de 1999.

(a) Des. LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS -
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá

Macapá-AP, 02 de dezembro de 1999.

Bel.ª MARIA TEREZA RODRIGUES DE OLIVEIRA
Diretora da Secretaria da Câmara Única

CÂMARA ÚNICA**AGRAVO
NO RECURSO ESPECIAL
EM APELAÇÃO CÍVEL Nº 558/99**

Agravante : ESTADO DO AMAPÁ
Advogados : Dr. ANA CÉLIA DOHO MARTINS e
OUTROS
Agravado : MUNICÍPIO DE AMAPÁ

*Vistos, etc.

Trata o feito de Agravo interposto pelo ESTADO DO AMAPÁ, contra decisão que negou seguimento ao EGRÉGIO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, do Recurso Especial por ele interposto, em desfavor do MUNICÍPIO DO AMAPÁ.

Inconformado, pugna o recorrente pela admissibilidade e processamento do presente Agravo, e ainda por seu provimento, para viabilizar o encaminhamento do Recurso Especial denegado ao EGRÉGIO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA.

Conforme certificado à fl. 55, o agravado não apresentou suas contra-razões.

Analisando os autos, verifico que o recurso é tempestivo e encontra-se regularmente instruído, sendo dispensado o preparo, por tratar-se de Pessoa Jurídica de Direito Público, razão pela qual determino sua remessa ao EGRÉGIO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, com as minhas homenagens.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, 01 de dezembro de 1999.

(a) Des. LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS -
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá

Macapá-AP, 02 de dezembro de 1999.

Bel.ª MARIA TEREZA RODRIGUES DE OLIVEIRA
Diretora da Secretaria da Câmara Única

CÂMARA ÚNICA**AGRAVO
NO RECURSO ESPECIAL
EM APELAÇÃO CÍVEL Nº 511/98**

Agravante : ESTADO DO AMAPÁ
Advogados : Dr. ANA CÉLIA DOHO MARTINS e
OUTROS
Agravado : MUNICÍPIO DE TARTARUGALZINHO

"Intime-se o agravado para ofertar contra-razões, no prazo legal.

Macapá (AP), 02 de 12 de 99.

(a) Des. LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS
- Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá

Macapá-AP, 02 de dezembro de 1999.

Bel.ª M.ª TEREZA RODRIGUES DE OLIVEIRA
Diretora da Secretaria da Câmara Única

**Ofícios Judiciais
Varas e Secretarias da Capital****Turma Recursal dos Juizados Especiais****TURMA RECURSAL
PAUTA DE JULGAMENTOS**

De ordem do Excelentíssimo Senhora Juíza ALAÍDE LOBO, Presidente da Colenda Turma Recursal, faço ciente a todos os interessados e aos que virem o presente EDITAL, ou dele conhecimento tiverem, que no dia 9º (nove) de dezembro do ano em curso (quinta-feira), às 19:00 horas, ou em sessão subsequente, na sede do FÓRUM DESEMBARGADOR LEAL DE MIRA, realizar-se-á a 8ª Sessão Extraordinária para julgamento dos seguintes processos:

RECURSO CÍVEL

Nº 5382h/99

Origem: JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL
Recorrente: HUMBERTO CARDOSO VIDAL
Advogado: Dr. MARCELO CARDOSO NASSAR
Recorrido: LUIZ VANDERLEI DE ALMEIDA COSTA e OUTRO
Advogadas: Dra. GILLENNE SILVA SANSES e Dra. LETÍCIA ALVES FIGUEIRA
Relatora: Juíza ALAÍDE LOBO

Nº 155/99

Origem: JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DESCENTRALIZADO - UNIFAP
Recorrente: UNIMED DE MACAPÁ
Advogado: Dr. SEBASTIÃO CRISTOVAM FORTES MAGALHÃES
Recorrida: ROSANA FERNANDES VALE
Advogada: Dr. MARCELO CARDOSO NASSAR
Relatora: Juíza ALAÍDE LOBO

Nº 14.955/99

Origem: JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL
Recorrente: BANCO DO BRASIL
Advogada: Sulamir Palmeira Monassa
Recorrida: MARIA DAS NEVES TEXEIRA ATAÍDE
Advogado: Dr. JOSÉ FERREIRA COSTA
Relatora: Juíza ALAÍDE LOBO

Nº 15.174/99

Origem: JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL
Recorrente: FRANCISCO DE ASSIS DE MEDEIROS
Advogado: Defensoria Pública
Recorrido: JOSÉ INALDO DIAS
Advogado: Defensoria Pública
Relator: Juiz JOÃO LAGES

Nº 15.056/99

Origem: JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL
Recorrente: TROPICAL MÓVEIS
Advogado: Dr. Ricardo Santos
Recorrido: GERSON FERNANDES DO NASCIMENTO
Advogado: Dr. Marcelo Ferreira Leal
Relator: Juiz JOÃO LAGES

Nº 14.800/99

Origem: JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL
Recorrente: BANCO BRADESCO S/A
Advogado: Dr. Raimundo José Queiroga
Recorrido: FRANCISCO ANTÔNIO MENDES
Advogado: (em causa própria)
Relator: Juiz JOÃO LAGES

Nº 14.695/99

Origem: JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL
Recorrente: SOCORRO VILHENA DOS SANTOS
Advogado: Dr. Helder Ferreira
Recorrido: OSVALDO SOUZA DE CAMPOS e OUTRO
Advogado: (Em causa própria)
Relator: Juiz JOÃO LAGES

Nº 12.896/98

Origem: JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL
Recorrente: BANCO DO BRASIL
Advogada: Dra. SULAMIR PALMEIRA MONASSA
Recorrido: MARIVALDO DA SILVA MENDES
Advogado: Defensoria Pública
Relator: Juiz ERNESTO COLLARES

Nº 5.437/99

Origem: JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL DA COMARCA DE SANTANA
Recorrente: SANDRO PALHETA PACHECO
Advogado: Dr. José Jurandir Bentes da Silva
Recorrido: EDSON GADELHA MOREIRA
Advogado: Defensoria Pública
Relator: Juiz ERNESTO COLLARES

Nº 039/99

Origem: JUIZADO ESPECIAL DESCENTRALIZADO - UNIFAP
Recorrente: BANCO DO BRASIL
Advogado: Dra. SULAMIR PALMEIRA MONASSA
Recorrido: ROSA MARIA RIBEIRO
Advogado: Dr. Horácio Magalhães
Relator: Juiz ERNESTO COLLARES

Nº 983/99

Origem: JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DO LARANJAL DO JARI
Recorrente: LUIS ALVES DA CONCEIÇÃO
Advogado: Defensoria Pública
Recorrido: ALEXANDRE SANTIAGO
Advogado: Defensoria Pública
Relator: Juiz ERNESTO COLLARES

Macapá, 03 de dezembro de 1999.

Bel.ª Filomena Pereira de Oliveira
Chefe de Secretaria da Turma Recursal

COMARCA DE MACAPÁ
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

Expediente de INTIMAÇÃO para ciência dos advogados.

AUTOS Nº: 14.929/99 (Ação de Execução)
Exequente: PLÁCIDO PORTAL DE SOUZA
Advogado: Dr. FABIANO ANDRADE
Executado: JOÃO FALCONERI DE SENA FILHO
Intimação: audiência designada para o dia 08.02.2000 às 15h30min.

AUTOS Nº: 13.240/99 (Ação de Execução)
Exequente: BENEDITO BORGES GONÇALVES
Advogado: Dr. JOSÉ AUGUSTO CARDOSO
Executado: IRAELSON DOS SANTOS COSTA
Intimação: audiência designada para o dia 08/02/2.000, às 14h30min.

AUTOS Nº: 12.501/98 (Ação de Execução)
Exequente: ALCILIA EMILIA MACEDO ANDRE
Advogado: Dr. HORÁCIO MAGALHÃES
Executado: LAUDEMIR RODRIGUES VALENTE
Advogado: Dr. CHARLES SALES BORDALO
Intimação: audiência designada para o dia 08/02/2.000, às 15:00h.

AUTOS Nº: 13.711/99 (Ação de Conhecimento)
Requerente: LINDOZA SILVA DE ALBUQUERQUE PENHA
Advogado: Dr. HORÁCIO MAGALHÃES
Requerido: MARCOS LINCON DE FREITAS ARAÚJO
Advogado: Dr. JOSÉ HENRIQUE DE MENDONÇA DIAS
Intimação: audiência designada para o dia 07.02.2000 às 14:00h.

Autos nº 14.819/99 (Execução)
Exequente: ABINAE LACERDA SARMENTO
Advogado: ROGÉRIO MONTELES DA COSTA
Executado: RÁDIO AMAZÔNIA LTDA - 101 FM
Audiência: 24-01-2000, às 12:00 h.

Autos nº 14.795/99 (Execução)
Exequente: MARIA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA QUEIROZ
Advogada: LUCI MEIRE SILVA DO NASCIMENTO MIRANDA
Executada: ALESSANDRA P.F. ARAÚJO
Audiência: 24-01-2000, às 12h30min.

Autos nº 15.894/99 (Conhecimento)
Requerente: ANA LÚCIA DE SOUZA
Advogada: SULAMIR PALMEIRA MONASSA DE ALMEIDA
Requerido: ENIVALDO FARIAS VIANA
Finalidade: Intimar a advogada da Requerente do despacho de fls. 10 a seguir transcrito: "Nos termos do art. 37 (parte final) do CPC, prorrogo por mais 15 dias o prazo para que a Recorrente exhiba nos autos o competente instrumento de mandato, visto que no recurso as partes serão representadas obrigatoriamente por advogado (art. 41, § 2º da Lei 9099/95), pena de não recebimento das razões do recurso interposto (arts. 37, 38 e 267, IV, do CPC e art. 41, § 2º, da Lei 9099/95). Intime-se. Mcp, 02/12/99 - Dr.ª Sulci Pereira Pini - Juíza de Direito".

Macapá-AP, 02 de dezembro de 1999.

MARIA DA LENE COELHO BARBOSA
Chefe de Secretaria

COMARCA DE MACAPÁ
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

Expediente de INTIMAÇÃO para ciência dos advogados.

AUTOS Nº: 15.375/99 (Ação de Conhecimento)
Requerente: ALAÍDE NERY DIAS
Advogado: Dr. SEBASTIÃO DE NAZARÉ DA SILVA
Requerida: HSBC BAMERINDUS
Intimação: para apresentar as contra-razões ao recurso apresentado pela requerida.

AUTOS Nº: 15.604/99 (Ação de Execução)
Exequente: HAROLDOS JOSÉ MONTEIRO DE ANDRADE
Advogado: MARIA DO SOCORRO D. DE MEDEIROS
Executado: MARIA RAIMUNDA GOMES LACERDA
Intimação: audiência designada para o dia 24/01/2000, às 11:00h.

AUTOS Nº: 15.224/99 (Ação de Conhecimento)
Requerente: ELIAS CORREA DOS SANTOS
Advogado: EDIELSON SOARES
Requerido: CONSTRUTORA VILHENA LTDA
Advogada: Dra. KELLY CRISTINA BRAGA DE LIMA
Intimação: audiência designada para o dia 21/01/2000, às 10:00h.

AUTOS Nº: 12.645/98 (Ação de Conhecimento)
Requerente: ADAUTO DE ARAÚJO SANTOS
Advogado: NILSON MONTORIL
Requerido: TELECLUBE
Advogada: Dra. MARIA DE LOURDES BITENCOURT DA SILVA
Intimação: tomar ciência do contido no laudo documentoscópico, no prazo de 05 (cinco) dias.

AUTOS Nº: 12.299/98 (Ação de Execução)
Exequente: SOCORRO PEREIRA GÖES
Advogado: ELIAS SALVIANO FARIAS
Executada: CREDICARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITO
Intimação: tomar ciência do contido no ofício de fls. 72.

AUTOS Nº: 10.466/98 (Ação de Execução)
Exequente: BENEDITA DIAS ANDRADE
Advogado: FABIANO ANDRADE
Executado: EUZENI ARAÚJO TRAJANO
Intimação: do despacho a seguir transcrito: "Diga a Exequente quanto ao prosseguimento da execução, especificamente sobre a precatória remetida ao Juízo de Manaus sem resposta de cumprimento até a presente data."

Macapá, 2 de dezembro de 1999.

MARIA DARIENE COELHO BARBOSA
 Chefe de Secretaria

5ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE MACAPÁ

JUIZ DE DIREITO: JOSÉ LUCIANO DE ASSIS
CHEFE DE SECRETARIA: NELI RABELO DA ROCHA

EXPEDIENTE DO DIA 03.12.99

PARA CIÊNCIA DAS PARTES E SEUS ADVOGADOS

Os processos abaixo relacionados tiveram o seguinte despacho: "Diga o autor/credor."

PROCESSO nº 828/99 (desp. fls. 15)
AÇÃO: EXECUÇÃO
Repte.: SEVEL - SEVERO VEÍCULOS LTDA.
Adv.: Luis Esteves Santos Assunção
Reqdo: AGENOR ANTÔNIO ÁVILA DE MEDEIROS
Adv.:

PROCESSO nº 1037/99 (desp. fls. 22)
AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO
Repte.: AUTOPLAN ADMINISTRADORA DE CONSORCÍOS LTDA.
Adv.: João Américo Nunes Diniz
Reqdo: JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL
Adv.:

PROCESSO nº 660/99 (desp. fls. 33)
AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO
Repte.: BANCO BMG S/A
Adv.: Araci Lourdes de Moraes Favacho Insabato e outro
Reqdo: SÔNIA MARIA BARBOSA DE ALMEIDA
Adv.:

PROCESSO nº 792/99 (desp. fls. 09)
AÇÃO: EXECUÇÃO
Repte.: BETRAL - VEÍCULOS LTDA.
Adv.: Valdínei Santana Amajás
Reqdo: CONSMAP - CONSTRUÇÕES COMÉRCIO LTDA.
Adv.:

PROCESSO nº 586/99 (desp. fls. 11)
AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL
Repte.: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ
Adv.: Paulo Cascaes
Reqdo: OTHON TORRES GUIMARÃES
Adv.:

Os processos abaixo relacionados tiveram o seguinte despacho: "Digam sobre a avaliação."

PROCESSO nº 809/99 (desp. fls. 22-V)
AÇÃO: EXECUÇÃO
Repte.: BANCO DO ESTADO DO AMAPÁ S/A - BANAP
Adv.: Antônio Taumaturgo B. Leite
Reqdo: IRAN NEVES BAHIA
Adv.:

PROCESSO nº 786/99 (desp. fls. 14)
AÇÃO: EXECUÇÃO
Repte.: H. M. PINTO - ME.
Adv.: Paulo Cascaes

Reqdo: CARLENE FIGUEIREDO SERRA BARRETO
Adv.:

PROCESSO nº 819/99 (desp. fls. 22-V)
AÇÃO: EXECUÇÃO
Repte.: BANCO DO ESTADO DO AMAPÁ S/A - BANAP
Adv.: Luciana Melo
Reqdo: J. S. MARQUES (ESTALEIRO NAVAL SANTO AMBRÓSIO)
Adv.:

PROCESSO nº 34/99
AÇÃO: MONITORIA
Repte.: REFRIGERANTES DO AMAPÁ S/A - REAMA
Adv.: Lourival Pinheiro Borges
Reqdo: MARIA DE NAZARÉ PINTO ARAÚJO
Adv.: Denise Coimbra e Eden Paulo
Despacho: "Digam as partes sobre o cálculo retro. (desp. 36)"

PROCESSO nº 937/99
AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL
Repte.: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ
Adv.: Paulo Cascaes
Reqdo: ANTÔNIO AURELINO O. BARROS
Adv.:
Despacho: "... Suspendo o curso do processo pelo prazo requerido. (desp. fls. 16)"

PROCESSO nº 1237/99
AÇÃO: MONITORIA
Repte.: RETÍFICA DE MOTORES 2000
Adv.: Edward Santos Juarez
Reqdo: EMPRESA ESTRELA DE OURO LTDA.
Adv.:
Despacho: "Intime-se o autor para que em dez dias, traga aos autos as notas fiscais a que se referem os recibos anexos à inicial. Prazo: dez dias. (desp. fls. 19)"

PROCESSO nº 1240/99
AÇÃO: EMBARGOS À EXECUÇÃO
Repte.: ELOISA ELENA LOPES CAVALCANTE
Adv.: Helder Ferreira
Reqdo: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ
Adv.:
Despacho: "Recebo os embargos opostos. Ao embargado para, querendo, impugnar os embargos, no prazo legal. (fls. 07)"

PROCESSO nº 1156/99
AÇÃO: EMBARGOS À EXECUÇÃO
Repte.: INSTITUTO AMAPEENSE DE LÍNGUAS - YAZIGI INTERNACIONAL
Adv.: Ricardo Santos
Reqdo: BANCO DO BRASIL S/A
Adv.: André Bendelack Santos
Despacho: "Deixo de apreciar a impugnação oferecida, ante a sentença de extinção de fls. 23. Int. (fls. 32)"

PROCESSO nº 991/99
AÇÃO: INDENIZAÇÃO
Repte.: EDUARDO GONÇALVES DOS SANTOS E OUTRA
Adv.: Janilce Aragão Rocha
Reqdo: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ - CEA
Adv.: Jorge Luiz G. da Silva
Despacho: "Especifiquem provas. (desp. fls. 47)"

PROCESSO nº 791/99
AÇÃO: EXECUÇÃO
Repte.: FRIGORÍFICO PACÍFICO LTDA.
Adv.: Lélis José Haas
Reqdo: JOSÉ MARIA DA SILVA
Adv.:
Despacho: "Defiro o pedido pelo prazo requerido. (desp. fls. 11)"

PROCESSO nº 1166/99
AÇÃO: JUSTIFICAÇÃO JUDICIAL
Repte.: MOISÉS PEREIRA DOS SANTOS
Adv.: Elizabete Santos de Oliveira - DEFENAP
Reqdo: FRANCISCO GOMES MARTINS
Adv.:
Despacho: "Inclua-se no pólo ativo os nomes retro declinados. Cite-se o réu, intimando-se-o para audiência conciliatória. Int. (desp. fls. 42)"

PROCESSO nº 1076/99
AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO
Repte.: BANCO BMG S/A.
Adv.: Araci Lourdes de Moraes Favacho Insabato e outro
Reqdo: SANDRO EMÍLIO DE SOUZA GOMES
Adv.:
Sentença: "... Posto isso, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO INICIAL para rescindir o contrato de firmado entre as partes, consolidando a propriedade e posse plenas do bem negociado nas mãos do autor. CONDENO o réu ao pagamento das custas do processo e honorários advocatícios que, na hipótese, arbitro em R\$ 500,00 (quinhentos reais), levando-se em consideração o conteúdo econômico da causa. Expeçam-se as comunicações necessárias. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. (Sent. fls. 35/36)"

O presente expediente será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Macapá, aos três dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e noventa e nove. Eu, (Audeony de Jesus Barros Monteiro), Auxiliar Judiciário, digitei o presente. Eu, (Neli Rabelo da Rocha), Chefe de Secretaria, o subscrevi.

COMARCA DE MACAPÁ 2ª. VARA DE FAMÍLIA, ÓRFÃOS E SUCESSÕES

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO

PRAZO: 30 (trinta) dias.

PARTE AUTORA: JOSEFA TORRES MARQUES
PARTE RÉ: RAIMUNDO NONATO CHAGAS
PROCESSO: 7519/99
AÇÃO: GUARDA E RESPONSABILIDADE

FINALIDADE: Citar o réu **Raimundo Nonato Chagas**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal, residente em local incerto e não sabido, e **intimá-lo** a comparecer na sede deste Juízo, para a audiência de conciliação, designada para o dia 02 de fevereiro de 2000, às 10 horas, quando, em não havendo conciliação, será aberto o prazo de 15 (quinze) dias para contestação. Não sendo contestada a ação, se presumirão aceitos pelo réu, como verdadeiros, os fatos articulados pelo autor (art. 285, CPC).

SEDE DO JUÍZO: edifício do Fórum, 2ª Vara de Família, Órfãos e Sucessões, Av. FAB, 1737, Centro.

Macapá, 02.12.99.

AGOSTINO SILVÉRIO JUNIOR
 Juiz de Direito

COMARCA DE MACAPÁ 2ª. VARA DE FAMÍLIA, ÓRFÃOS E SUCESSÕES

EDITAL DE INTIMAÇÃO

PRAZO: 60 (sessenta) dias.

PARTE AUTORA: ANA MENDES GOMES
PARTE RÉ: JORGE LUIZ MENDES GOMES
PROCESSO: 3293/95
AÇÃO: DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA

FINALIDADE: intimação do Sr. **Jorge Luiz Mendes Gomes**, para que fique ciente de que foi arrecadado junto à Caixa Econômica Federal, em seu nome, uma caderneta de poupança no valor de R\$3,68 (três reais e sessenta e oito centavos), bem como para que entre em sua posse.

SEDE DO JUÍZO: edifício do Fórum, 2ª Vara de Família, Órfãos e Sucessões, Av. FAB, 1737, Centro.

Macapá, 02.12.99.

AGOSTINO SILVÉRIO JUNIOR
 Juiz de Direito

1ª VARA CRIMINAL DE MACAPÁ PROCESSO CRIME Nº 2.312/96 EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS

DE: JOSÉ RAIMUNDO DE SOUZA, conhecido pela alcunha de "NEGÃO", brasileiro, natural de São Bento/MA, operador de moto serra, nascido em 16/08/1963, filho de Joaquim Lázaro de Souza e de Marta Justina de Souza, em lugar incerto e não sabido.
Finalidade: Intimação da sentença condenatória, proferida em 15/10/1999, nas autos da Ação Penal de nº 2.312/96.
Autora: Justiça Pública
Incidência Penal: art. 157, § 2º, I e II, do Código Penal
PENA: 08 (oito) anos e 02 (dois) meses de reclusão em regime fechado, e ao pagamento de quarenta (40) dias multa a razão de 1/30 do salário mínimo vigente à época dos fatos, bem como o pagamento das custas processuais.

PRAZO PARA INTERPOR RECURSO: 05 (cinco) dias após o término do prazo do Edital
SEDE DO JUÍZO: FÓRUM DESEMBARGADOR LEAL DE MIRA, 1ª Vara Criminal, sito à Av. Fab, 1737, bairro de Santa Rita, nesta Cidade, Fone: 223-5055, ramal 230.

Macapá (AP.), 01 de dezembro de 1999.

ADÃO JOEL GOMES DE CARVALHO
 Juiz de Direito

2ª VARA CRIMINAL DE MACAPÁ

JUIZ DE DIREITO: ROMMEL ARAÚJO DE OLIVEIRA
CHEFE DE SECRETARIA: AGUINELLO GALENO CARDOSO

Expediente de intimação do dia 02.12.99 para ciência dos advogados:

PROC. Nº 3.915/99 - AÇÃO PENAL PÚBLICA - Autor: JUSTIÇA PÚBLICA - Réu (s): GILBERTO PEREIRA CONSTANTINO, ERALDO ALVES DE SOUZA e LEURY NERY DOS SANTOS (Adv. Dr. JOSIMAR DE SOUZA e Dr. WAGNER GOMES)
DESPACHO: "Intimar os advogados constituídos para a audiência de instrução designada para o dia 21.12.99, às 09:00hs".

PROC. Nº 3.913/99 - AÇÃO PENAL PÚBLICA - Autor: JUSTIÇA PÚBLICA - Réu (s): SONIA MARIA PUREZA DA COSTA (Adv. Dr. WALDELI GOUVEIA RODRIGUES)
DESPACHO: "Intimar o advogado constituído para a audiência de instrução designada para o dia 09.12.99, às 11:00hs".

O presente expediente será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Macapá-AP, no primeiro dia do mês de dezembro de 1999. Eu, João Evangelista da Costa Filho, Auxiliar Judiciário, o digitei e eu, Aguiuelo Galeno Cardoso, Chefe de Secretaria, o subscrevi.

2ª VARA CRIMINAL DE MACAPÁ
EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS

PROCESSO CRIME Nº 39.15/99

DE: PEDRO ALVES DA SILVA, v. "Mezenga", brasileiro, solteiro, com 38 anos de idade, filho de Izaias Paes da Silva e de Maria Alves Ribeiro, foragido da Penitenciária Agrícola do Estado do Amapá, atualmente em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: Citação para defender-se na ação penal em trâmite neste Juízo, proposta pelo Ministério Público Estadual, por violação ao artigo 157, § 2º, I e II e art. 288 do CPB, bem como comparecer neste Juízo no dia 21/12/99, às 09:00h, a fim de ser interrogado e responder aos demais termos do Processo Crime acima mencionado, sob pena de suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, conforme Lei nº 9.271/96 que alterou o artigo 366 do CPP.

SEDE DO JUÍZO: Fórum da Comarca de Macapá, sito à Av. FAB, nº 1737, Santa Rita, nesta Cidade.

Macapá-AP, 01 de dezembro de 1999

ROMMEL ARAÚJO DE OLIVEIRA
Juiz de Direito

3ª VARA CRIMINAL E DE AUDITORIA MILITAR

EXPEDIENTE DE INTIMAÇÃO PARA CIÊNCIA DOS ADVOGADOS

JUIZ DE DIREITO: DÉCIO JOSÉ SANTOS RUFINO
CHEFE DE SECRETARIA: ILO COSTA DE SOUZA

PROCESSO CRIME Nº: 1.676/99
AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO
RÉU: JORGE JÚNIOR RAMOS DOS SANTOS
ADVOGADO: DR. VALDECI DE FREITAS FERREIRA
INTIMAÇÃO: Apresentar Alegações Finais no prazo legal.

O presente expediente será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume. Macapá, ao (01) primeiro dia do mês de dezembro do ano de mil novecentos e noventa e nove (1999). Eu, Chefe de Secretaria, conferi.

Ilo Costa de Souza
Chefe de Secretaria

3ª VARA CRIMINAL E DE AUDITORIA MILITAR

EXPEDIENTE DE INTIMAÇÃO PARA CIÊNCIA DOS ADVOGADOS

JUIZ DE DIREITO: DÉCIO JOSÉ SANTOS RUFINO
CHEFE DE SECRETARIA: ILO COSTA DE SOUZA

PROCESSO CRIME Nº: 1555/99
AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO
RÉS: VILMA FAGUNDES DE JESUS e GRACIETE MIRANDA LIMA
ADVOGADO: DR. JOSIMAR DE SOUZA
INTIMAÇÃO: Apresentar razões de recurso no prazo legal.

PROCESSO CRIME Nº: 1429/99
AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO
RÉU: PEDRO ELIZEU LIMA DA SILVA
ADVOGADO: DR. JOSIMAR DE SOUZA
INTIMAÇÃO: Apresentar alegações finais.

PROCESSO CRIME Nº: 1224/99
AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO
RÉU: ALDEMIR SILVA DE LIMA
ADVOGADO: DR. JOSIMAR DE SOUZA
INTIMAÇÃO: Apresentar alegações finais no prazo legal

PROCESSO CRIME Nº: 1235/99
AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO
RÉU: JUCELINO CARLOS DE LACERDA MIRA
ADVOGADO: DR. LUCI MEIRE SILVA DO NASCIMENTO PIANÇO
INTIMAÇÃO: Apresentar alegações finais no prazo legal

PROCESSO CRIME Nº: 795/99
AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO
RÉU: NEILSON DA CONCEIÇÃO NUNES
ADVOGADO: DR. SEBASTIÃO NAZARE
INTIMAÇÃO: Apresentar alegações finais no prazo legal

PROCESSO CRIME Nº: 1133/99
AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO
RÉU: JOSÉ SANSÃO SOUZA BATISTA
ADVOGADOS: DR. CAMECRAN JOSÉ DA SILVA, DR. BERNADETE DE JESUS MIRANDA DOS SANTOS e DAVID SCHWAB KOHLIS
INTIMAÇÃO: Apresentar alegações finais no prazo legal

PROCESSO CRIME Nº: 1205/99
AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO
RÉ: SUELY MACEDO DOS SANTOS
ADVOGADOS: DR. CICERO BORDALO JÚNIOR
INTIMAÇÃO: Apresentar alegações finais no prazo legal

PROCESSO CRIME Nº: 846/99
AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO
RÉ: ELIZIO GOMES ARAÚJO DE ALMEIDA
ADVOGADO: DR. TELMA TEREZINHA DA SILVA COSTA
INTIMAÇÃO: Manifestar-se na fase do art. 499 do CPP.

PROCESSO CRIME Nº: 1088/99
AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO
RÉU: HÉLIO LEAL DA SILVA
ADVOGADO: DR. PAULO JOSÉ DA SILVA RAMOS
INTIMAÇÃO: Manifestar-se na fase do art. 499 do CPP

PROCESSO CRIME Nº: 1391/99
AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO
RÉU: JAQUES NEY CHAGAS DE SOUZA
ADVOGADO: DR. JOSÉ MARIA DE DEUS E SILVA
INTIMAÇÃO: Manifestar-se na fase do art. 499, do CPP.

PROCESSO CRIME Nº: 1417/99
AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO
RÉ: GELEMECOUTO GOMES DA SILVA
ADVOGADO: DR. EDELSON SOARES
INTIMAÇÃO: Manifestar-se na fase do art. 499 do CPP.

O presente expediente será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume. Macapá, aos (02) dois dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e noventa e nove (1999). Eu, Chefe de Secretaria, conferi.

Ilo Costa de Souza
Chefe de Secretaria

Varas e Secretarias do Interior

COMARCA DE SANTANA
JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL
Rua Cláudio Lúcio Monteiro, s/n Vila Amazonas-Santana-AP

Juiz de Direito: ROGÉRIO BUENO DA COSTA FUNFAS

EXPEDIENTE DO DIA 02 DE DEZEMBRO DE 1999 para ciência das partes, seus advogados e devidas notificações.

PROC. Nº 4.784/98 - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE C.C. DE ALIMENTOS - Autor: F.M.M.C. rep/p/ MARIA M.M.C. Réu: A.S. (Adv.: VERA DE JESUS PINHEIRO). **FINALIDADE:** Intimação da advogada do réu para que compareça a audiência designada para o dia 23/02/2000, às 09:00 horas na Sala de Audiência deste Juízo sito Rua Cláudio Lúcio Monteiro, s/nº - Vila Amazonas, Santana.

PROC. Nº 3.240/97 - ALIMENTOS - Autor: T.F.C.L. rep/p/ M.B.C. Réu: N.J.P.L. (Adv. VERA DE JESUS PINHEIRO). **SENTENÇA:** "...ISTO POSTO, JULGO PROCEDENTE o pedido inicial para condenar o réu ao pagamento do valor de R\$ 476,00 (quatrocentos e setenta e seis reais), o que corresponde a 3,5 (três e meio) salários mínimos vigentes, a título de pensão alimentícia, a ser pago mensalmente ao autor, sendo este valor devido a partir desta decisão. Referida importância deverá ser deduzida na folha de pagamento do réu e ser creditada na conta-corrente de n.º 9.474/0, agência n.º 990-3, do Banco do Bradesco S/A, em que é titular a representante legal do autor. A Assembleia Legislativa deste Estado deverá ser oficiada para referido mister. Condeno-o ainda ao pagamento de custas judiciais e honorários em favor da DEFENAP, correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação. Quanto à execução dos alimentos provisórios, extraia-se cópias dos documentos de fls. 12, 81, 83, 87/89, 90/95, 97/127, 131/137, encaminhando-os ao Cartório Distribuidor para a devida distribuição direcionada a esta Vara. Após voltem-me os autos de Execução de Alimentos em conclusão. Publique-se. Intime-se." Santana-AP, 03 de Novembro de 1999. Dr. Carlos Alberto Canezin. Juiz de Direito.

PROC. Nº 3.467/98 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS - Autor: F.C.B.R. e outro rep/p/ M.S.P.B. (Adv.: VERA DE JESUS PINHEIRO). Réu: J.R.F. **DESPACHO:** "Intime-se a parte autora para informar se cumprido pelo executado o item 7 do acordo de fls. 133/134." Santana 30 de Novembro de 1999. Carlos Alberto Canezin. Juiz de Direito.

PROC. Nº 4.148/98 - EXECUÇÃO FORCADA - Autor: RAIMUNDA DOS SANTOS MARTINS. (Adv.: LÉLIO JOSÉ HAAS). Réu: IELDA FERREIRA DE OLIVEIRA. **DESPACHO:** "A exequente está promovendo uma confusão processual. De-se vistas dos autos para requerer o que de direito, assim como ciência do despacho de fls. 39 (DESPACHO DE FLS. 39). O pedido de fls. 27 está tecnicamente incorreto, eis que, não sendo encontrado o devedor não se procede a penhora, mas sim o arresto de bens, a teor do disposto nos artigos 653 e seguintes do Código de Processo Civil. Por economia processual, determino o desentranhamento do mandado de fls. 36 para que o Sr. Oficial de Justiça arreste os créditos da ora devedora nas ações indicadas pela credora às fls. 28/34, na forma do artigo acima mencionada. Int." Santana 23 de Novembro de 1999. Carlos Alberto Canezin. Juiz de Direito.

PROC. Nº 5.523/99 - REMOÇÃO DE INVENTARIANTE - Autor: SEBASTIÃO LOBATO NUNES (Adv.: ANA LÚCIA FERREIRA DA PAZ) Réu: MARIA DA ANUNCIAÇÃO DE SOUSA

NUNES (ADV.: LÉLIO JOSÉ HAAS). **DESPACHO:** "Ao autor". Int. Stn. 26 de Novembro de 1999. Carlos Alberto Canezin. Juiz de Direito.

PROC. Nº 4.147/98 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS - Autor: M.L.M. rep/p/ S.G.L. (Adv.: LÉLIO JOSÉ HAAS). Réu: IELDA FERREIRA DE OLIVEIRA. **DESPACHO:** "Requeira a exequente o que entender de direito". Santana, 30 de Novembro de 1999. Carlos Alberto Canezin. Juiz de Direito

PROC. Nº 2.642/97 - EMBARGOS À EXECUÇÃO - Autor: IRCONAVE - IRMÃOS COLARES NAVEGAÇÕES LTDA. (Adv.: JOSÉ LUIZ CALANDRINE) Réu: RIVADÁVIA COLARES BRANDÃO (ADV.: CASSIUS CLAY LEMOS CARVALHO). **DESPACHO:** "Não assiste razão ao subscritor da petição de fls. 136, uma vez que, como pode-se claramente observar às fls. 107/108 o causídico HILDEGARDIO MANOEL THAUMATURGO PERES DE MIRANDA procedeu a juntada de instrumento de procuração que lhe fora outorgada pelo ora embargado, sem que constasse no aludido instrumento quaisquer ressalvas. Ocorreu, portanto, a revogação tácita do mandato outorgado anteriormente ao já citado causídico subscritor da mencionada petição... Intime-se." Santana 26 de Novembro de 1999. Carlos Alberto Canezin. Juiz de Direito.

PROC. Nº 330/92 - EXECUÇÃO - Autor: AUTOMOTO - AUTOMÓVEIS E MOTOS DO AMAPÁ LTDA. (Adv.: TARCILA M. SOUZA DE CAMPOS) Ré: CONSTRUTORA SILVA LTDA. **SENTENÇA:** "...Desta forma, com fulcro no artigo 267, inciso III, e seu parágrafo primeiro, do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTO O PROCESSO, sem a apreciação de seu mérito. Condeno-o, no pagamento das custas processuais, deixando, todavia, de condená-lo no pagamento de honorários advocatícios, pelo fato de que a parte executada não realizou dispêndios com a constatação de um causídico. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Oportunamente arquivem-se os autos. Santana 29 de Novembro de 1999. Carlos Alberto Canezin. Juiz de Direito.

PROC. Nº 082/91 - DISSOLUÇÃO DE SOCIEDADE DE FATO - Autora: NILDA MIRANDA DA SILVA (Adv.: RUY APOLÔNIO). Réu: RUI JORGES DINIZ. **SENTENÇA:** "...Desta forma, com fulcro no artigo 267, inciso III, e seu parágrafo primeiro, do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTO O PROCESSO de execução de sentença, sem a apreciação de seu mérito. Condeno-o, no pagamento das custas processuais e no pagamento de honorários advocatícios que arbitro em 10% sobre o valor da execução, na forma dos artigos 267, § 2º, "in fine" e 20, § 3º, ambos do Código de Processo Civil. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Com o trânsito em julgado, proceda-se o levantamento da penhora de fls. 157 e arquivem-se os autos. Santana 29 de Novembro de 1999. Carlos Alberto Canezin. Juiz de Direito.

O presente expediente será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume e publicado na forma. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de Santana, Estado do Amapá, aos dois dias do mês Dezembro do ano de mil novecentos e noventa e nove. Eu, (Risomar Madureira Borges), Agente Administrativo, o digitei. Eu, (Sílvia de Souza Canela), Chefe de Secretaria Substituta da 1ª Vara Cível e da Fazenda Pública, subscrevo e assino por determinação do MM. Juiz de Direito.

Sílvia de Souza Canela
Chefe de Secretaria Substituta

Publicações Diversas

EDITAL DE CONVOCACÃO

FICAM CONVOCADOS os associados da ASSERJUSAP-Associação Recreativa dos Serventuários da Justiça do Estado do Amapá, a participarem da Assembleia Geral, a ser realizada no Auditório do Fórum de Macapá, no dia 14.12.99, às 15:30 h., para tratar da seguinte pauta: 1. Prestação de Contas da atual diretoria; 2. Constituição de Comissão encarregada do gerenciamento da Entidade face a renúncia da atual diretoria a qual será formalizada na oportunidade; 3.O que ocorrer.

Macapá(AP), 12 de novembro de 1.999.

MAURO JORGE BRANDÃO
Presidente-ASSERJUSAP

Órgãos Federais

Unifap

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n.º 23125.002586/99-40; Objeto: Realização do Curso de Relações Humanas no Trabalho para 30 (trinta) servidores da UNIFAP; Contratado: SEBRAE-AP; Fundamento Legal: Art.24, Inciso XIII da Lei n.º 8666/93; Valor: R\$ 610,00(seiscentos e dez reais); Data da declaração: 25.11.99.